ANNO XLIX. NUMERO 215 — SEXTA FEIRA 19 DE SETEMBRO DE 1873

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justi Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes da Silva, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

LEI N. 1129.

O bacharel Henrique Pereira de Lucena, commendador da imperial ordem da Rosa, cavalheiro da de Christo, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial, sob proposta da camara municipal da cidade do Recife, decretou as seguintes posturas:

TITULO I
Saúde publica.

Art. 1.º Morrendo qualquer pessoa repentinamente, o dono da casa onde ella houver expirado, ou quem suas vezes fizer, participará sem demora á autoridade de policia mais proxima do lugar, para dar logo as providencias e proceder conforme fôr de justiça.

Art. 2.º Nenhum cadaver será sepultado antes de terem decorrido 24 horas depois de haver a pessoa expirado, nem depois de 36 horas, excepto em alguns casos, que serão determinados por pessoas profissionaes.

Art. 3.º Os infractores de qualquer destes artigos serão multados em 10$000, ou soffrerão 3 dias de prisão.

Art. 4.º Ficam designados para se enterrarem os animaes mortos e as carnes corruptas, os lugares seguintes: na freguezia do Recife, o areal do Brum de um e outro lado; nas de Santo Antonio e S. José, o areal da Cabanga ao correr do matadouro por um e outro lado até a praia de S. José inclusive; na da Boa-Vista, o littoral dos Coelhos e o largo do Suassuna.

§ 1.º Os animaes que não tiverem donos serão enterrados á custa da municipalidade; os outros e as carnes corruptas, por conta de seus donos

§ 2.º Os infractores serão multados em 4$000 ou soffrerão um dia de prisão.

Art. 5.º As janellas internas e externas dos templos se abrirão todos os dias, excepto nos em que, segundo os ritos e costumes religiosos, devem os mesmos templos conservar-se fechados. Os que infringirem o presente artigo pagarão a multa de 16$000 e o duplo na reincidencia.

TITULO II.
Da medicina, cirurgia, pharmacia e do que é relativo.

Art. 6.º Os droguistas só venderão substancias venenosas aos pharmaceuticos estabelecidos, seus agentes, ou aos facultativos que residirem fóra da cidade e em lugar onde não existirem pharmaceuticos estabelecidos: os infractores serão multados em 30$ e no dobro na reincidencia.

Art. 7.º Fica prohibido aos confeiteiros e doceiros o uso de preparações venenosas, com o fim de aformosearem os seus doces, bolos e confeitos: os infractores serão multados em 10$000 e na perda dos doces, bolos e confeitos, que serão inutilisados, ficando a camara municipal obrigada a designar por editaes, quaes as substancias que podem ser empregadas, ouvindo para este fim o encarregado da saúde publica.

Art. 8.º Nos primeiros oito dias do mez de janeiro de cada anno, todos os medicos, cirurgiões, pharmaceuticos, droguistas, parteiras, saugradores, dentistas e veterinarios, mandarão á camara municipal a declaração de seus nomes, naturalidades e moradas, afim de que ella possa mandar publicar a lista de todas estas pessoas: os infractores serão multados em 10$000.

Art. 9.º Ninguem poderá estabelecer casa de saúde em edificio que não apresente a precisa accommodação e sem licença da camara; os infractores pagarão 30$000 de multa e o dobro na reincidencia.

TITULO III.
Do esgotamento das aguas empoçadas, limpeza das ruas e sua irrigação.

Art. 10. Os proprietarios de terrenos em que ficarem represadas as aguas provenientes das enchentes da maré, ou pluviaes, são obrigados a aterra-las ou esgota-las de modo que as aguas não fiquem estagnadas.

Art. 11. Os proprietarios dos predios urbanos deverão dar expedição ás aguas das chuvas que se accumularem em seus quintaes, fazendo canos com sahidas para as ruas, por onde se esgotem as mesmas aguas.

Art. 12 Os infractores destes artigos serão multados em 25$000, ficando além disto sujeitos ás despezas que a camara fizer com o esgotamento das aguas e a fazerem os canos no prazo de 30 dias, e não fazendo neste prazo pagarão as despezas feitas pela camara na construcção dos mesmos.

Art. 13. Todos moradores da cidade são obrigados a conservar limpos e sem lama e immundicias os quintaes das casas de suas residencias: os infractores pagarão a multa de 2$000. Esta limpeza será feita á expensas da municipalidade nos quintaes das casas habitadas por pessoas niniamente pobres.

Art. 14. Ninguem lançará nem mandará lançar na rua, palha, cisco, estilhaços, aparas ou finalmente qualquer residuo que embarace o transito ou concorra para a falta de asseio das ruas e difficulte a livre e facil circulação do ar athmospherico: os infractores pagarão a multa de 2$000.

Art. 15. Ninguem poderá lançar das janellas e varandas, agua nas ruas: os infractores pagarão a multa de 10$000.

Art 16. Ninguem poderá lançar aguas sujas nos canos geraes pelas sargetas existentes: os infractores pagarão a multa de.... 10$000.

TITULO IV.
Do asseio e regularidade dos matadouros e açougues, venda de carne, peixe, curraes, etc.

Art. 17. Ninguem poderá matar e esquartejar rezes para o consumo da população, senão nos matadouros publicos ou particulares e com licença da camara municipal, sob pena de ser multado em 16$000 e no duplo na reincidencia.

Art. 18. Ninguem poderá picar rez alguma senão depois de pagar o imposto dos exactores dos direitos nacionaes, para que depois seus donos possam vende-la como lhes aprouver, sob pena de 2$000 de multa por cada rez.

Art. 19. A matança será feita das 6 horas até ás 10 da manhã e das 4 ás 6 horas da tarde: os infractores serão multados em 10$000 e na reincidencia no duplo. A camara municipal poderá todavia alterar temporariamente a hora da matança, quando alguma medida sanitaria o exigir.

Art. 20. Ninguem poderá pendurar as carnes nos açougues publicos ou particulares, em paredes ou portas senão encostadas em pannos brancos e limpos, os quaes deverão ser mudados todos os dias para a conservação do devido asseio, ficando abolido o uso de machado, sendo cortadas as carnes com faca e serra: os infractores das disposições deste artigo serão multados em 10$000.

Art. 21. Os administradores dos matadouros publicos ou particulares, serão obrigados a manda-los lavar todos os dias, depois da matança das rezes, afim de se conservarem limpos e sem máo cheiro, sob pena de pagarem a multa de 10$000.

Art. 22. Ninguem podera matar rezes doentes ou mandar esfollar e esquartejar as que apparecerem mortas: os infractores serão multados em 30$000 e 4 dias de cadeia e no duplo na reincidencia.

Art. 23. Todas as rezes que morrerem, na sua conducção para a praça, em qualquer lugar que seja dentro do municipio, deverão ser enterradas logo pelo conductor da boiada á custa de seu dono e nos lugares indicados pela camara: os infractores serão multados em 10$000.

Art. 24. Não se poderá matar rez alguma cançada, nem corrida, senão depois de dous dias de repouso, ficando absolutamente prohibido o toureamento de bois em qualquer parte: os infractores das disposições do presente artigo pagarão a multa de 20$000 e soffrerão 3 dias de prisão.

Art. 25. Os conductores de boiadas deverão entrar com ellas e recolhe-las aos curraes dos matadouros da meia noute até ás 6 horas da manhã: os infractores pagarão a multa de 4$000.

Art. 26. As rezes que não forem bem sangradas não poderão ser vendidas: os infractores serão multados em 6$000.

Art. 27. A camara municipal designará por editaes, os lugares em que devem ser estabelecidos os matadouros: as pessoas que edificarem fóra desses lugares serão multados em 30$000 e a obra será demolida á sua custa.

Art. 28. Não se venderá carne nem intestinos de rezes sem que seja debaixo de coberta e quando algum desses generos fôr vendido pelas ruas, deverá conservar-se cobertos com pannos brancos e limpos: os infractores serão multados em 4$000 e no duplo na reincidencia.

Art. 29. Os repesadores dos açougues publicos serão obrigados a repesar a carne comprada, logo que lhes for por qualquer pessoa requerido, e, achando falta no peso, avisarão logo ao fiscal, se estiver presente, e não estando, tomarão tres testemunhas e nota do infractor, para apresentar ao fiscal, com declaração dos nomes das testemunhas, obrigando immediatamente o talhador a preencher a falta da carne. O repesador que assim não praticar pagará a multa de 6$000 e o duplo na reincidencia, e o vendedor da carne fraudada além da multa, soffrerá 8 dias de prisão.

Art. 30. Os que venderem pelas ruas carne de porco, carneiro, cabra ou toucinho, deverão ter balanças e pesos aferidos, e as carnes sobre pannos brancos e limpos, sob pena de 4$000 de multa e do dobro na reincidencia.

Art. 31. Fica prohibido o estabelecimento de açougues em lojas de sobrados, ou casas terreas com sotão

Art. 32. Fica prohibida a morada de familias no interior das casas em que houver açougue: os infractores, donos dos açougues serão multados em 10$000 e no dobro na reincidencia.

Art. 33. A camara designará os lugares para açougues, e marcará, por editaes, um prazo razoavel para a remoção dos que se acham em lojas de sobrados e casas terreas com sotão.

Art. 34. Fica prohibido nas freguezias fora da cidade estabelecer-se talhos de açougues em telheiros abertos, cujos balcões se prestem para dormida de mendigos e animaes.

Art. 35. Os contraventores destes artigos soffrerão a pena de 30$000 de multa e 8 dias de prisão, a qual será duplicada na reincidencia.

Art. 36. A camara municipal fornecerá aos criadores e marchantes os curraes em que devem ser recolhidas as rezes destinadas á matança para o consumo, sendo os ditos curraes cobertos de telhas ou zinco, e tendo em seu recinto tanques d'agua potavel, percebendo a municipalidade 8 reis por cabeça.

Art. 37. Fica prohibida a venda de carnes ou fressuras depois das 3 horas da tarde, nos mezes de outubro á março, e depois das 5 horas da tarde nos mezes de abril á setembro.

Art. 38. As carnes ou fressuras que forem encontradas depois das horas acima marcadas, serão apprehendidas e enterradas ou lançadas ao mar em grande distancia, e a pessoa que as estiver vendendo pagará a multa de 10$000 e na reincidencia o dobro soffrendo alem disso 4 dias de prisão.

Art. 39. As pessoas que se apossarem das carnes ou fressuras depois de enterradas ou lançadas ao mar, incorrerão nas penas do artigo antecedente.

Art. 40. O peixe será vendido a peso.

Art. 41. Nas freguezias onde houver mercado publico, o peixe será vendido nelle de preferencia, e não poderá ter entrada no mercado senão depois de lavado e sem tripas, só podendo ser vendido, pelas ruas, acondicionado em vasilhas com agua limpa ou envolto em pannos molhados e limpos: os infractores serão multados em 4$000.

Art. 42. As pessoas que venderem generos alimenticios, solidos ou liquidos, estando falsificados ou corrompidos, depois de verificado isto por exame sanitario, serão multadas em 8$000 por cada genero falsificado ou corrompido, e serão os generos lançados ao mar ou enterrados.

Art. 43. Os fiscaes, nos dias que lhes parecer, visitarão as boticas, armazens, tavernas, botequins e açougues, e multarão os donos dos estabelecimentos que estiverem em contravenção quanto á limpeza da casa, generos, pesos e medidas.

TITULO V.
Dos depositos de gaz, kerozene, salgadeiros de couros, cortumes, fabricas e depositos de immundicias que possam corromper o ar.

Art. 44. Ficam prohibidos no centro da cidade armazens de kerozene.

Art. 45. A camara municipal designará, por edital, os lugares em que podem, nas quatro freguezias, estabelecer-se armazens para deposito de kerozene.

Art. 46. Os contraventores serão multados em 30$000, e na reincidencia no duplo.

Art. 47. Os donos de estabelecimentos que venderem kerozene para o consumo, não poderão ter para esse fim mais do que 10 latas.

Art. 48. Os contraventores serão multados em 10$000, e na reincidencia no duplo, alem de soffrerem 2 dias de prisão.

Art. 49. Ninguem poderá estabelecer cortumes, salgadeiras de couros, fornos de tabaco, fabricas de sebo, azeite e oleos, destillações e fundições de metaes, que não sejam em cadinhos e preparações chimicas de enxofre e outros ingredientes, cujos vapores prejudiquem á saude publica e infectem a athmosphera, dentro da cidade ou proximo della.

Os estabelecimentos que existirem serão transferidos para os arrabaldes, precedendo licença da camara: os infractores pagarão 30$000 de multa e o dobro na reincidencia.

Art. 50. Ficam prohibidas, no interior da cidade, as officinas de caldeireiro, ferreiro ou quaesquer outras que, pelo calôr do fogo, fumo ou estrepitos de martellos, possam incommodar os visinhos, bem como padarias e refinarias, senão nos lugares seguintes: rua do Brum, dos Guararapes, Imperial, da fabrica do sabão por diante, Cabanga, rua do Caes projectado ao oeste da freguezia de S. José, a partir da travessa do Monteiro para o sul, e pelas que ficam entre esta ultima e a Augusta, terrenos devolutos a começar das edificações da praia de Santa Rita, lado do leste, em seguimento, becco das Barreiras, volta dos Coelhos, Soledade, Santo Amaro e outros lugares que a camara designar, uma vez que as ditas padarias e refinarias tenham os seus fornos e chaminés construidos segundo o plano adoptado pela camara, o que será verificado por meio de exame: os infractores serão multados em 30$000 e soffrerão 4 dias de prisão cuja prisão será duplicada nas reincidencias.

Art. 51. Estes estabelecimentos que existem dentro da cidade, não poderão continuar ahi logo que por qualquer titulo, nem mesmo o de sociedade, tenham de passar dos actuaes proprietarios, que já estão inscriptos nos livros da collecta municipal, a outras pessoas salvo aos herdeiros em linha directa: pena de multa de 30$000 e do duplo nas reincidencias.

Consideram-se reincidencias as segundas infracções deste e do artigo antecedente, depois de serem marcados pela camara aos donos desses estabelecimentos prazos razoaveis para a remoção dos mesmos.

TITULO VI
Dos differentes objectos que incommodam e prejudicam o publico.

Art. 52. Ninguem poderá criar porcos nos quintaes, nem conserva-los em casa dentro do municipio por mais de 8 dias, nem deixal-os vagar pelas ruas, bem como cabras e carneiros: os contraventores serão multados em 10$000 e aquelles animaes á que não forem encontrados donos, serão apprehendidos e levados a autoridade competente, perante quem o procurador da camara promoverá o recebimento da multa.

Art. 53. Fica suspenso desde já nas boticas, casas de pasto, botequins, tavernas e quitandas, o uso de panellas, tachos, caldeirões, medidas ou outras quaesquer vasilhas de cobre ou latão, sem que sejam estanhadas com cuidado, podendo, porém, ser de ferro, folha de Flandres, barro e madeira; ficando comprehendida na mesma prohibição as balanças em que se pesam os comestiveis, sob pena de pagarem os infractores a multa de 4$000.

Art. 54. D'ora em diante sómente é permittido ter cavallariças de aluguel em casas espaçosas, ladrilhadas, e cujas frentes tenham mais de 30 palmos, com canos de esgoto para as urinas e liquidos, largo lageado e tão profundo que seja banhado pela agua do mar, ou rio em todas as marés cheias, ou sumidouro com dous palmos d'agua naturalmente, não podendo admittir-se nas cavallariças senão um numero de cavallos proporcionado ao espaço e devendo o alojamento para cada um cavallo ter 1ᵐ, 10ᶜ, de largura. Os sumidouros serão fechados em abobadas e não receberão as aguas das chuvas.

Art. 55. Os alojamentos serão limpos á vassoura, ao menos duas vezes por dia e diariamente serão tiradas as varreduras depositadas.

Art. 56. Para a factura dos canos ou sumidouros e mais arranjos necessarios nas cavallariças existentes, que estiverem collocadas em predios com as condições do art. 1º, é marcado o prazo improrogavel de dous mezes.

Art. 57. O alojamento para um até quatro cavallos de uso particular, poderá ser contiguo á habitação, observadas no que for applicavel, as disposições dos artigos antecedentes.

Art. 58. Os infractores destes artigos serão punidos com a multa de 20$000, que se duplicará nas reincidencias.

Art. 59. As pessoas que derribarem matos nos lugares por onde passarem as aguas correntes ou lançarem pelas estradas arvores, ramos ou espinhos, que incommodem e privem o transito publico, ou possam embaraçar o escoamento das aguas das chuvas, ou conservarem nos seus sitios matos ou arvores que lancem ramos para as estradas, que possam incommodar ao publico, serão multadas em 4$000.

Art. 60. Ninguem poderá socar assucar desde ás 6 horas da tarde ás 6 da manhã: os infractores serão multados em 12$000.

Art. 61. Fica prohibido dentro da cidade, o uso de roqueiras, bombas e fogo solto (busca-pés): os infractores serão multados em 30$000 e no dobro na reincidencia.

Art. 62. Fica prohibido dentro da cidade, o uso de balões que se costuma fazer subir ao ar por meio de agua-raz incendiada, sendo unicamente permittido aquelles que se elevem por effeito do gaz hydrogenio introduzido nos mesmos por apparelho proprio: os contraventores pagarão a multa de 30$000.

Art. 63. Ficam prohibidos os dobres e repiques de sinos, excepto nos seguintes casos: 1º um dobre com duração de cinco minutos, por occasião da morte de qualquer fiel, dado na igreja para onde for depositado o cadaver; 2º um dito por occasião do officio de corpo presente e da visitação de cova; 3º um dito em cada uma das matrizes no dia de finados; 4º um repique na vespera de qualquer festividade, dado na igreja onde ella se fizer; 5º tres ditos durante o dia de festa e com duração tambem de cinco minutos cada um. Além destes haverá por occasião de passar o Santissimo Sacramento, e as autoridades que a isso tiverem direito, da chamada dos fieis para missa e para acompanharem o Santissimo Sacramento ou Viatico, um só dobre na vespera de quarta-feira de cinza, nas dos sermões quaresmaes e festivos sómente nas igrejas onde se fizerem esses actos, os signaes do meio dia, trindade, oito e nove horas da noute, de fogo e rebate: os infractores pagarão a multa de 10$000 e o dobro na reincidencia.

Art. 64. Fica prohibido pescar nas pontes e caes com azóes: os infractores serão multados em 2$000

Art. 65. Nenhum pescador poderá usar de rêde de malha miuda, devendo conformar-se com a bitola adoptada pela camara municipal: os infractores serão multados em 10$000 e a rêde será destruida.

Art. 66. Todo o individuo que se encontrar urinando ou praticando qualquer acto indecente nas praças, ruas, beccos ou outros quaesquer lugares publicos desta cidade ou borrando as portas, paredes e muros em qualquer parte deste municipio, quer de dia quer á noite, será multado em 2$000 ou soffrerá dous dias de prisão.

Art. 67. E' expressamente prohibido lançar de cima das casas sobre as ruas quaesquer liquidos ou objectos, e bem assim ajuntar em qualquer parte das ruas vasos quebrados, como garrafas, louças etc.: os infractores incorrerão na pena do artigo antecedente.

Art. 68. E' prohibido ter cães soltos vagando pelas ruas da cidade, sendo permittido te-los em casa, sob pena de serem apprehendidos os que forem encontrados e de lhes ser applicada a nuxvomica. Nestas disposições não se comprehendem os cães que acompanharem seus donos, uma vez que tenham estes tirado para isso licença pagando 1$000, e bem assim aquelles que trouxerem colleiras com declaração dos nomes dos mesmos donos, a quem serão entregues mediante a multa de 1$000.

Art. 69. Ninguem poderá conduzir cal pelas ruas da cidade e estradas do municipio, sem ser coberta de maneira que o vento a não espalhe: os infractores soffrerão a multa de 10$000, que será duplicada na reincidencia.

Art. 70. Fica prohibido neste municipio o brinquedo de entrudo com agua ou qualquer outra substancia, de qualquer maneira que se empregue: os infractores pagarão a multa de 15$000 e soffrerão oito dias de prisão.

Art. 71. Fica prohibida a venda de limas de cheiro: os infractores, além de as perderem pagarão 4$000 de multa.

Art. 72. Fica prohibido andar qualquer pessoa mascarada nas ruas deste municipio, ainda que seja vestida a caracter: os contraventores pagarão 30$000. Esta prohibição não comprehende os tres dias do carnaval, não excedendo de oito horas da noite.

Art. 73. Fica igualmente prohibido o costume de se fazerem fogueiras nesta cidade por occasião das festividades de Santo Antonio, S. João e S. Pedro e outros quaesquer dias, e bem assim pequenos fogos para delles se aproveitarem em qualquer trabalho: os contraventores pagarão a multa de 20$000 e o dobro na reincidencia.

Art. 74. Fica desde já prohibido o uso dos seguintes jogos: ronda, lasquinet, maior ponto, dito bancado, l'ecarté, lasca, vispora, gagão, banca franceza tanto de dados como de cartas e quaesquer outros que, posto tenham denominações diversas, sejam comtudo de parada: os infractores soffrerão a multa de 30$000 e oito dias de prisão e o duplo de ambas as penas na reincidencia. Os donos de botequins e casas de tabolagem, onde se fizer uso dos jogos prohibidos, soffrerão as mesmas penas acima mencionadas.

TITULO VII.
Da edificação.

Art. 75. Quando se tiver de edificar, reedificar, demolir ou fazer qualquer concerto, se requererá licença á camara municipal, na qual se pedirá igualmente o nivelamento, cordeação e mais preceitos symetricos; tambem se declarará o nome do mestre da obra, renovando-se a declaração quando houver mudança de mestre.

Art. 76. As licenças da camara municipal para edificar, reedificar, demolir ou concertar qualquer obra, serão dadas nos requerimentos, depois que por despacho da mesma camara, o engenheiro der a cordeação, portilamento, nivelamento e mais proporções exigidas pelas posturas, sendo taes cordeações escriptas no verso da petição, as quaes licenças ficarão em poder do proprietario, dando o engenheiro uma cópia da cordeação ao fiscal.

Art. 77. A edificação, reedificação de qualquer obra de pedra e cal, de taipa ou de madeira, será de conformidade com o plano da cidade, posturas e tabella em vigor.

Art. 78. Nos predios que forem edificados serão observadas as dimenções seguintes:

§ 1.º Haverá pelo menos 4ᵐ, 84ᶜ, (22 palmos) de altura no andar terreo e no primeiro, e 4ᵐ, 62ᶜ, (21 palmos) no segundo.

§ 2.º As portas externas terão pelo menos no andar terreo 2ᵐ, 75ᶜ, (12 1/2 palmos) na altura e 1ᵐ, 32ᶜ, (6 palmos) de largura; no primeiro e segundo andares 2ᵐ, 64ᶜ, (12 palmos) de altura 1ᵐ, 32ᶜ, (6 palmos) de largura.

§ 3.º Os edificios que forem de sobrado terão no primeiro andar varandas corridas ou saccadas, no segundo varandas, saccadas ou janellas de peitoril, quer sejam de tijolo quer sejam de grade de ferro, tendo as soleiras metade da largura das do andar inferior, as janellas distarão 0ᵐ, 88ᶜ, (4 palmos) do assoalho, e terão pelo menos 1ᵐ, 76ᶜ, (8 palmos e meio) de altura e 1ᵐ, 32ᶜ (6 palmos de largura.)

§ 4.º Todas as soleiras do edificio terão o mesmo melhoramento.

§ 5.º O andar terreo poderá ter portas e janellas guardando-se as dimensões já marcadas; as portas de cocheiras terão, pelo menos, de ombreiras 2ᵐ, 75ᶜ (12 1/2 palmos) de altura e 2ᵐ, 20ᶜ, (10 palmos) de largura.

§ 6.º Todos os andares terão o mesmo numero de portas e janellas.

Art. 79. Todas as casas que se edificarem, reedificarem ou fizerem concerto em suas frentes, terão cornijas.

Art. 80.º Nenhum proprietario fará dentro da cidade casas com alicerces que não tenham forças para sustentar edificios de dous andares, tanto nas frentes como nos oitões, sendo as paredes sempre dobradas.

Art. 81. Nos sobrados que estiverem edificados ou forem construidos, segundo as posturas em vigor, poderão haver sotéas, as quaes terão 3ᵐ, 86ᶜ, (13 palmos) de altura do assoalho ao frechal; as janellas 1ᵐ, 32ᶜ, (6 palmos) de altura, 1ᵐ, 10ᶜ, (5 palmos) de largura; os peitoris 0ᵐ, 88ᶜ, (4 palmos), não podendo ser em arcadas, ainda quando o sejam as dos outros pavimentos.

Art. 82. Nos existentes edificados antes das posturas em vigor, mas que tiverem no pavimento terreo polo menos 4ᵐ, 40ᶜ, (20 palmos) de altura, será applicavel a disposição do artigo antecedente.

Art. 83. Nos de tres andares e tambem de quadro, existentes, será prohibida a construcção de sotéas.

Art. 84. Nas casas terreas e sobrados de um andar que se acharem ou forem construidos conforme as posturas em vigor, poderão haver sotéas tendo de altura até 3ᵐ, 52ᶜ, (16 palmos).

Art. 85. Nos existentes que tiverem menos de 4ᵐ, 84ᶜ, (22 palmos) de altura, ou forem de oitões singelos, não poderão haver sotéas.

Art. 86. As sotéas que forem construidas nos sobrados ou casas terreas serão guarnecidas de cornijas na parte inferior e superior.

Art. 87. Os edificios que tiverem sahido do alinhamento, quando forem reedificados, guardarão o alinhamento.

Art. 88. E' permittido fazer-se casas recolhidas para dentro do alinhamento uma vez que haja na frente espaço para jardim, servindo, porem, de norma para as que se houver de edificar, a primeira já edificada na mesma rua, as quaes não serão de mais de um andar; o pavimento terreo poderá ser elevado a 0ᵐ, 88ᶜ, (4 palmos) do nivel do terreno, devendo ter a frente fechada com muro e grade de ferro, que servirá para completar o alinhamento da rua. E' igualmente permittido exceder á altura marcada actualmente quando tiverem de ser assobradadas, uma vez que isto se declare na petição da licença.

Art. 89. E' permittido edificar-se no alinhamento das ruas casas abarracadas elevadas a 1ᵐ, 76ᶜ, (8 palmos) do sólo, uma vez que tenham desembaraçados os lados para que por elles se faça a entrada; estes lados que não terão menos de 2ᵐ, 20ᶜ, (10 palmos) serão fechados com muros e grades de ferro com portão de ferro no centro.

Art. 90. Os predios, angulos das ruas e travessas, terão duas frentes, devendo ser uma de frontão e a outra de tacaniça.

Art. 91. Os contraventores de qualquer dos artigos antecedentes pagarão; sendo o engenheiro da camara 30$000 de multa, o proprietario 30$000 e o mestre 30$000, e a obra será demolida á custa do proprietario. Só terá lugar a demolição se, por occasião de ser multado o infractor, fôr este expressamente intimado della. Esta disposição comprehende os actuaes infractores accionados para a demolição.

Art. 92. Nos lugares: rua dos Coelhos, becco das Barreiras, do Progresso, da Esperança, das Nymphas, da Conquista, dos Pires no seu final, Campo Verde, ponte do Manguinho em diante, Capunga, estrada de João de Barros, de João Fernandes Vieira, Santo Amaro das Salinas, Afflictos, Caxangá, rua Imperial, Cabanga a léste da estrada de ferro, e na freguezia dos Afogados, é permittido edificar casas de oitões singelos, tendo 4,ᵐ 84,ᶜ (22 palmos) de altura inclusive a cornija.

Art. 93, Nas ruas recentemente abertas nos arrabaldes da cidade, é permittido precedendo licença da camara, construir casas de taipa ou de taboas, guardadas as dimenções que a camara der.

Art. 94. As casas que se edificarem, reedificarem ou concertarem suas frentes, terão canos internados nas paredes, para as aguas pluviaes vasarem por baixo dos passeios, sendo a bocca dos canos ao nivel das ruas.

Art. 95. As existentes e as que se edificarem terão canos por onde se esgotem para a rua as aguas pluviaes que se ajuntarem nos quintaes.

Art. 96. Os infractores de qualquer dos artigos antecedentes pagarão a multa de 20$000, sendo a obra demolida a sua custa e o mestre multado tambem em 20$000.

Art. 97. As casas de taipa que se edificarem ou reedificarem nas freguezias da Bôa-Vista, nos lugares Tacaruna e Travessa de Belem; na da Graça, nos lugares Campo-Grande, Belem, Rosarinho, Becco do Espinheiro, Maduro, Estrada de Beberibe, Afflictos e Tamarineira; na de Afogados, Estrada de Caxangá, excepto o lugar da povoação, Seneca, Torre, Remedios etc.; na do Poço da Panella onde não for povoação, na Varzea, Muribeca, S. Lourenço da Matta, Santo Amaro de Jaboatão, terão 3ᵐ, 68ᶜ (14 palmos) pelo menos de altura da frente da soleira ao frechal; as portas 1ᵐ, 76ᶜ, (8 palmos) de altura e 0ᵐ, 99ᶜ, (4 1/2 palmos) de largura; as janellas 1ᵐ. 10ᶜ, (5 palmos) de altura e 0ᵐ, 88ᶜ, (4 palmos) de largura: os infractores serão multados em 10$000.

Art. 98. Em qualquer obra que se edificar, reedificar, demolir ou concertar na frente, oitões e muros, precisando de andaimes, ou toda a vez que se retalhar ou concertar o telhado de qualquer casa, se fará uma cerca de madeira tijolo ou outro qualquer material, que abranja toda a largura do passeio e toda a frente do predio, de modo que fique o transito publico desembaraçado e se evite qualquer accidente. Nas ruas em que não houverem passeios a cerca não poderá ter mais do que um metro de largura.

Art. 99. Os que edificarem muros que façam frente para as ruas e travessas existentes, ou para as projectadas em virtude da planta da cidade, os farão com a altura e frente de uma casa terrea regular com cornija. Os muros que se levantarem á margem das estradas publicas, não poderão ter mais do que 6 palmos de altura, ficando permittido collocar-se grade de ferro sobre o muro: os contraventores destes artigos pagarão a multa de 20$000 e o mestre da obra a de 10$000.

Art. 100. Os proprietarios de casas habitadas serão obrigados a tel-as exteriormente limpas, caiando ou pintando logo que se achem sujas, e a reparar qualquer estrago nas parêdes. O fiscal advertirá ao proprietario, marcando 15 dias para satisfazerem a presente disposição.

Art 101. As pessoas que caiarem ou pintarem as frentes das casas e com taes obras damnificarem os nomes das ruas e a numeração das mesmas casas, deverão tornar a pô-los no seu perfeito estado: os infractores destes artigos soffrerão a multa de 10$000, sendo o trabalho de repôr os nomes das ruas e a numeração das casas feito a sua custa.

Art. 102. Não são permittidos nos predios terreos as rotulas de abrir para fóra.

Art. 103. Ninguem poderá depositar materiaes de qualquer qualidade que sejam, nas frentes das casas em construcção ou concerto, por mais de 24 horas para serem removidos, sob pena de pagar 15$000 de multa e o dobro na reincidencia.

Art. 104. Ninguem poderá depositar nas ruas, praças publicas, caes ou rampas, objecto algum, nem mesmo materias de construcção, devendo taes objectos ser removidos á medida que forem descarregados ou desembarcados, salvo nos lugares designados pela camara, nos quaes poderão os mesmos objectos demorar-se até 3 dias, bem como os generos mercantis desembarcados ou sahidos da alfandega, ou os que tiverem de ser embarcados, e que sendo volumosos não possam ser recolhidos immediatamente: os infractores pagarão 20$000 de multa e o dobro na reincidencia, podendo os mesmos objectos ser removidos á custa do dono para o deposito publico ou lugar que for designado pela camara.

Art. 105. As ruas que se abrirem terão pelo menos 17,ᵐ 60,ᶜ (80 palmos) de largura e as travessas 11,ᵐ 0,ᶜ (50 palmos).

Art. 106. Em todas as ruas até 11,ᵐ 0,ᶜ (50 palmos) só se edificarão casas terreas e sobrados de um andar com sotéas ou sem ellas; nas que tiverem 80 palmos, casas terreas, sobrados de um e dous andares com sotéas e sem ellas.

Art. 107. Todas as ruas serão divididas em quarteirões, que não terão menos de 110,ᵐ (500 palmos) nem mais de 132ᵐ (600 palmos).

Art. 108. O solo de qualquer propriedade não poderá ser de menos de 6,ᵐ 60,ᶜ (30 palmos) livres de frente, salvo o caso do artigo 92 em que terá 4,ᵐ 84,ᶜ (22 palmos) de uma aresta a outra e 11,ᵐ 20,ᶜ (50 á 60 palmos) de fundo.

Art. 109. Todas as casas arruadas serão guarnecidas de passeios, os quaes serão nas ruas de 15 a 25 palmos de 0ᵐ, 66ᶜ, (3 palmos) de largura, nas de 36 a 45, de 1ᵐ, 46ᶜ, (6 1/2 palmos), nas de 46 a 55, de 1ᵐ, 46ᶜ, a 1ᵐ, 98ᶜ, (7 1/2 a 9 palmos); e nas de 56 para cima 2ᵐ, 20ᶜ, (10 palmos.)

Art. 110. Em caso algum os proprietarios serão obrigados a construir passeios de mais de 2ᵐ, 20ᶜ, (10 palmos) de largura nem menos de 0ᵐ, 66ᶜ, (3 palmos.)

Art. 111. Nos beccos e travessas de largura inferior a 3ᵐ, 30ᶜ, (15 palmos) póde deixar de haver passeios, se na occasião da construcção do calçamento julgar necessario a repartição das obras publicas, para mais facilidade do serviço e escoamento das aguas.

Art 112. Nos passeios existentes sera observado o nivelamento da planta da cidade.

Art. 113. Os infractores dos artigos antecedentes serão multados em 20$, na demolição da obra e obrigados a construir os passeios, como está disposto.

Art. 114. A camara municipal marcará as dimensões das praças da cidade e os lugares em que devem ellas ser abertas, as quaes serão plantadas de arvores em uma ou duas linhas, conforme o tamanho das mesmas praças.

Art. 115. Os proprietarios dos terrenos devolutos dentro da cidade ou proximos a ella, serão obrigados a tel-os cercados ou murados.

Art. 116. Os proprietarios de terras lateraes das estradas mais frequentadas, serão obrigados a plantar e conservar nas testadas de seus sitios, arvores frondosas de qualidade, com intervallos determinados pela camara e publicados por editaes.

Art. 117. Nenhum proprietario ou rendeiro de terras poderá usurpar a servidão das estradas ou parte d'ellas, tapando, murando ou estreitando-as.

Art 118. Nenhum proprietario poderá levantar á margem das estradas publicas, muros de pedra e cal que tenham mais de 1ᵐ, 32ᶜ, (6 palmos) de altura, medidos do nivel das mesmas estradas, ficando permittido collocar grades de ferro sobre o muro que tiver esta ou menos altura: os predios ruraes, porém, poderão ter muros de mais de 1ᵐ, 32ᶜ, (6 palmos) de altura.

Art. 119. As casas que se edificarem ou reedificarem, e que tiverem ao menos 6ᵐ, 60ᶜ, (30 palmos) de vão, terão um saguão de 7ᵐ, quadrados pelo menos; exceptuam se as casas de esquina ou as que tiverem varanda ou janellas no oitão.

Art. 120. Nas casas que tiverem canos no telhado com biqueiras, serão seus donos obrigados a interna-los nas paredes, na forma prescripta no art. 94 destas posturas.

Art. 121. Nas casas que já tiverem os canos internados nas paredes, mas despejando as aguas sobre os passeios, serão os proprietarios obrigados a fazel-os encanar para debaixo dos mesmos passeios.

Art. 122 Todos os proprietarios de casas que não tiverem canos internados nas paredes para despejo das aguas pluviaes, serão obrigados a mandar internal-os nas paredes de suas casas para despejo das mesmas aguas.

Art. 123. Os infractores dos artigos antecedentes serão multados em 30$, na prompta restituição da estrada e na demolição do muro que exceder á altura marcada, sob pena de se fazer a demolição á sua custa.

(Continúa.)

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 17 DE SETEMBRO DE 1873.

Abaixo assignados, alumnos-mestres da escola normal.—Opportunamente serão os supplicantes attendidos.

Alexandrina Francelina de Souza Marinho.—Indeferido.

Anna Ignez da Silva Ramos.—Concedo um mez de prorogação.

Antonia Maria Moreira da Silva.—Deferido com officio desta data ao Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia.

Barão da Soledade. — Informe a Illma. camara municipal do Recife.

Carlos Corruthers Johnston.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Ernesto Vieira de Araujo. - Como requer.

Francisco Martins do Nascimento. — Requeira pelos canaes competentes.

Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro.—Informe o Sr. provedor de capellas e residuos.

Joaquim Francisco Teixeira.—Indeferido, visto estar a terminar a licença concedida ao professor da cadeira de que se trata.

João Accioli Lins Wanderley. - Indeferido.

João Baptista da Silva Manguinho.—Sim.

Manoel José Olympio Baptista.—Concedo o prazo pedido.

Manoel Benicio de Miranda Titára.—Indeferido.

Manoel Victor da Fonceca Marques.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Manoel Vieira Bernardo Junior.—Não tem lugar o que pede o supplicante.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 18 de setembro de 1873.

O porteiro,
Silvino A. Rodrigues.

Repartição da policia.

2.ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 18 de setembro de 1873.

N 1637.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que, das communicações recebidas hoje, consta que foram hontem recolhidos á casa de detenção os individuos seguintes:

A' minha ordem, José Rodrigues Junior, preso em flagrante, por crime de estellionato.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Antonio, escravo de Antonio Duarte de Figueiredo, a requerimento deste.

A' ordem do do primeiro districto de S. José, Guilhermina Maria da Conceição, por offensas á moral publica.

A' ordem do dos Afogados, João, escravo de Francisco Tavares, por andar fugido e como suspeito de ser criminoso em Páo d'Alho.

Por officios de 16 do corrente, communicou-me o delegado de Goyanna, que ás 11 horas da manhã do dia 13, na occasião em que se banhava no rio Morto d'aquella cidade, o soldado de policia Manoel Francisco do Nascimento, alli destacado, foi accommettido de uma congestão, da qual falleceu immediatamente, e que sobre este facto procedeu-se á competente vistoria.

Que, no referido dia 16, remettêra ao respectivo Dr. juiz municipal o inquerito policial a que procedêra contra Austricliano Zeferino da Motta, por crime de offensas physicas.

Finalmente, a ordem e tranquillidade publicas não soffreram alteração.

O que tudo communico a V. Exc., como me cumpre.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, dignissimo presidente da provincia.—O chefe de policia *Antonio Francisco Corrêa de Araujo.*

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Collectoria provincial.—Por portarias da presidencia da provincia, de 17 do corrente, foi exonerado Joaquim Ramos da Silva Moreira, de escrivão da collectoria provincial do municipio do Brejo, por não ter tirado titulo nem prestado juramento, e foi nomeado para o substituir Manoel Tavares de Oliveira Bastos.

Guarda nacional.—Por portaria da presidencia da provincia, de 17 do corrente, foi transferido para a reserva, á seu pedido, ficando aggregado ao 7º batalhão desse serviço, o capitão João Baptista da Silva Manguinho, do 9º batalhão de infantaria do municipio de Olinda.

Autoridades policiaes.—Por portarias da presidencia da provincia, de 17 do corrente, foram nomeados: subdelegado do districto de Cruangy, do termo de Itambé, o alferes do corpo de policia Francisco Ignacio de Moura Gondim; subdelegado, 2º e 3º supplentes do districto de Queimadas, do termo de Panellas—Antonio Monteiro dos Santos, José Gonçalves dos Santos e Antonio Jacintho de Mello; subdelegado e 2º supplente do districto de S. Benedicto, do termo de Panellas—Joaquim Ferreira de Lima e João José da Silva.

Estrada de ferro do S. Francisco.—A' S. Exc. o Sr. commendador presidente da provincia acaba de ser dirigido o seguinte officio:

« Recife, 13 de setembro de 1873.—Illm e Exm. Sr.—Respondendo ao officio de V. Exc., de 22 do passado, e só agora recebido, cumpre-me declarar que no relatorio que dirigi a V. Exc. em fins de maio sobre a exploração que mandei executar entre Garanhuns e Papacaça, expendi todas as razões que justificam a construcção de um ramal de bitola estreita que, partindo do Pôço do Coêlho, por onde deverá seguir a estrada de ferro do Recife á S. Francisco, vá terminar em Papacaça, passando por Palmeira de Garanhuns, Pôço Comprido, atravessando o riacho Secco, proximo do Brejão e rio Parahyba.

« Além da região fertilissima que percorre na provincia de Pernambuco, o ramal vai servir a uma zona muito importante de Alagoas, que o acompanha a pequena distancia e continúa além de Papacaça.

« Apezar dos obstaculos com que luta a lavoura, nesses lugares, e entre os quaes avulta a difficuldade e carestia dos transportes produz o municipio de Papacaça 300:000 saccas de algodão annualmente e todos os generos de consumo.

« O ramal tem em suas cabeceiras e bem proximo oito povoados importantes em uma e outra provincias, sendo os terrenos muito ferteis e o clima apropriado á cultura do café, algodão, cana, tabaco e outras plantas do nosso paiz.

« Limito-me a estas ligeiras considerações, tendo já no meu relatorio citado, expendido todas as razões justificativas do ramal á Papacaça.—Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena.—*João Martins de Souza Coutinho*, engenheiro em chefe. »

Portugal na exposição de Vienna.—O Sr. Miguel José Alves, vice-consul de Portugal nesta provincia, acaba de dirigir-nos a seguinte carta:

« *Senhores Redactores.*—Folgo muito de ver que o seu illustre correspondente particular de Vienna d'Austria, na carta de 19 de agosto, transcripta no *Diario de Pernambuco* de hontem, se pronuncia sobre a exposição portugueza naquella capital de um modo favoravel e muito diverso da sua injusta asseveração de 19 de junho proximo passado, contida nas poucas mas pungentes palavras—« Portugal mostrou na sua exposição a visivel e progressiva decadencia em que vai»—asseveração que deu lugar á minha carta de 22 de julho, que Vs. Ss. tão benevolamente acolheram e publicaram no seu *Diario* de 23, pelo que lhes sou sincera mente reconhecido.

« Acredito nos motivos mencionados pelo illustre correspondente e que o levaram então a julgar com tanto desfavor a exhibição dos productos de Portugal, cuja parte mais importante era ainda naquelle dia 19 de junho por elle ignorada, como diz.

« Depois de tal declaração é muito louvavel a retirada que, faz do seu juiso mal baseado antes, mas sem intuito de odio ou outro qualquer sentimento de aversão aos Portuguezes, como tambem creio, prestando sem o menor constrangimento a devida homenagem á verdade.

« Folguei tambem muito de ler a narrativa do seu digno correspondente ácerca da distribuição de premios que couberam aos expositores deste imperio, e nomeadamente aos desta distincta provincia; sendo muito para sentir que o estrago em que chegaram a Vienna alguns dos productos daqui enviados, apesar do seu merecimento intrinseco, concorresse para diminuir o numero de premios a que indisputavelmente tinham direito alguns expositores.

« Como eu suppunha e o disse naquella minha carta ao declinar da opinião para aqui enviada até que podesse ser bem esclarecida por actos e documentos posteriores, Portugal não foi o ultimo dos estados representados no magnifico certamen das industrias de muitas nações e o grande jury internacional, caracterisado pela illustração e independencia de seus membros escolhidos entre todas as commissões, fez indubitavel justiça distinguindo com premios a 388 dos 731 expositores portuguezes, isto é, quasi metade, como consta da participação official ao governo, que vem transcripta em diversos jornaes de Portugal do mez passado, sendo um grande diploma de honra, 192 medalhas e 195 diplomas de merito, e menções honrosas.

« E' muito agradavel para Portugal testemunho tão valioso e insuspeito que deve encher de legitimo orgulho aos seus bons filhos, devendo-se dizer com verdade que tão lisongeiro resultado provém dos esforços do governo, de diversas corporações e autoridades e de muitos outros cooperadores e entre elles do Sr. conselheiro Fradesso da Silveira, commissario regio na exposição, a quem por sua illustrada competencia, e como diz o muito digno correspondente de Vienna, *vontade de ferro e patriotismo invejavel*, se deve grande parte desta ultima gloria adquirida para o paiz.

« Incançavel desde a organisação dos productos em Portugal até á sua classificação e melhor arranjo, na galeria que lhe estava destinada, e que se achava completa na abertura da grande exposição segundo o testemunho do Dr. J. L. Menkes no n. 7 do *Allgmeine Illustrit Weltanstellungs Zeitung*, não foi o Sr. Fradesso menos solicito até a occasião do julgamento dos productos expostos para que Portugal pagasse ainda desta vez, na phrase da gazeta allemã, *a sua divida aos progressos estrangeiros.*

« Permitta Deus que os soffrimentos graves de que se sentio atacado o Sr. Fradesso, depois de tanto labor, e que o deixavam prostrado á sahida da ultima mala de Vienna para este porto, se venham abrandando e vão extinguindo, afim de que possa elle, voltando ao seio da patria, da familia e dos amigos, retomar com o lustre de mais este serviço a tarefa scient fica e que desta honrosamente encarregado em Lisboa. Rectificado assim o que havia de inexacto quanto á exposição portugueza em Vienna, é de justiça tambem que se desfaça a má impressão produzida no que diz respeito ao proprio paiz.

« Portugal não vai em visivel e progressiva decadencia, é um erro manifesto.

« E' preciso não saber as noticias d'ali para desconhecer que ao contrario progride, e que ha muitos annos não goza de tanto desenvolvimento e prosperidade. Os factos ahi estão para o provarem no augmento das rendas publicas com grandes saldos nos cofres; na negociação propinqua da consolidação da divida fluctuante, acolhida satisfactoriamente pelos bancos do paiz, que melhor podem conhecer o estado deste; nas offertas de capitaes ao governo a premio modico; no augmento de credito e valor nos titulos da divida publica; na construcção de estradas de ferro e de rodagem em diversas direcções e de curso mais e menos longo, e nos contratos de novas; na creação de outros bancos e diversas associações encorporadas sem demora e com sobras de capitaes, e no bom andamento dos que funccionam com taxas baixas de descontos e dividendos regulares aos accionistas, no augmento progressivo do commercio para o interior e exterior; nas constantes descobertas de minas de diversos metaes e sua grande exportação; na sua maxima a bem entendida liberdade e quietação, que lhe permitte acolher hospitaleiro os foragidos das lutas intestinas dos visinhos, ávidos de garantia e descanço; na honra e louvor dos estranhos a muitas das cousas e pessoas conspicuas de Portugal, sem outros assumptos, emfim, de menor monta que tornariam por demais fastidiosa esta já longa demonstração aqui repetida á vista dos factos, e extrahida de diversos jornaes noticiosos

« Para os muito severos isto será pouco, e não lhes faltarão motivos, alguns mesmo ponderosos de sobra para este quadro, se o virem e compararem á luz e colorido dos de outros paizes mais adiantados.

« E' verdade, mas é certo tambem e ninguem o contestará que Portugal nos ultimos annos tem avançado bastante no caminho do progresso civilisador, e quer-me parecer que os seus bons filhos hão de satisfazer-se de o ver adiantar-se sempre, embora mais vagoroso, mas com criterio e reflxão, na senda encetada das melhores e mais uteis reformas.

« Será para mim um titulo de reconhecimento a Vs. Ss. se acolherem novamente e publicarem no seu bem conceituado *Diario* as phrases por demais singelas que ahi ficam escriptas.

—Com toda a consideração sou de Vs. Ss. attento criado e antigo assignante, *Miguel José Alves.*—Recife, 17 de setembro de 1873. »

Instituto Archeologico e Geographico.—Reunio se hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. conselheiro monsenhor Muniz Tavares e com assistencia dos Drs. Paula Sales, Afonso de Albuquerque, e dos Srs. capitão de fragata Stepple da Silva, coronel Leal, Augusto Cesar, Torres Bandeira, majores Codeceira e Salvador Henrique, e cirurgião Ferreira d'Almeida.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

Não se achando presente o Sr. secretario perpetuo, o Sr. 2.º secretario o substitue e dá conta do seguinte expediente:

Um officio do Sr. secretario perpetuo scientificando ao Instituto de que, por achar-se occupado em serviço publico, deixava de comparecer á presente sessão.—Inteirado.

Outro, do Sr. Dr. Aprigio Guimarães communicando que por doente não podia comparecer á presente sessão.—Inteirado.

Outro, do Sr. conego Manoel José Martins Alves de Carvalho aceitando e agradecendo sua eleição de socio correspondente.—Inteirado.

O mesmo Sr. 2.º secretario menciona as seguintes offertas:

Varios numeros do *Diario de Pernambuco*, pelo consocio Dr. Figueirôa; alguns numeros da *Provincia, Jornal do Aracaty, Vagalume, Sertanejo, e Direito* revista de legislação, doutrina e jurisprudencia, pelas respectivas redacções.—Estas offertas são recebidas com agrado e mandam-se archivar.

Vem á mesa uma proposta para admissão de um socio correspondente.—A' commissão respectiva.

O Sr. major Codeceira, obtendo a palavra, informa ao Instituto que havia descoberto um documento official que tira toda a duvida sobre a data em que foi acceso o pharol da barra desta provincia, e que brevemente a commissão incumbida de investigar sobre tão assumpto, apresentará o resultado de suas pesquisas, felizmente para a commissão e para o instituto, e roadas de tão feliz exito.

Municipio de Olinda.—Perante a camara municipal respectiva vae á praça, no dia 25 do corrente, pelo tempo de um anno, a aferição de pesos e medidas avaliada em 1:108$000.

Ponte da Junqueira.—No dia 25 do corrente vão á praça, perante a junta da thesouraria provincial, os reparos da ponte da Junqueira, orçados em 5:720$000.

Associação Commercial Beneficente.—Amanhã a 1 hora da tarde deve reunir-se em assembléa geral.

Utilidade publica.—Segunda feira (22) a 1 hora da tarde deve reunir-se a assembléa geral dos accionistas da companhia de seguros *Utilidade Publica*, afim de se proceder á leitura e approvação do parecer da commissão de contas.

Trilhos urbanos de Olinda.—Não se tendo reunido, no dia 16 do corrente, numero sufficiente de accionistas desta companhia, para se realisar a sessão de assembléa geral, foi de novo marcado o dia 23 do corrente (terça-feira) pelas 4 horas da tarde, para essa reunião, que se realisará com o numero de accionistas que comparecer.

Santa Casa de Misericordia.—O Sr. José Caetano de Carvalho, de presente morador na cidade do Porto, enviou hontem á junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, por seu procurador o Sr. Luiz L. dos Guimarães Peixoto, a quantia de cem mil réis para ser applicada ás obras do novo hospicio de alienados.

O Trabalho.—Está publicado o decimo numero deste jornal. Contém as seguintes materias: O Sr. Alexandre Herculano e a reacção.—Os jesuitas no Brasil.—A poezia popular brasileira.—Pesquizas sobre os primitivos habitantes da America.—Philharète Chasles.—Simples historia.—A' liberdade.—Asylo de alienados.

Passamento.—Falleceu na noite de antehontem e foi hontem á tarde sepultado no cemiterio publico o distincto academico do 5º anno de nossa faculdade de direito Joaquim José Godinho Junior, natural do Maranhão e com 23 annos apenas de idade.

Moço, tão moço! talentoso e, sobre tudo apreciabilissimo pelas qualidades hoje raras, que constituiam seu caracter, seu prematuro passamento cava bem fundo nos corações que o estremeciam admirados a dôr insaneavel de o verem perdido para sempre.

Seu cadaver foi conduzido á mão por grande parte do corpo academico e muitos amigos seus, que pressurosos accorreram a prestar-lhe os ultimos e tristissimos tributos da amizade.

Club Academico.—Presentes os socios Santos Andrade, Pereira Junior, Mathias, Porto, Agostinho, Augusto, Adriano Neves, Levino Chacon, Aristarcho, Matheus, Izidoro Costa e Siqueira Cavalcanti, abrio-se a sessão. O presidente fez ver a necessidade de se encerrarem os trabalhos annuaes até o dia 15 de março vindouro. Posta em discussão e votação, foi approvada a proposta. Em seguida procedeu-se ao sorteio para o conselho do jury, que foi presidido pelo Sr. Izidoro Costa, occupando a cadeira da accusação o Sr. Siqueira Cavalcanti e da defeza o Sr. David Madeira. O réo pronunciado no art. 205 grão medio, foi absolvido.

Benção de bandeira.—Com toda a pompa terá lugar amanhã pelas 5 horas da tarde na matriz de Afogados a de S. Sebastião.

Terá por paranymphos os Srs. tenente-coronel Joaquim Cavalcanti de Oliveira Bello, Marcelino Antonio Pereira, Manoel Carvalho de Moura e José Bernardido Alves.

Finda que seja a ceremonia será a bandeira conduzida da igreja para o mastro em que deve ficar arvorada.

Desastre.—João Gonçalves, machinista, residente e empregado no engenho Timbó-assú, dirigindo-se no dia 2 do corrente ao engenho Pará afim de concertar a machina do mesmo, succedeu ficar com a mão direita travada pelas rodas da machina que concertava, de modo que se fez necessaria a amputação no dia seguinte ao do desastre.

De nada porém valeu ao infeliz a operação, porque véio a fallecer no dia 15, baldando-se assim todos os esforços empregados pelo Sr. José Valentim, em cuja casa era elle empregado e que sinceramente o estimava pelos dotes pessoaes que o distinguiam.

João Gonçalves contava .. annos de vida, era natural de Portugal e foi sempre estimado por todos que o conheciam.

Companhia Peteller.—Recommendamos muito ... aos nossos leitores, e com especialidade aos agricultores, as seguintes linhas que vem estampadas no *Novo Mundo*, e dizem respeito a um importante melhoramento, que interessa á agricultura. E' um ... novo systema de trilhos transportaveis e que se adaptam perfeitamente ás necessidades peculiares dos nossos ... da lavoura.

Eis as linhas em questão:

« *Companhia Peteller de estradas de Trilhos Transportaveis. Escriptorio, 42 Broadway, New-York. Aos fazendeiros, emprezarios de obras etc., etc.*

« Com esta invenção um homem com um cavallo e cinco carroças fazem o serviço de dez homens, dez cavallos e dez carroças.

« Esta estrada se compõe de tudo quanto é necessario para o seu completo andamento em qualquer região. Os trilhos são de madeira em pedaços de 20 pés, ja unidos parallelamente por dormentes, e se entrecasando nas extremidades.

« Na superficie dos trilhos ha uma beirada de ferro, de forma oval, sobre a qual se deslisam as rodas das carroças. Ha secções mais curtas, bem como curvas, encruzilhadas e tudo o mais que completa uma estrada. Ha tambem pontes movediças e meios de se fazer a estrada até sobre pantanos.

« O custo de uma via de 150 braças custa, conforme a bitola do leito da estrada, de 1:400$000 a 2:000$000. Com estas estradas se poupa de 85 a 100 por cento de tempo e de 100 á 300 por cento de dinheiro. Dão-se todas as explicações, escrevendo-se em qualquer lingua á *Peteller Portable Railroad co 42, Broadway, New-York.* »

Goyanna.—Desta cidade escreve o nosso correspondente em data de 14 do corrente:

« Presentemente as cousas por aqui vão muito bem, e esta é a razão de não poder ser eu mais extenso nas minhas missivas. Nenhuma novidade tem apparecido que mereça menção. A paz e a tranquillidade publica não soffreram a menor alteração, cabendo-me ainda a vez de elogiar o tenente Moraes, delegado de policia deste termo á quem, de certo, devemos esta ordem de cousas, pela sua energia e fiel cumprimento de deveres.

« Depois da troca de algumas praças do destacamento, que, em verdade eram insubordinadas, vai este muito bem, e praza á Deus que elle, continuando assim, permaneça por aqui, afim de estarmos livres de desordens.

« Hontem, um dos soldados do mesmo destacamento, depois de haver respondido á revista de meio dia, indo banhar-se ao rio, afogou-se, sendo encontrado o cadaver por um menino que pouco depois foi tambem banhar-se. Tirado do rio, onde estava morto quasi á beira d'agua, foi conduzido para o quartel, onde procedendo-se á competente vistoria, reconheceu-se haver sido a morte causada por asphixia por submersão.

« Ignoro o nome do soldado, mas ouvi a alguns companheiros dizerem que elle soffria de ataques de gôta, pelo que me persuado que, tendo elle ido banhar-se, soffreu um desses ataques dentro do rio, e não podendo ser soccorrido, teve de afogar-se.

« Quarta-feira desta semana, o funileiro Austricliano Motta, morador á rua do Meio desta cidade, deu uma sóva de palmatoria no caboclo Manoel Arco Verde Camarão.

« Chamando-o para dentro de sua casa, com elle trancou-se em um quarto e infligio-lhe o castigo de bolos, dando-lhe cerca de duzia e meia. Dizem que foi nisto ajudado por alguns de seus officiaes, mas ignoro se foi exacto, assim como não sei tambem qual o motivo que o levou a praticar aquelle acto.

« O delegado de policia procedeu ao respectivo inquerito e creio que já o fez remetter á autoridade competente para proceder á formação da culpa.

« Hoje teve lugar a festa de Nossa Senhora do Amparo na igreja dessa invocação, a qual foi feita com alguma solemnidade. A' noute, tirada a bandeira, do mastro foi conduzida por grande numero de meninas á casa da nova juiza.

« Como já lhe communiquei deve ter lugar no dia 24 do corrente a installação da 3ª secção do jury deste termo no presente anno.

« Ha diversos processos para serem julgados.

« A junta de classificação dos escravos continúa a trabalhar na organisação das relações, pelo que ainda não lhe posso remetter o numero dos escravos matriculados e o dos classificados, o que farei breve.

« Mais nada por hoje.»

Loteria.—A que se acha á venda é a 67.ª, a beneficio da nova igreja de Nossa Senhora da Penha, cuja extracção terá lugar no dia 24 do corrente.

Leilão.—Hoje effectua o agente Martins, ás 11 horas do dia, o leilão de diversos moveis, armação e generos da taverna do pateo do Carmo n. 39, esquina da rua de Santa Thereza.

Casa de detenção.—Movimento do dia 17 de setembro de 1873:

Existiam presos 321, entraram 4, sahiram 7, existem 318.

A saber:

Nacionaes 230, mulheres 12, estrangeiros 41 escravos 33, escravas 2.—Total 318.

Alimentados a custa dos cofres publicos 276.

Movimento da enfermaria do dia 17 de setembro de 1873:

Tiveram baixa:

João Victorio de Barros, asthma.

Amancio, escravo, sentenciado, syphilis.

Tiveram alta:

Miguel Fernandes da Silva.

André, escravo de Bernardino Pinto Coêlho.

CAMARA MUNICIPAL.

4ª SESSÃO DA 3ª ORDINARIA EM 15 DE SETEMBRO DE 1873.

PRESIDENCIA DO SR. THEODORO SILVA.

Ao meio dia, presente os Srs. vereadores Theodoro Silva, Neves, Loyo Junior, Rego Barros e Cunha Guimarães, occupou a cadeira da presidencia o Sr. Theodoro Silva, e declarou aberta a sessão, e lida a acta da antecedente, foi approvada.

Leu-se o seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do Exm. presidente, de 12 do corrente, communicando terem sido dadas as devidas ordens, conforme solicitou esta camara em officio de 27 do passado, no sentido de não andarem soltos no Campo das Princezas, os cavallos da companhia de cavallaria.—A camara ficou inteirada.

Outro do mesmo presidente, de igual data, communicando ter dado provimento ao recurso interposto por Bernardino José Rodrigues, da deliberação desta câmara negando licença para a remoção em um prazo razoavel, da officina de serralheiro do referido Rodrigues — A camara marcou o prazo de sessenta dias para ter lugar aquella remoção.

Outro do mesmo presidente e de igual data, communicando que, de conformidade com o que representou esta camara em officio de 3 do corrente, se vai proceder contra os dous cidadãos hespanhoes que se acham exercendo a profissão medica nesta cidade sem observancia do que dispõe o regulamento de 29 de setembro de 1851.—Inteirada.

Outro do Dr. chefe de policia desta provincia, de 11 do corrente, communicando ter sido pelo subdelegado da freguezia de Santo Antonio imposta a multa de 30$000 a José Martins de Almeida por ter alugado um carro para conduzir o cadaver de um parvulo da povoação de Beberibe ao cemiterio inglez.—A camara ficou inteirada e mandou dar sciencia ao procurador.

Participação do fiscal da freguezia da Boa-Vista, de ter multado a José Martins de Almeida na quantia de 40$000, por infracção do art. 1º da postura addicional de 31 de maio de 1854, e art. 7º do regulamento policial de 4 de agosto de 1855.—Inteirada e mandou-se ao procurador.

Foi exonerado o cobrador dos impostos da freguezia de Santo Antonio e Boa-Vista Antonio Borges Galvão Uchôa, para substitui-lo foi nomeado João José da Cruz Muniz.—A camara mandou que o engenheiro fosse examinar a construcção de duas casas na estrada de Belem e de que trata o *Jornal do Recife* de hoje sob a epigraphe—*Mais um escandalo*; dando conta a esta camara do resultado do exame.

O Sr. vereador Loyo Junior requereu e foi approvado, que o advogado desta camara informe o estado em que se acha a questão que pende entre a camara e Jose Maria Sodré da Motta, foi igualmente approvado o parecer dado pela commissão de policia acerca do balancete do mez de agosto do corrente anno, cujo saldo é de 15:913$241, e mandou-se dar resalva ao procurador e remetter o balancete á contadoria.

Foi á commissão do mercado publico, desta cidade a petição de José Augusto de Araujo, pedindo a remoção do actual açougue publico afim de se poder continuar na construcção do referido mercado; foi ao contador a petição de Francellino Olympio Pereira, ao fiscal da companhia de Ferro Carril e de José da Silva Nunes; foi indeferida a de Frei Filippe de S. Luiz Paim, e deferidas as de José Gonçalves da Silva Paiva, Medeiros & Oliveira, Manoel Baptista de Figueiredo, Valdivino Ribeiro da Silva e Viriato Castelo Lopes.

Não mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente levantou a sessão á 1 ½ hora da tarde.

Eu, Pedro de Albuquerque Autran, secretario, a escrevi.

Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, presidente.—*José da Silva Loyo Junior.*—*José Pereira das Neves.*—*Bellarmino do Rego Barros.*—*João da Cunha Soares Guimarães.*

THESOURARIA DE FAZENDA

18 de setembro.

Foram remettidos ao Sr. thesoureiro para serem pagos,

Officios:

Da presidencia, mandando pagar a Bartholomeu Rodrigues de Mello a quantia de 72$000.

Do arsenal de marinha, com as contas das despezas miudas no mez de agosto na importancia de 143$120.

Do mesmo, com as contas da lavagem de roupa da companhia de aprendizes artifices e da respectiva enfermaria no mez de agosto na importancia de 127$080.

Do corretor geral Francisco de Miranda Leal Seve, com as contas das encommendas compradas para o presidio de Fernando na importancia de...... 6:407$441.

Requerimento de Adolpho Gentil.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 18 de setembro de 1873.

O secretario da junta,
Jesuino Rodrigues Cardoso.

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR

RECIFE, 19 DE SETEMBRO DE 1873.

Ante a attitude imponente e gloriosa, que assumio o partido conservador, não vimos motivos valiosos que possam secundar a existencia de uma politica opposta ao gabinete de 7 de março.

Horas profundas temo-las gasto em estudar a politica que se diz liberal dentro do circulo constitucional; e ahi como que ha um sumidouro, por onde, ha dous annos, desapparecera da scena constitucional uma collectividade, outr'ora chamado partido liberal.

Nos paizes, regidos pelos principios monarchicos e constitucionaes, os partidos, que aspiram a governança do estado nascem e morrem na constituição; neste céo politico, se assim nos podemos exprimir, teem os partidos o seu nascente e o seu poente.

O partido liberal está no occaso.

Não ha dentro de nosso pacto politico um meio que possa salvar essa entidade.

Hoje, ou o partido liberal appoiará a policа conservadora ou collocar-se-ha em estado anti-constitucional.

Não ha meio termo á escolher: ou o capitolio ou a rochatorpeia.

O oraculo do partido liberal já o disse em seu discurso.

Sobem os partidos para realisarem idéas.

Que idéas são as do partido liberal em relação a crise religiosa?

O oraculo do partido liberal (o Sr. conselheiro Nabuco) declarou não querer a separação da igreja do estado porque reputa-a uma calamidade.

O eminente e admiravel estadista o Sr. visconde do Rio-Branco, presidente do conselho, manifestou-se tambem contra a separação.

Declarou mais o Sr. conselheiro Nabuco não querer já o casamento civil e achar prudente adiar o debate dessa reforma para o projecto do codigo.

Tambem o illustrado e patriotico gabinete 7 de março, em resposta a interpellação do Sr. Silveira Martins achou imprudente tratar-se presentemente desse assumpto.

O Sr. conselheiro Nabuco, entendeu que nas leis ha remedio para impedir as resistencias por parte dos bispos.

O benemerito e patriarcha das reformas, o Sr. visconde do Rio Branco, declarou que nas leis ha meios de obrigar os bispos a cumprirem as decisões do governo.

Se, pois, as idéas do partido liberal representadas no Sr. Nabuco, são as idéas do partido conservador, o que é que justifica a opposição dos liberaes ao governo?

Pretendem os liberaes subir ao poder?

Isto é uma pretenção que viria matar o paiz.

O oraculo, longe de mostrar força em seu partido, veio ante a nação declarar que o partido liberal tem obrigação moral, politica e, antes que tudo, decorosa de apoiar o gabinete 7 de março, padrão de gloria da nação brasileira, symbolo dos sentimentos humanitarios e christãos do povo brasileiro.

Por outro lado, o partido liberal já devê saber que as outras reformas, o partido conservador tem dado a contento do paiz.

O que compete depois de tudo isso ao partido conservador?

Dizer ao partido liberal: « Não tem razão de ser a vossa opposição e dezejada ascenção e o que vos resta é o dever de me apoiar.»

Nós conservadores, compactos em uma só fileira, quer pela crença e quer pelo pensamento, somos um partido, sustentado pelas glorias das grandes reformas, porque estas nos pertencem, e a nação brasileira não quer que digamos com o poeta: « *Hos ego versiculos feci, tulit alter honores.* »

Porque nos encommodaes nobres liberdadeiros?

Deixai-nos completar a nossa obra, o que é a vontade do paiz.

O que é certo é que o paiz, ao passo que, quieto, senhor da conquista que lhe fez o partido conservador ve-lo passar uma vida gloriosa sob os louros dessas mesmas conquistas, olha para o partido liberal e revolta-se contra a descrença que ahi reina.

Não ha ahi homogeneidade de pensamento e de vontade, só o que ha é promessa fallaz e vãa, é vontade em uns, de subir por todos os meios ao poder, em outros, intuitos occultos sob os principios monarchicos, de rasgar as nossas santas e livres instituições, já uma vez por elles golpeadas

Aqui, na provincia a incoherencia dos liberaes é sobre maneira revoltante e bem comparada com a dos liberaes da côrte teremos certo que só procuram illudir para subir.

O que querem os liberaes d'aqui?

Di-lo o artigo de fundo que traz a *Provincia* de 12 do corrente, dizem todos os seus artigos injuriosos e infamantes contra a brilhante administração do illustrado e talentoso Dr. Henrique Pereira de Lucena.

Na questão religiosa e em tudo o mais, tem descido ao terreno da personalidade.

A honra e honestidade do adversario são na *Provincia*, orgão dos liberaes, constantemente trazidos para discussão.

Não se occupam em outra cousa os liberdadeiros daqui senão em descompor a todos que não podem silenciosos ouvir tanta mentira e calumnia contra o benemerito administrador, sem sentirem-se revoltados e indignados contra essa gente que não tem cruz nem cunho.

Por outro lado levam os taes liberaes o seu desejo de subir ao poder a ponto de pedir que voltemos ao *statu quo*.

Ora, voltar ao *statu quo*, é por em vigor toda a legislação antiga, é proclamar tudo que tinhamos antes de nossa independencia.

Temos, pois, nas aspirações do partido liberal a ordenação do liv. 5 vigorando no Brasil

Afinal de contas, os liberaes não sabem o que querem, pedem e promettem inconscientemente; o que importa o mesmo que dizer que elles estão fracos; não tem força e nem prestigio e que a opinião os detesta e aborrece.

A Provincia.

Voltou a *Provincia*, a sustentar os mesmos aleives e as mesmas mentiras que tinha dito em seu numero anterior, sobre a acquisição do sitio de Santa Anna, para nelle ser edificado o *hospicio de alienados.*

Não nos demoraremos em constestar uma por uma, todas as suas inexactidões: basta que façamos ligeiros retoques aos seus dizeres, para que a verdade fique manifesta.

O Dr. Miranda, não pode dizer, nem dirá, que fosse chamado a palacio. O Sr. Dr. Gervasio Campello, na qualidade de mordomo da Santa Casa, foi ver o sitio do Sr. Gonçalves Netto.

Tendo examinado esse sitio, e não achando a seu agrado, lembrou se de ir ver o do Dr. Miranda. De certo, o fez e em conversa com o mesmo doutor, perguntou-lhe se vendia o sitio, e o preço que pedia. O Dr. Miranda declarou que queria 60 contos.

Sem dizer o fim de sua pergunta, nem tratar cousa alguma com o Dr. Miranda, retirou-se o Dr. Gervasio Campello, trazendo comsigo a idéa de que seria melhor a compra do sitio Santa Anna; mas não disse ao seu proprietario que fosse a palacio, nem que o Sr. presidente lhe queria fallar.

No dia seguinte apresentou-se o Dr. Miranda a S. Exc. offerecendo o sitio. S. Exc. declarou-lhe que já haviam ajustes começados com Sr. Netto, e o Dr. Miranda insistio, pedio preferencia, e prometteu fazer todo o negocio.

Quando estavam o Dr. Miranda e S. Exc. em conversa e examinando a planta do terreno, foi que chegou o Dr. Gervasio Campello, que até se mostrou suspenso de ali encontrar o Dr. Miranda.

Esta é que é a verdade dos factos.

Quanto ao dizer a *Provincia* que só por informação do Sr. inspector da thesouraria foi que o Exm. Sr. Dr. Lucena mandou proceder a desapropriação; a declaração que hontem fez aquelle distincto inspector justifica o que haviamos asseverado, e constitue um solemne desmentido a redacção da *Provincia.*

Diz o Sr. inspector que não fôra elle quem avisara S. Exc. de que sobre o terreno do Dr. Miranda haviam letigios, e que apenas em conversa com o Dr. Lamenha, em fins de agosto, lembrou-lhe que a permuta dos sitios não podia ter lugar sem consentimento do governo geral; aquelle doutor, porém, lhe dissera que S. Exc. já estava certo disto.

Ora, se em fins de agosto já S. Exc. sabia dos litigios sobre o sitio, e que a permuta carecia de approvação do governo, como diz a *Provincia* que só no dia 4 soube o Dr. Miranda que se tratava de desapropriação?

O Dr. Miranda não será capaz de dizer que não sabia que a transacção seria realisada por meio da desapropriação: foi com seu acordo que ella se determinou.

Se antes de realisada a desapropriação, mandou-se fazer os preparatorios para a inauguração da obra do *hospicio*, foi por consentimento do Dr. Miranda, consentimento que não retirou ainda depois de interrompido o negocio. Ao contrario pedio e instou para que a festa não fosse adiada.

E' claro, pois, que a historia de violencia, de invavasão da propriedade alheia, é uma cousa irrisoria, que só os *garimpeiros* politicos da *Provincia*, podem com ella se occupar.

Feitos estes reparos damos por terminada a questão.

PUBLICACOES A PEDIDO.

Ao publico.

Cumprimos o mais grato dever agradecendo cordialmente ao publico desta provincia o auxilio que nos prestou para a continuação das obras de nossa igreja de Nossa Senhora da Penha quer por muitas e generosas offertas ao bazar que organ samos, quer pelo concurso animador durante o leilão que se procedeu dos objectos offerecidos.

Os sentimentos religiosos da população desta cidade não foram desta vez ainda desmentidos.

Neste agradecimento geral não podemos, porém, deixar de destacar os Illms. Sr. José Izidoro Martins, José Maria Pestana, agentes de leilões, e principalmente o Illm. Sr. Francisco Ignacio Pinto que dedicadose generosamente se prestaram com os seus caixeiros a effectuar o leilão.

O generoso concurso da população desta cidade nunca será por nós esquecido.

Recife, 16 de setembro de 1873.

Fr. Venancio Maria de Ferrara,
Prefeito da Penha.

Estudo sobre os partidos
(Continuação)

Permitta o leitor que antes de continuar nosso estudo demos, uma explicação e uma resposta.

A explicação será ao publico.

Ainda no principio da vida, sentindo pulsar no peito um coração patriotico, alheio ás lutas dos partidos, mas não podendo ser indifferente a marcha dos negocios publicos, conhecendo que modificadas como se acham as idéas e principios dos partidos e em época de crise e transformação cada um devia expressar o seu sentimento e dar sua opinião, Omega—só tendo em vista os factos, só respeitando a verdade quiz, em bom isolado, dizer o que pensava.

Assim praticando Omega julgava como ainda julga exercer um direito e cumprir um dever de cidadão, chamando a attenção daquelles que não adstrictos aos *nomes proprios*, se interessam sinceramente pelo futuro do paiz e querem remover as causas que obstam o seu desenvolvimento.

Liberal de principios e não de nome, pouca attenção dando aos nomes para presta-la aos factos—condemnando o mal parta d'onde partir, acceitando o bem venha d'onde vier—disposto a encarar as cousas pelo prisma, não das paixões, mas da razão, Omega encetando o seu estudo expressamente declarou que não pertencia a partido algum, que fallava por si, que só da sua razão acceitava regras, e que portanto de ninguem era écho.

Conseguintemente fazendo sahir no *Diario de Pernambuco* n. 195 de 26 do mez findo o principio de seu estudo, o collocou não na *Columna conservadora* mas nas *publicações á pedido*, fazendo desde logo por suas declarações expressas e por sua linguagem tornar bem patente sua não afilliação a qualquer dos partidos actuaes.

Succedeu porem que no *Diario* de 5 do corrente a continuação de seu artigo em vez de sahir nas *publicações á pedido*, por um desses enganos faceis de dar-se na imprensa, e mais ainda nas publicações de uma grande folha, fosse incluido na *Columna conservadora*—para a qual não era!

O principio do artigo e seu contexto davam a conhecer o engano, e a retificação seria feita na continuação. Isso, parece-nos—deviam ter pensado todos aquelles que não quizerem especular com teas de aranha.

A Provincia porem segue outro rumo—e como esperamos, não quiz perder o ensejo de *fazer brilhaturas*, e derigir as *amabilidades* do *costume*!

A' *Provincia* pois n. 103 devemos uma resposta!

Enganai-vos, leaes *cavalheiros*, não somos conservadores no sentido que ligaes a palavra—somos porem quanto a querermos ver perdurar e desenvolver as instituições que nos regem, e os governos que podem fazer o bem do povo.

Se alguem ha que tenha de pedir perdão a seus concidadãos não é Omega, sois vós—vós que sob a capa de liberaes quereis o mal do povo e não o seu desenvolvimento—sois vós, Srs. da *Provincia* papel—que armais á vossos interesses e não ao bem do povo de quem zombais impavidamente.

Os trechos que citastes á vós tem principalmente sobrescripto, e isso o demonstraremos. Vai com vista a vós outros que em todos os tempos só tendes prejudicado ao povo e a liberdade

Quem isso vos diz é um liberal—não como vós *in nomine*, mas de principios—e que pensa como muitos que já vos tem arrancado a mascara.

Não somos *pessimistas*! Procedemos como o medico que para salvar o doente não duvida rasgar as carnes podres ou cauterisar as ulceras que convem o corpo que desejam curar!

Si nesta terra ha verdadeiros Fr. Thomaz—sois vós senhores da *Provincia*, que em menos de tres mezes tendes com uma desfaçatez só propria de forçantes mudado por vezes de principios e linguagem.

Chamai-nos tartufos—vós a unica familia de tartufos—*sempre amiguinha* de todos que existem nesta terra? Na verdade é para fazer rir!

Nós tartufos! nós que não incensamos ninguem, que em linguagem forte, rude e leal externamos nosso pensamento sem consideração de qualidade alguma!

Seguramente deliraes—ou escrevestes depois de jantar!

Se alguem ha a quem Deus tenha turado a razão, sois vós senhores da *Provincia* que não vêdes o papel miseravel que fazeis—e que cheios de bisofia e orgulho pensaes ainda de caminhar a frente da columna e commandar a um partido como um bando de escravos—quando em torno de vós só tendes o vacuo, que não enchergaes, graças a vossa cegueira!

Tendes razão.

Omega não trata de vós! Omega quer estudar os partidos—e vós não sois mais do que um *grupinho.*

Seria fazer uma injuria aos homens liberaes considerar-vos seus chefes e vosso papelucho seu orgão.

A *vaidade titulada* unida a *velhacaria* de alguns que esperam *d minar* não póde jámais dirigir as aspirações do partido da liberdade! Não faremos tambem a injuria a *monarchia* de vos *considerar* seus sustentaculos! Ai! da monarchia se só tivesse taes *amigos*!

Vós não sois mais do que uma facção que especula em proveito proprio!

O povo ama os principios e não os nomes proprios, e nomes proprios que como outros—elle nunca vio sacrificar-se em suas lutas, pôr-se a testa de seus movimentos, ou derramar seu sangue em prol de sua liberdade.

Titular por titular antes aquelles que combateram o hollandez, que soffreram como patriotas em 17 e 24, do que os que apenas tem sabido galgar posição!

Desenganai-vos, Omega não quer queimar podre ensenso—Omega quer com seus artigos despertar a attenção do povo.

O mega o que entende é que os velhos partidos estão gastos, que já basta de nomes proprios—que é necessario que cuidemos do desenvolvimento do paiz do bem estar do povo, da observancia da lei, da realidade das instituições! E vós isto impediz.

Omega o que deseja é que todos os homens sinceros e patriotas—seja qual fôr a sua familia, a sua crença, a sua politica hoje—se congregem e formem um novo partido—que buscando a grandeza do paiz—opponha barreira aos especuladores sem fé nem honra—e que só querem explorar o povo em seu proveito!

Não queremos os liberdadeiros promovedores dos motins e da guerra civil—não queremos esses homens *janos* de duas caras e de setenta linguagens—queremos os homens probos e sinceros—que antes de tudo queiram o bem do paiz!

Sereis vós, especuladores da *Provincia*, desses homens?

Antes de Omega—outros—de vós mesmos—já o disseram que não!

E' com pezar que Omega se occupou com vosso *conventiculo de loucos* e inda mais—por ter de continuar de outra vez o seu estudo.

Omega.

Lavra & Gratuliano, ao publico.

Em um artigo assignado pelo Sr. Francisco Herculano de Mello Muniz, publicado no *Despertador* da Parahyba e transcripto no *Jornal do Recife* n. 225, trazendo ao conhecimento do collendissimo tribunal e respeitavel corpo do commercio desta cidade *um facto que importa a mais revoltante violação da fé dos contratos, e digno por suas tristes circumstancias da mais severa condemnação dos homens de bem*, ataca-se a nossa reputação de homem e de commerciante, como se adulteram profundamente as occurrencias que entre nós e este senhor tiveram lugar na provincia da Parahyba.

Presando a dignidade, não podemos deixar correr sem protesto o amontoado de inexactidões descriptas pelo Sr. Mello Muniz, que só pódem embair os que nos não conhecerem.

Ao publico conhecimento levamos as occurrencias que entre nós e o signatario do artigo tiveram lugar, sendo motivadas pela cobrança feita de um debito ha longo tempo contrahido ao estabelecimento commercial de Lavra & Gratuliano.

Disse o Sr. Mello Muniz que se constituio nosso devedor da quantia de 9:748$240 conforme as letras aceitas, e successivamente amortisando o seu debito, afinal, o reduzio pelos pagamentos realisados, á quantia de 4:000$000.

Não é exacta essa primeira asseveração.

Era o Sr. Mello Muniz nosso devedor da quantia de 9:720$150, e tendo *apenas* amortisado com a quantia de 2:000$, nos restava até a occasião em que fomos á sua casa na provincia da Parahyba, a quantia de 7:720$150.

Tanto é exacto que era o debito maior de.... 4:000$, que o Sr. Mello Muniz, no seu mesmo artigo declarando que nos expoz *não poder absolutamente satisfazer a nossa exigencia de pagamento integral*, diz que comnosco concordou dar-nos por saldo de seu debito a quantia de 4:000$, recebendo as letras de seu aceite e plena quitação.

Se era o debito total, com as amortisações feitas, de 4:000$, como nos dando o Sr. Muniz essa quantia, nos declarára não poder satisfazer o pagamento *integral*?

Como essa affirmação, são as outras inseridas no artigo que presentemente respondemos.

Narrando ao publico leal e verdadeiramente o que entre nós e o Sr. Muniz houve com relação á cobrança da nossa divida, refutamos completamente as inexactidões audazes contidas no artigo.

Tendo partido nós desta cidade, afim de proceder algumas cobranças na Parahyba, fomos ter com o Sr. Mello Muniz, afim de sermos pagos da quantia de 7:720$150. Recusado o pagamento integral, foi-nos proposto o abate de 50 % e tres annos de prazo. Recusamos essa proposta peremptoriamente.

Em vista dessa nossa decisiva recusa, foi-nos feita uma segunda proposta: de recebermos..... 2:000$ por conta e reformarmos as outras lettras. Concordamos nessa proposta, dizendo-nos, porém, o Sr. Mello Muniz que precisava consultar uma pessoa sobre a proposta Acquiescemos de boa vontade.

De volta com um seu irmão de nome Justino Furtado da Silveira Mello, este nos disse que seu irmão nos tinha proposto uma loucura, e que não podia ser satisfeita, mas que deviamos nos sujeitar á primeira proposta, a unica razoavel.

Em vista dessa opposição formal do Sr. Justino de Mello, foi-nos proposto ainda que uma vez que eramos nós o maior credor e ia ser feita aos demais a proposta de 50 % de abate, receberiamos 4:000$, deixando nós o resto do debito para amigavelmente ser depois resolvido e satisfeito, sendo-nos dito nessa occasião que o dinheiro estava em Mamanguape. Respondemos que em Mamanguape tudo se arranjaria da melhor forma.

Chegando á Mamanguape em casa do negociante Clemente Lima nos foram entregues os 4:000$ e alli mesmo passámos o recibo, declarando que tinhamos recebido essa quantia por conta do nosso credito.

A isso se oppoz o Sr. Mello Muniz, declarando que o recibo não estava conforme e que devia ser do pagamento integral.

Quem de nós faltou á palavra empenhada?

Querendo a todo transe obter recibo do total da divida, ainda o Sr. Mello Muniz procurou-nos no hotel em que nos achavamos, e exigio o recibo, ao qual oppondo-nos, declaramos que o não passariamos, uma vez que não tinhamos sido embolsados de toda quantia devida.

Querendo mesmo á força obter o recibo do saldo em uma conferencia no quintal do mesmo hotel, o Sr. Muniz, armado de uma faca, disse encolerisado—que ou passavamos o recibo de toda a quantia, ou entregavamos-lhe os 4:000$,—e se não fizessemos nenhuma dessas duas cousas, se decidiria a nossa sorte *como homens*!

A' vista de argumento tão persuasivo, alterámos nessa occasião a voz, a cujo som chegou o Sr João Francisco Maia, aqui hoje residente. Expondo-lhe o occorrido, pedimos-lhe que fosse com o nosso aggressor para casa do escrivão Serrano, que em breve tempo alli nos achariamos.

Temendo uma nova aggressão, passámos o recibo dos 4:000$000 por conta, mandámo-lo levar, montando depois a cavallo com direcção á Parahyba, afim de tratar de negocios.

Tiveram lugar essas occurrencias em dias de janeiro, e só tanto tempo depois foram levadas ao conhecimento do publico!

Depois de algum tempo remettemos ao Sr. Dr. José Ferreira de Novaes, advogado em Bananeiras, documentos que comprovavam o nosso direito, e lhe pediamos que o deduzisse. O Sr. Dr. Novaes, não só não se dignou responder-nos, como não nos devolveu nem a conta corrente, nem a procuração e nem a publica forma das lettras.

Em dias deste mez o mesmo Sr. Dr. Novaes procurou-nos em presença dos commerciantes desta praça os Srs. Manoel Alves Lessa e Bento Alves Machado, e disse-nos que se achava encarregado pelo Sr. Mello Muniz para nos propor o abate de 50 % do restante do seu debito amortisado com os 4:000$, por nós recebidos em Mamanguape, o que recusámos, por exigir o mesmo Sr. Dr. Novaes que essa transacção fosse feita sem que fosse consultado o nosso advogado em Bananeiras, o Sr. Francisco da Costa Cyrne.

Foram essas as occurrencias havidas entre nós e o Sr. Mello Muniz com relação ao debito contrahido no nosso estabelecimento.

O publico que dellas ajuize, e verá de que lado foi praticado o facto que importa a mais revoltante violação da fé dos contratos, e digno por suas tristes circumstancias da mais severa condemnação dos homens de bem.

Perante o collendissimo tribunal e respeitavel corpo do commercio, temos-nos justificado.

Pergunta-se o seguinte:

Se está extincto o asylo de mendicidade?

Se está; se não é justo que se allivie os proprietarios do imposto, que se cobra para isto na occasião do pagamento da decima?

Se não está; se não cumpre prohibir que os mendigos andem a esmolar pelas ruas desta cidade, voltem a fazer pousada nas pontes que unem os tres bairros, apresentando por este modo um espectaculo desfavoravel á nossa pretendida civilisação aos olhos dos estrangeiros?

Um proprietario.

Infelizes victimas do rheumatismo.

Porque soffreis tantas dores, e porque gastaes inutilmente vosso dinheiro em medicamentos incapazes de vos curar?

Vossa molestia não tem outra origem senão no sangue viciado.

Purificai o sangue com a Salsaparrilha Ayer. Se vós tomardes este remedio com regularidade e constancia, ficareis curados. Experimentai.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 18 DE SETEMBRO DE 1873.

AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio — sobre Londres a 90 d/v. 26 1/8 por 1$000, hontem.

Dito — sobre dito a 90 d/v. 26 1/4 por 1$000, hoje.

Dubourcq
Presidente.
B. de Vasconcellos
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 17 . . .	509:972$430
Idem do dia 18	44:588$666
	554:561$096

Descarregam hoje 19 de setembro de 1873

Patacho inglez — *Elize* — (atracado) mercadorias para alfandega.

Barca ingleza — *Perseverance* — mercadorias para alfandega.

Escuna ingleza — *Racer* — mercadorias para o trapiche Conceição, para despachar,

Barca ingleza — *Hermione* — tijolos já despachados para o caes do Apollo.

Barca sueca — *C, D. W.* — alfafa já despachada para o caes do Apollo.

Barca ingleza — *Blaney Brothers* — carvão já despachado para o 2º ponto.

Lúgar inglez — *Stella* — bacalhão já despachado para o trapiche Conceição.

Lúgar inglez — *Navegator* — machinismo para o trapiche Conceição, para despachar.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 1873.

Para os portos do exterior

— Na barca ingleza *Kate*, para Liverpool, carregaram: P. Carneiro & C. 72 saccas com 5,315 kilos de algodão; M. M. Monteiro 203 ditas com 15,272 ditos de dito.

— Na barca franceza *Jean Baptiste*, para Liverpool, carregaram: M. Lathan & C. 309 saccas com 4?,598 1/2 kilos de algodão.

— Na escuna portugueza *Christina*, para Lisboa, carregaram: B Oliveira & C. 100 couros salgados com 1,200 kilos; L. Duprat 70 ditos espichados com 490 kilos.

Para os portos do interior.

— Para Mossoró, na barcaça *Campo Verde*, carregaram: Monteiro Junior & Fernandes 1 caixa com 50 kilos de doce.

— Para Mossoró, na barcaça *Guadalupe*, carregou: M. F. Pontes 2 pipas com 960 litros de aguardente.

— Para o Natal, na barcaça *Silvia*, carregaram: Fernandes & Irmão 6 saccos com 450 kilos de assucar branco.

— Para a Villa da Penha, na barcaça *União*, carregou: A de Mesquita 1 barrica com 60 kilos de assucar refinado.

— Para Mamanguape, na barcaça *Donna*, carregaram: B. J. Pereira & Irmão 1 volume com 38 kilos de doce.

— Para a Bahia da Traiação, na barcaça *G. Feliz*, carregou: A. J Barros 2 barricas com 111 kilos de assucar mascavado.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 17 . . .	12:494$403
Idem do dia 18	1:410$326
	13:904$729

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 17	18,690
Primeira porta no dia 18 . .	87
Segunda porta	77
Terceira porta	462
Trapiche Conceição . . .	1,288
	20,604

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega no dia 1 a 17 . . .	33
Ditas ditas no dia 18	[illegible]
Navios atracados no trap. da alfandega	[illegible]
Alvarengas	[illegible]
No trapiche Conceição . . .	[illegible]
	3[illegible]

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 17 . . .	22:228$105
Idem do dia 18	932$996
	23:161$101

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 17 . . .	42:027$094
Idem do dia 18	7:833$172
	49:860$266

RECIFE DRAINAGE.

Rendimento do dia 17	8:172$522
Idem do dia 18	759$192
	8:931$714

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios sahidos no dia 18.

Havre — Barca franceza *Coligny*, capitão Giraud, carga algodão e outros generos.

New-York — Patacho inglez *Rio*, capitão M. Donald, em lastro de areia.

Observação.

Não houve entradas.

EDITAES.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio da cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial, que Deus guarde, etc.

Faço saber que no dia 15 de novembro do corrente anno, ás 11 horas da manhã, na sala dos auditorios deverá ter lugar a reunião dos credores da massa fallida de Ferreira & Loureiro, para verificarem-se os creditos, deliberar-se acerca da concordata ou formar-se contrato de união e nomear-se administradores á dita massa, certo de que os credores não serão admittidos por procurador, sem que este exhiba procuração especial, a qual não poderá ser conferida a devedor do fallido, não podendo outrosim um só individuo representar por dous diversos credores, e que será havido o credor que não comparecer, como adherente ás resoluções que tomarem a maioria de votos dos credores que comparecerem, comtanto que para ser valida a concordata é necessario que seja concedida por um numero tal de credores, que represente pelo menos a maioria destes em numero, e dous terços no valor de todos os creditos, sujeitos aos effeitos da concordata.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 16 do mez de setembro de 1873.

Eu Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, escrivão o subscrevi.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

A camara municipal desta cidade pelo presente, convida aos pretendentes á arrematação do imposto de 60 rs. por cada pé de coqueiro de producção, exceptuando pés para o uso do proprietario, pela quantia de 150$000; e bem assim o imposto de 120 rs. por cada carga de farinha e legumes vendidas nos mercados publicos das freguezias de S. José e Boa-Vista pela quantia annual de 3:811$000 para apresentarem até o dia [illegible] do corrente, as suas habilitações, afim de [illegible] licitar.

Paço da camara municipal do Recife, 15 de setembro de 1873.

Theodoro Machado F. Pereira da Silva.
Pro presidente.
Pedro de Albuquerque Autran.
Secretario.

O Dr. Joaquim Gonçalves Lima, juiz dos feitos da fazenda desta provincia de Pernambuco, por sua magestade imperial e constitucional o Sr. D. Pedro II, que Deus guarde.

Faço saber que o Dr. procurador fiscal da fazenda provincial me dirigio a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda.—Diz a fazenda provincial, por seu procurador fiscal, que sendo Roberto Leahsboir, devedor da fazenda da quantia de 839$300, constante da conta junta da serie B, remettida para a procuradoria da fazenda, requer que contra o mesmo ou seus successores se passe mandado executivo para em 24 horas pagar o seu debito; e não o fazendo se proceda penhora em seus bens quantos bastem para solução do principal e custas; e depois de depositados na fórma da lei, seja citado e executado para todos os termos da execução até final, sob pena de revelia. Pede a V. S. assim lhe defira.—E R. M.—(Estava sellada com uma estampilha no valor de 200 rs. e inutilisada da fórma seguinte:—Recife 26 de setembro de 1872.—Guedes Alcoforado.)

Nesta petição dei o despacho seguinte:—Distribuida e authoada, deferido.—Recife, 31 de outubro de 1872.—Lima.

Em cumprimento a este despacho fôra dita petição distribuida ao escrivão que este subscreveu, que, passando o respectivo mandado de penhora, foi esta effectuada nas partes da herança que tem de tocar nas partilhas dos bens deixados por D. Anna Gertrudes Cordeiro Cunha ao herdeiro Francisco de Paula Cordeiro Cintra a quem o executado comprou, em consequencia do que o solicitador da fazenda provincial fez em audiencia do dia 12 do corrente o requerimento do theor seguinte:

Aos 12 de setembro de 1873, nesta cidade do Recife, em publica audiencia que aos feitos e partes fazia o Dr. juiz dos feitos da fazenda Joaquim Gonçalves Lima, pelo procurador da mesma João Firmino Corrêa de Araujo foi accusada a penhora que se segue, feita ao réo, e requereu se passasse carta de edito com o prazo legal, afim de ser citado o executado, visto como se acha ausente em lugar inserto, proseguindo-se nos ulteriores termos da execução, guardadas as formalidades do estylo, o que ouvido pelo juiz assim o deferio. Extrahi o presente do protocolo das audiencias e junto o seguinte mandado.

Eu, João Vicente de Torres Bandeira, escrivão, o escrevi.

E por força deste deferimento o respectivo escrivão fez passar o presente, pelo theor do qual tem de ser citado Roberto Leashboir para que dentro do prefixo prazo da lei de 22 de dezembro de 1761 titulo 3º § 6º compareça ante este juizo, afim de allegar o seu direito; portanto todas e quaesquer pessoas, parentes, amigos e conhecidos lhe poderão dar sciencia de todo despendido aqui inserto

E para que o presente conste a quem quer que fôr, sera affixado e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 15 de setembro de 1873.

Eu, João Vicente de Torres Bandeira, escrivão, o subscrevi.

Joaquim Gonçalves Lima.

Edital n.....

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do cap. 6º do tit. 3º do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios deverão despacha-las no prazo de 10 dias, sob pena de, findo elle, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos desta venda:

Trapiche Conceição.

Marca SS&C 5 caixas vindas de Lisboa no vapor inglez *Arbitrator*.

Idem diamante L 6 ditas idem idem idem

Idem J. P. S. — 15 ditas idem no vapor portuguez *Lidador*.

Idem circulo JPS 1 dita idem idem idem.

Idem MLP—15 saccos idem idem idem.

Alfandega de Pernambuco, 18 de setembro de 1873.

O inspector
Fabio A. de Carvalho Reis.

Consulado provincial

Para sciencia dos contribuintes do imposto da decima urbana e os effeitos legaes, em seguida publicam-se as alterações verificadas no lançamento do mesmo imposto no corrente anno financeiro de 1873 a 1874, ficando aberto o prazo ás reclamações, que por ventura possam ter a fazer os interessados na fórma da lei e regulamentos respectivos.

Consulado provincial, 19 de agosto de 1873.

O administrador,
A. C. Machado Rios.

Alterações verificadas pelo lançador João Pedro de Jesus da Mat no lançamento da decima urbana da freguezia de Santo Antonio, no anno de 1873 a 1874

Rua da Paz.

N. 36. Dr. Silvino Cavalcante de Albuquerque, uma casa terrea arrendada por 420$000
N. 42. Dr. Francisco Machado Pedrosa, uma dita por 420$000
N. 5. Antonio Martins Campanhão, uma dita por 360$000
N. 7. Joanna do Rosario Guimarães Machado, uma dita por 273$000
N. 9. A mesma, uma dita por 273$000
N. 11. A mesma, uma dita por 273$000

Travessa das Flores.

N. 2. Gabriel Antonio, uma dita dividida em duas por 216$000

Rua de Paulino Camara.

N. 1. Joaquim Pereira Arantes, uma dita por 393$000
N. 3. José da Silva Azevedo, um sobrado de dous andares, sotão e loja por 1:500$000
N. 10. José Antonio Pereira, Serafina Capitulina da Silva Amaral, Salvador Coêlho D. Cavalcante de Albuquerque, uma dita por 500$000
N. 14. Antonio Gonçalves de Moraes, uma dita por 400$000
N. 20. Maria Isabel de Jesus Moraes, uma dita por 420$000
N. 26. A mesma, uma dita por 240$000
N. 28 e 30. Luiz Gomes Silverio, um sobrado de dous andares e loja por 1:680$000
N. 32. João da Cunha Soares Guimarães, uma casa terrea por 300$000
N. 42. Joaquina Bernardina da Costa Rios, uma dita 192$000
N. 44. A mesma, uma dita por 300$000
N. 5. Joaquim Pacheco da Silva, uma dita por 360$000
N. 13. Francisco Manoel da Silva Tavares, uma dita por 420$000
N. 31 José Antonio Pereira, uma dita por 360$000
N. 33. Manoel José de Almeida Catanho, uma dita por 360$000

Primeiro becco da Cambôa.

N. 7. José de Medeiros Tavares, uma dita por 340$000

Terceiro becco da Cambôa.

N. 2. Manoel Joaquim Gonçalves, uma dita por 120$000

Largo do Carmo.

N. 8. Luiz Caminha de Amorim, uma dita por 420$000
N. 18. Manoel Teixeira Bacellar, um sobrado de dous andares e loja por 1:380$000
N. 20. Joaquim Bernardo de Figueiredo, um dito de dito e loja, por 1:180$090
N. 26. Ordem 3.ª do Carmo, um dito de um andar e loja por 1:200$000
N. 28. A mesma, um dito de dito e loja por 1:000$000
N. 7. José Joaquim Pereira de Mendonça, um dito de dous andares e loja por 1:188$000
N. 19. Ordem 3.ª do Carmo, uma casa terrea por 240$000
N. 25. Francisco da Silva Rego, uma dita por 240$000
N. 27. Leonardo José Ribeiro de Magalhães, uma dita por 240$000
N. 29. Francisco Ribeiro da Silva, uma dita por 240$000

Travessa do Carmo.

N. 2. Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, um sobrado de um andar e loja por 336$000
N. [illegible] Isabel Lucas da Silva, uma casa terrea por 300$000

Travessa da Bomba.

N. 1. Maria Felicia [illegible] uma dita por [illegible]
N. 7. Filhos de [illegible] Eugenia da Cruz, uma dita [illegible]
N. [illegible] Antonio Duarte de Figueiredo, uma dita por [illegible]

Travessa do Carmo.

N. 1. Joanna Maria da Trindade, uma dita por 276$000

Rua do Fogo.

N. 14. Jesuina Salgado de Castro Guimarães, uma dita por 300$000
N. 18. Manoel Fructuoso da Silva, um sobrado de dous andares e 3 lojas, tudo por 1:056$000
N. 30. Manoel Antonio dos Santos Fontes, uma casa terrea por [illegible]
N. 34. Herdeiros de Antonio José de Souza Teixeira, uma dita por 240$000
N. [illegible] Anna Bernardina da Silva [illegible], uma dita por 180$000
N. 50. Antonio José Rodrigues de Souza, uma dita por 336$000
N. 54. Dr. Marcos Correia da Camara Tamarindo, uma dita por 300$000
N. 56. Os menores Rita e Jesuino, uma dita por 264$000
N. [illegible] Irmandade de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio, uma dita por 232$000
N. 23. Antonio Martins de Carvalho & Irmão uma dita por 336$000

Rua do Fogo.

N. 31. Estevão Rodrigues Fontes, uma casa terrea arrendada por 312$000
N. 33. Anna Benedicta Gomes e outros, uma dita por 300$000
N. 35. Francisco Guedes de Araujo, um sobrado de um andar, sotão e loja por 576$000

Travessa do Livramento.

N. 6. Joaquim Antonio Pereira, um dito de 1 andar e loja por 408$000
N. 8 José Francisco de Andrade Junior, um dito de um andar e loja por 552$000
N. 10. Antonio dos Santos Vieira, um dito de um andar e 2 lojas por 700$000
N. 12. Antonio Valentim da Silva Barroca, uma casa terrea por 312$000
N. 16. José Antonio Lopes, um sobrado de um andar e loja por 320$000
N. 18. Maria Joaquina Pinheiral, um dito de 2 andares e loja por 636$000
N. 24. Hermenegildo Severiano Gonçalves, uma casa terrea por 168$000
N. 13. Joaquim Pereira Arantes, uma dita por 192$000

Rua do Livramento.

N. 34. Manoel Fernandes da Costa, um sobrado de 2 andares e loja por 1:300$000

Rua da Penha.

N. 6. Maria da Conceição Carvalho de Araujo, um sobrado de 2 andares e loja por 936$000
N. 13. Dr. Bento Ceciliano dos Santos Ramos, um dito de um andar e loja por 510$000

Rua do Visconde de Inhaúma.

N. 12 A. Manoel José Lopes Guimarães, uma casa terrea por 300$000
N. 16. Manoel Fernandes da Costa, um sobrado de 2 andares e loja por 960$000
N. 24. Victorino José de Souza, um dito de 2 andares e loja por 996$000

Imperador.

Luiz José da Costa Amorim, um sobrado de 2 andares e loja por 1:600$000

Estreita do Rosario.

N. 27. Bernardino Gonçalves Salgado, um sobrado de 2 andares e loja por 1:212$000

Rua de Pedro Affonso.

N. 84. Manoel José de Mattos, uma casa occupada pelo mesmo 200$ e mais uma no fundo arrendada por 200$, tudo por 400$000
N. 31 Henrique Bernardo de Oliveira, um sobrado de 2 andares e sotão e loja tudo por 1:100$000
N. 35. Maria Francisca Botelho e Gertrudes Maria do Sacramento, um dito de 2 andares, sotão e loja tudo por 1:000$000
N. 37. Manoel José Pacheco de Mello, um dito de 2 andares e loja por 1:124$000
N. 43. Clementina Theodora da Silva, um dito de 2 andares e loja por 1:460$000
N. 47. Filhos de Joanna Baptista de Azevedo Vianna, um dito de 2 andares, sotão e loja tudo por 1:320$000
N. 55. Marinha Antonia Ferreira Ramos de Oliveira e outros, um dito de tres andares e loja por 1:570$000

Travessa do Arsenal.

N. 1. Barão de Muribeca, um portão que dá entrada para dous armazens, arrendado por 800$000
N. 3. Dr. Bento José da Costa, uma casa terrea arrendada por 800$000

Travessa do Carcereiro.

N. 6. Salvador Coelho Drummond Cavalcante de Albuquerque e outro, uma casa terrea por 216$000
N. 19. Maria Francisca de S. Vicente, uma dita por 180$000

Rua Nova da Praia.

N. 8. Visconde de Camaragibe e barão de Muribeca, uma dita por 700$000
N. 10. Os mesmos, uma dita por 700$000
N. 34. Filhos de Joanna Baptista de Azevedo Vieira, uma dita por 510$000
N. 26. Manoel José Pacheco de Mello, um sobrado de um andar e loja por 500$000

Rua de Marsilio Dias.

N. 12. Anna Francelina da Cunha, um sobrado de 2 andares, sotão e loja tudo por 910$000
N. 18. Maria das Marcés Carneiro de Albuquerque e outros, um sobrado de 2 andares e loja por 1:080$000
N. 30. Ricardo J. Gomes da Luz, um dito de 2 andares, sotão e loja tudo por 1:020$000
N. 38. Jovino Bandeira de Mello, uma casa terrea por 444$000
N. 40. Albino José da Silva, um sobrado de 3 andares e loja por 1:380$000
N. 58. Irmandade do Santissimo Sacramento de Santo Antonio, um dito de 2 andares e loja por 960$000
N. 64. Padre Francisco Muniz Tavares, um dito de 2 andares e loja por 840$000
N. 6. Antonio Luiz Pereira Bastos, um dito de 2 andares e loja por 900$000
N. 70. Ricardo José Gomes da Luz, uma casa terrea por 480$000
N. 47. Dr. José Rufino Pessoa de Mello e outros, uma dita por 276$000
N. 51. José Ferreira Pinto, uma dita por 360$000
N. 55. Irmandade das Almas do Recife, uma dita por 500$000

1.ª secção do consulado provincial, 13 de setembro de 1873.

O chefe,
A. W. Pinto Bandeira Accioli de Vasconcellos

DECLARAÇÕES.

CONSELHO DE COMPRAS DO ARSENAL DE MARINHA.

O conselho contrata no dia 22 do corrente mez, sob as condições do estylo, e á vista de propostas recebidas até ás 11 horas da manhã, o fornecimento no trimestre proximo vindouro de outubro a dezembro, dos objectos de fardamento, seguintes:

Para aprendizes artifices.

Bonets do uniforme, bonets do serviço, blusas de brim branco, blusas de algodão azul, blusas de panno azul, calças de brim branco, calças de algodão azul, camisas de algodãozinho, cobertores de lã, cobertores de algodão, cintos de couro branco invernisado, calças de panno azul, colchões de linho cheios de palha, fronhas de algodãozinho, lenços de seda preta para gravatas, lenções de algodãozinho, sapatões, saccos de guardar roupa e travesseiros de linho cheios de palha.

Para artifices avulsos.

Blusas de panno azul, blusas de algodão azul, calças de brim branco, calças de panno azul, camisas de algodãozinho e cintos de couro branco invernisado.

[illegible] propor-se ao fornecimento.

Contrata mais o conselho o fornecimento em dito tempo aos navios da armada e estabelecimentos de marinha, de carvão proprio para ferrarias, cemento, carvão [illegible], milho pilado, telhas e tijolos de alvenaria [illegible], bem como o fornecimento dos objectos de material da armada, seguintes:

12 duzias de limas chatas, quadradas, meia cana, triangulares, [illegible] de meia cana, e murças, 25 barras de ferro com 11 centimetros de largo e 0,034 de grossura, 2 páos de sucupira preta ou de outra madeira de qualidade, com 16,5 metros de comprimento, 22 centimetros em uma ponta e 33 ditos na outra, 500 litros de azeite de peixe, 20 aros de madeira, 1 balança com braço, 400 metros de baetilha, 10 duzias de brochas para pintura, 10,800 litros de cal branca, 25 varões de cobre de m.0,010, 20 varões dito de m.0,013, 15 varões dito d. 0,010, 15 varões dito de 0,019, 400 caibros de qualidade de m.6,6, 20,000 estopares, 100 kilos de fio de vela, 2 kilos de fio de 14, 200 kilos de gesso, 20 litros de kerozene, 25 livros em branco pautado de 200 folhas, 25 livros dito de 50 ditas, 25 livros dito de 25 ditas, 12 moinhos para café, 50 resmas de papel pautado, 50 ditas de papel liso, 40 grosas de pennas de aço, 200 kilos de pregos de ferro de m.0,38 a m.0,44 de diametro, 200 kilos de pregos dito de m.0,13, 1,000 parafusos de metal sortidos, 40 duzias de ripas de emberiba, 3 rebolos de m.0,38 a m.0,44 de diametro, 100 saccos de conducção, 15 kilos de tachas de cobre, 6 duzias de taboas de cedro de m.0,07, 20 duzias de taboas dito de m.0,020, e 4 kilos de vermelhão da China.

Sala das sessões do conselho de compras de marinha de Pernambuco, 16 de setembro de 1873.

O secretario
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Associação Commercial Beneficente

Pelo presente são convidados os Srs. socios a se reunirem em assembléa geral no edificio da mesma associação, sabbado 20 do corrente a uma hora da tarde.

Recife, 17 de setembro de 1873.

Daniel Ramos,
Secretario.

Companhia Ferro Carril de Pernambuco.

De amanhã em diante o serviço dos carros (bonds) desta companhia para as linhas da Magdalena, Fernandes Vieira e Santo Amaro, será feito pela ponte da Boa-Vista.

Recife, 17 de setembro de 1873.

O gerente,
G. A. Schmidt.

HOSPITAL MILITAR.

Precisa-se contratar para as dietas dos doentes, e rações dos empregados do mesmo hospital, o fornecimento dos generos abaixo declarados, durante o trimestre de outubro a dezembro do corrente anno, a saber:

Aletria.
Araruta.
Arroz pilado.
Assucar refinado.
Batatas inglezas.
Bolachas.
Bolachas inglezas.
Bananas.
Biscoutos.
Carne de vacca.
Carne secca.
Carne de porco.
Chá hyson.
Café muido.
Doce de goiaba.
Farinha de mandioca.
Feijão mulatinho ou preto.
Gallinhas, uma.
Lenha, achas.
Laranjas, uma.
Manteiga ingleza.
Manteiga franceza.
Marmelada.
Macarrão.
Pães de 114,762 grammas, um.
Sal.
Tapioca.
Toucinho de Lisboa.
Vinagre de Lisboa.
Vinho de Lisboa.
Vinho do Porto.
Ovos, um.

Todos estes generos devem ser da 1.ª qualidade; a carne verde não deve conter no peso que se pedir mais do 5.º em ossos; e todos são medidos e pesados pelo systema ultimamente adoptado.

Contrata ainda o mesmo hospital para os doentes e para o referido trimestre:

Sanguesugas de Hamburgo.
Lavagem e concerto de roupa.

Contrata se igualmente o fornecimento dos objectos abaixo declarados para o expediente da repartição, a saber:

Penas de aço Perry, caixa
Lapes.
Canetas.
Canivetes.
Papel greve pautado e liso, resmas.
Obreias, pães.
Tinta violeta da verdadeira.
Goma arabica, frasco.

As pessoas que quizerem fornecer os objectos acima mencionados, apresentem na secretaria do mesmo hospital, no dia 22 do corrente pelas 11 horas da manhã, suas propostas em cartas fechadas, e as respectivas amostras.

Hospital militar de Pernambuco, 17 de setembro de 1873.

O escrivão,
Avelino Pereira da Cunha.

Consulado provincial.

Faço sciente aos differentes contribuintes de impostos provinciaes, relativos ao anno findo de 1872–73, que fecha-se definitivamente no dia 27 do corrente o recebimento nesta repartição das quotas ainda não satisfeitas dos mesmos impostos; e, terminado este prazo, será a cobrança effectuada por via judicial com a multa de 9 0/0 e addição das respectivas custas.

Consulado provincial, 5 de setembro de 1873.

O administrador,
A. Carneiro Machado Rios

Santa Casa de Misericordia do Recife.

A junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife autorisada pela presidencia da provincia, afóra os terrenos da propriedade que possue o patrimonio dos orphãos, no lugar da Tamarineira, por preço nunca inferior a 200 rs. o palmo.

Os pretendentes deverão indicar no requerimento o numero de palmos que quizerem e dirigir-se á esta secretaria, onde serão declaradas as condições do aforamento.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife 12 de setembro de 1873

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— Pela administração dos correios desta provincia se faz publico que no dia 19 de outubro do corrente anno terá lugar na mesma repartição o concurso para provimento dos lugares de seis praticantes, creados pelo aviso de 25 de agosto do dito anno, na conformidade do disposto no artigo 2 do regulamento approvado pelo decreto n. 4,743 de 23 de junho de 1871. Os candidatos deverão apresentar até o dia 16 do dito mez, folha corrida, e certidão de baptismo, afim de provarem não serem menores de 18, nem maiores de 30 annos de idade; o concurso constará de exercicios de calligraphia, ortographia, arithmetica, comprehendendo o uso do systema metrico e noções geraes de geographia, como tudo dispõem os artigos 38 e 40 do regulamento de 12 de abril de 1865. O conhecimento das linguas estrangeiras dará direito á preferencia.

Correio de Pernambuco, 19 de setembro de 1873.

O administrador interino,
Vicente Ferreira da Porciuncula.

CONSULADO PROVINCIAL.

De conformidade com o resolvido em sessão de 4 do corrente pela Illma. Junta da thesouraria provincial, e communicado á esta administração por portaria do Illm. Sr. inspector em data de 5 do mesmo mez, faço publicar a nota em seguida, chamando os individuos nella mencionados para virem recolher a differença do imposto sobre joalheiros, relativo ao anno findo de 1872 a 73, e constante da mesma nota, até o dia 27 deste mez; e em caso de omissão ou resistencia será remettida essa divida para ser cobrada judicialmente.

Consulado provincial, 12 de setembro de 1873.

O administrador,
A. Carneiro Machado Rios.

Relação dos joalheiros que de menos pagaram o imposto de 4:000$ por mascatearem na provincia no exercicio findo de 1872 a 1873; differença que se deu em consequencia da lei n. 1061, art. 16 § 11 publicada no jornal official, ter por erro consignado o quantum de 1:000$, quando fôra votado aquelle acima indicado, e acha-se na lei do orçamento collecionada.

A saber:

Nomes dos joalheiros.	Resto a pagar.
Pedro Allain	1:000$000
Phelipp Leon Ploeg	1:000$000
David Hayen	1:000$000
	3:000$000

Primeira secção do consulado provincial, 12 de setembro de 1873.

O chefe,
Antonio Witruvio Pinto B. A. de Vasconcellos.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

A junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, devidamente autorisada pela mesa da Santa Casa de Misericordia da Bahia, recebe propostas para a venda das tres casas terreas que possue aquella corporação nesta provincia, de ns. 34, 116 e 118, sitas á rua de Hortas, hoje do Coronel Suassuna.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 12 de setembro de 1873.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Estrada de Ferro Paraense, no Pará.

Tendo a assembléa geral dos accionistas da *Companhia Urbana da Estrada de Ferro Paraense*, autorisado a venda desta empreza, a commissão eleita para este fim receberá propostas para a compra da mesma até o dia 10 de novembro proximo, no Pará, podendo os proponentes obter desde já as circulares, e examinarem os estatutos, bem como os relatorios da companhia de 1870, 1871 e 1872, no escriptorio do English Bank of Rio de Janeiro Limited.

Companhia de seguros utilidade publica.

Os senhores accionistas são convidados a comparecerem a reunião de assembléa geral desta companhia, em seu escriptorio á rua do Vigario Tenorio n. 6, segunda-feira 22 do corrente, a 1 hora da tarde, para assistirem a leitura do parecer da commissão de exame de contas.

Recife, 16 de setembro de 1873.

Os directores
Candido C. G. Alcoforado.
Francisco Joaquim de Brito.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco.

A junta administrativa, solemnisando o 18.º anniversario da installação deste hospital, manda celebrar no domingo 21 do corrente, ás 8 horas da manhã, uma missa cantada em acção de graças e em louvor a S. João de Deus, patrono do hospital.

O estabelecimento estará franco a todas as pessoas que o queiram visitar, desde ás 9 horas da manhã até as 6 horas da tarde,

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 16 de setembro de 1873.

Luiz Duprat
Secretario.

COMPANHIA DOS TRILHOS URBANOS DO Recife á Olinda.

Não se tendo verificado a assembléa geral convocada para hontem 16 do corrente, afim de proceder-se a eleição da nova directoria e mais funccionarios, em consequencia de não haver comparecido numero legal; de novo são convidados os Srs. accionistas para nova reunião que se effectuará no logar já designado no dia 23 do corrente pelas 4 horas da tarde, certos de que se constituirá a assembléa com o numero que comparecer, na forma do art. 11 dos estatutos.

Escriptorio da companhia, 17 de setembro de 1873.

João Joaquim Alves,
1.º secretario.

O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico que no dia 25 do corrente, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, vai a praça para ser arrematada a quem por menos fizer a obra dos reparos da ponte de Junqueira, orçada em 5:720$000 e sob as clausulas especiaes abaixo declaradas.

As pessoas que se propozerem a essa arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta no dia acima mencionado pelo meio dia e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 5 de setembro de 1873.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes.

1.ª Os reparos da ponte de Junqueira serão feitos de conformidade com o respectivo orçamento no valor de 5:720$000.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de 15 dias e as concluirá no de 5 mezes contados da data do contrato.

3.ª A importancia da arrematação será paga em tres prestações iguaes, correspondendo cada uma á terça parte da obra feita.

4.ª Em tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas se observará o que dispõe o regulamento das obras publicas de 31 de julho de 1866.

Conforme.
M. A. Ferreira.

Correio geral

Relação dos objectos registrados existentes na administração dos correios desta provincia, para as pessoas abaixo declaradas:

Antonio Fernandes M. (2), Augusto Lobo Siqueira Thedim, Antonio Pereira de Castro, Chain, Chrispiniano Buarque de Macedo, Firmino Theotonio da Camara Santiago, Francisco Luiz Ozorio, Francisco de Paula Cabral, Francisco da Rocha Cavalcante, Joaquina Maria do Nascimento, Joaquim Marques Soares, João Coelho Monteiro da França, João de Campos Carvalho, Maria da Gloria de Araujo, Mathias Carlos de Araujo Maciel, Manoel José de Oliveira Maia, Manoel Martins de C. Ramos, Rodrigo Alvaro de Mello, Telesphoro Marques da Silva Junior.

Administração do correio de Pernambuco, 15 de setembro de 1873.

José Candido de Barros
Encarregado do registro.

THEATRO GYMNASIO DRAMATICO

EMPREZA [illegible]

HOJE

4.º espectaculo da

REAL Companhia Japoneza.

DIVIDIDO EM

Tres partes.

Equilibrios, gymnastica e prestidigitação.

A ESCADA MONSTRO

Terminará o espectaculo com a comedia em 1 acto:

Os dous surdos.

Principiará ás 8 1/2 horas.

AVISOS MARITIMOS

CHARGEURS RÉUNIS.

Companhia Franceza de Navegação a vapor

Linha mensal entre o

Havre, Lisboa, Pernambuco, Rio de Janeiro, (Santos, somente na volta) Montevidéo, Buenos-Ayres, (com baldeação para o Rosario)

STEAMER

VILLE DE BAHIA

Commandante, Robert.

E' esperado até 22 do corrente, e seguirá depois da demora precisa para os portos do sul acima indicados, entrando dentro do porto, quer na vinda da Europa, quer na volta.

Relativamente a fretes, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações por preços reduzidos, trata-se com

OS CONSIGNATARIOS
AUGUSTO F. D'OLIVEIRA & C.
12 — Rua do Commercio — Entrada pela rua do Torres.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO BAHIANA LIMITADA

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

E' esperado até o dia 26 ou 27 do corrente dos portos acima o vapor *Gonçalves Martins*, que seguirá para os mesmos no dia seguinte ao de sua chegada

Recebe carga, passageiros e dinheiro a frete: a tratar com os seus agentes Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua do Bom Jesus n. 57.

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMPANY

Linha quinzenal

O PAQUETE

COTOPAXI

espera-se do sul até o dia 26 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para Liverpool, via Lisboa, para onde receberá passageiros e carga a frete.

OS AGENTES
Wilson Rowe & C.
14—RUA DO COMMERCIO—14

Pacific Steam Navigation Company

Linha quinzenal

O PAQUETE

GALLICIA

espera-se da Europa até o dia 28 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para o sul do imperio, Rio da Prata e costa do Pacifico, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

OS AGENTES
Wilson Rowe & C.
14—RUA DO COMMERCIO—14

— Para o Aracaty sahe até o dia 18 do corrente o palhabote *Leonilla da Cruz*, capitão e pratico Manoel Caetano da Costa, tem seu carregamento quasi completo, e para o resto que lhe falta trata-se com o consignatario Antonio Alberto de Souza Aguiar, á rua do Amorim n. 60, armazem.

Para Lisboa

pretende seguir com pouca demora a escuna portugueza *Christina*, de 1ª classe, capitão Loureiro, por ter a maior parte de seu carregamento engajado; e para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Para o Rio-Grande do Sul.

Pretende seguir com muita brevidade o palhabote *Rosita*, por ter alguma carga tratada e para o que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho: á rua do Commercio n. 5.

Para o Maranhão.

Pretende seguir nestes quatro dias o palhabote *Joven Arthur*; para pouca carga que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., á rua do Bom Jesus n. 57.

DATA INCORRETA

Avisos maritimos

Natal, Macáo e Mossoró, vai sahir até 25 do torrente, o hiate *Flor do Jardim*, já tem parte da carga, e para o resto, trata-se na rua do Vigario n. 33, com João José da Cunda Lages, ou com o mestre no trapiche Dantas.

LEILÕES.

LEILÃO

DA

armação, generos, gaz e mais pertenças da taverna do pateo do Carmo n. 39, esquina da rua de Santa Thereza, e diversos moveis.

Hoje

O agente Martins fará leilão por conta de quem pertencer, d'armação, gaz, generos e mais pertenças da taverna acima, a qual se acha muito bem localisada é propria para qualquer principiante.

Em seguida serão vendidos 1 mesa elastica, 1 guarda-vestidos de amarello, 6 mochos novos de amarello, 1 marqueza e alguns outros moveis.

Na mesma taverna, ás 11 horas do dia.

LEILÃO

DE

MOVEIS

louças, e outros artigos.

SENDO :

1 piano, 1 mobilia de mogno, 1 guarda vestidos com espelho, 1 secretária de mogno, 1 cama franceza de amarello, marquezas, marquezões, espelhos dourados, 1 mesa elastica, cabides, porta-toalhas, apparadores, 1 toilette para barbara, 1 apparelho de porcelana dourado, 1 dito para jantar, garrafas, copos, calices, facas e garfos, jarros para flores e diversos objectos de gosto, tudo em perfeito estado.

Hoje

ás 11 horas da manhã

A' rua do Bom Jesus n. 50, para onde foram transportados os referidos moveis, por ordem do Sr. José Ferreira Guimarães, e por intervenção do agente Pinho Borges.

LEILÃO

DAS

seguintes mercadorias vindas pelo brigue sueco *Olaus*, capitão Linde.

SEGUNDA-FEIRA 22 DO CORRENTE

A's 11 horas da manhã.

No Caes do Ramos.

A SABER:

44 cascos vasios ou quartolas, taboas e pranchões de pinho, barricas com farinha de trigo, saccos com arroz, ditos com cevadinha e 1 fogão de ferro.

O agente Pinho Borges venderá em leilão as mercadorias e mais artigos acima, por conta e risco de quem pertencer.

AVISOS DIVERSOS

— Pedro Delgado de Borba tem uma carta remettida por Leandro Aprigio da Purificação, vinda do presidio de Fernando de Noronha, no escriptorio de Leal & Irmãos á rua do Marquez de Olinda n. 56, 1.º andar.

ESCRIPTORIO

COMMERCIAL.

199, Rua da Prata, 2.º

LISBOA

Luiz Felippe Leite & Irmãos

Executam por commissão quaesquer ordens das provincias do reino, ilhas e provincias ultramarinas, bem como do Brasil e outros paizes estrangeiros.

Recebem á consignação generos nacionaes, coloniaes, hespanhóes, francezes, inglezes, allemães e do Brasil, ou mesmo de outros paizes, para serem vendidos no reino ou fóra delle.

Executam ordens para compra e venda de fundos publicos, nacionaes e estrangeiros. Tratam da cobrança dos respectivos dividendos.

Promovem no mesmo escriptorio, inventarios, liquidações, causas civeis e commerciaes, appellações e recurso de revista.

Tem os melhores advogados na capital.

Para os negocios de natureza especial, como causas forenses, administração de bens, etc., querendo-se, pode proceder accordo previo conforme a natureza do negocio.

Solicitam-se dispensas matrimoniaes e quaesquer outros breves apostolicos concedidos em Roma ou pela Nunciatura em Lisbôa, annullação de ordens, e quaesquer outras dependencias dos tribunaes da Santa Sé.

Tratam da arrecadação de heranças e administração de bens no continente do reino.

Obtem documentos de qualquer diocese, districto administrativo, conselho, ou freguezia do reino, ilhas e provincias ultramarinas.

Fazem adiantamentos sobre consignações de quaesquer generos que tenham prompta sahida nos mercados inglezes ou allemães. Tambem compram aquelles que se offerecerem em condições vantajosas.

Fazem transações por consignação ou compra, sobre minerios, taes como de cobre, chumbo, phosphatos, ou outros quaesquer, se convierem as condições de qualidade e preços.

Dão-se boas referencias em Lisboa e no Porto.

Esta casa tem correspondencias serias em todos os pontos do reino, em Paris, Inglaterra e Hamburgo, na Africa portugueza, em Macáo (China) reino de Sião, — ilhas dos Açores e Cabo-Verde, e aceita as propostas que do imperio do Brasil lhe forem feitas por correspondencia effectiva ou eventual.

Na modicidade de suas commissões, na exactidão de suas contas e no credito longamente estabelecido faz consistir toda a garantia de bom acolhimento.

Tem correspondentes em Sevilha e outras praças de Hespanha.

N. B.—As commissões são reguladas pela praxe desta praça.

— O abaixo assignado declara, que ninguem faça negocio sem se entender com o mesmo abaixo assignado, acerca da taverna da travessa do Livramento, esquina da rua do Fogo.

Francisco Tavares da Costa.

— Aluga-se uma casa com sala, dous quartos e cozinha, propria para pequena familia ou carroceiro, na rua da Fundição em Santo Amaro : a tratar na rua do Lima n. 10.

Sociedade Recreativa Juventude.

De ordem da presidencia convido os Srs. socios a se reunirem domingo 21 do corrente pelas 7 horas da manhã, afim de em assembléa geral darem solução a uma petição dirigida a mesma presidencia.

Secretaria da Sociedade Recreativa Juventude, 17 de setembro de 1873.

Vulpiano Baptista,
1.º secretario.

— O Sr. Antonio Pedro de Sá Barreto tem uma carta vinda do Perú : na rua estreita do Rosario n. 3, pharmacia oriental.

— Aluga-se metade de uma casa para pouca familia : na rua da Soledade n. 28, a tratar na mesma.

— Aluga-se uma casa nova, muito fresca, na Capunga, de 2 quartos, 2 salas, cozinha fóra, quintal murado com arvoredos, e boa cacimba : no largo do Hospital n. 14 se dirá quem aluga.

— Andando no Recife quatro vaccas, e não se encontrando o dono e querendo este vendê-las, dirija ao armazem da Bola Amarella, ou declare onde póde ser procurado.

— Precisa-se de um criado forro ou escravo, paga se bem : nesta typographia.

CASA DA FORTUNA.

AOS 5:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

1ª rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado tendo vendido nos seus felizes bilhetes, tres quartos n. 2351 com 5:000$, tres quartos n. 601 com 800$000, tres quartos n 336 com 100$ e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (66ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 24ª parte das loterias a beneficio da nova igreja de Nossa Senhora da Penha (67ª), que se extrahirá na quarta-feira, 24 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	6$000
Meio bilhete	3$000
Quarto	1$500
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	5$500
Meio bilhete	2$750
Quarto	1$375

Manoel Martins Fiuza.

Consultorio medico

DO

Dr. Murillo.

RUA DA CRUZ N. 26, 2.º ANDAR.

Recem-chegado da Europa, onde frequentou os hospitaes de Paris e Londres pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noute para objecto de sua profissão.

Consultas do meio dia ás duas horas da tarde.

Gratis aos pobres.

Especialidades.—Molestias da pelle, de criança e de mulher.

Emprega no tratamento das molestias de sua especialidade as *duchas frias* e *banhos a vapor*, para os quaes trouxe os apparelhos mais modernamente empregados na Europa.

Tambem applica com grande proveito no tratamento das molestias do utero a electricidade, pelo processo do Dr. Trepier. Cura por um processo inteiramente novo as blennorrhagias e sobre tudo a (gotta militar) dispensando as injecções.

AO PUBLICO

Quem mais commodo offerece ?

Incontestavelmente a loja de calçado estrangeiro que mais commodo offerece em geral, com especialidade ao bello sexo, é o PARIS NA AMERICA á rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar (antiga do Queimado) e a razão? a razão é simples um cavalheiro (amante do *chique*) por certo se incommoda quando, para comprar um par de botinas, vê-se forçado a experimenta-la sobre um pequeno e pueroso pedaço de tapete (systema macarronico) não podendo desta fórma conhecer se a botina lhe fica bôa, pois, não tem espaço para experimenta-la, ao menos que não a estrague dando apenas um passo, que chegará logo ao immundo ladrilho ; o que não acontece no *Paris na America*, onde póde se passear á vontade e desta fórma conhecer-se se fica bom o calçado : para o bello sexo, então é quasi impossivel, que uma senhora (do bom tom) queira sujeitar-se a experimentar calçado ao lado de um balcão, onde entra quem quer, ainda mesmo para comprar : o *Paris na America* não resente-se desta falta ; tem um bem preparado gabinete reservado, para as Exmas. que alli poderão estar em perfeito commodo para a escolha do calçado.

Não terminam ahi as vantagens ou commodos do *Paris na America* á rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar, consiste tambem no bom sortimento de botinas para homens, dos melhores e mais afamados fabricantes da Europa, como Meliés, Suser, Polak, etc., etc., e grande variedade de chinellos e sapatos, assim tambem um lindo sortimento de botinas para senhora, e sapatinhos de muitas qualidades que poderão satisfazer a escolha da mais capichosa senhora (do bom gosto) ; pelo que fica expendido, está claro que a loja de calçado estrangeiro, que mais vantagens offerece, é o *Paris na America*, rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar, antiga rua do Queimado

SHERRY KINA

(VINHO DE QUINQUINA HYGIENICO

PREPARADO COM OS MELHORES VINHOS DE HESPANHA DA FIRMA

CALVAIRAC A. G. C., DE SEVILHA

FORNECEDOR DA SUA MAGESTADE A RAINHA D'HESPANHA.

POR

THOMMERET GÉLIS

Pharmaceutico

EX-INTERNO DOS HOSPITAES DE PARIS

O SHERRY-KINA é o vinho de Quinquina que hoje preferem a MAIOR parte dos medicos de hospitaes, dos lentes da faculdade e dos membros da academia de medicina. Tem esta preferencia a sua explicação nisto que offerece todas AS GARANTIAS que debalde se procuram nos productos desse genero em que MUITAS VEZES SE SACRIFICAM AS QUALIDADES TÃO ESSENCIAES QUER DO VINHO, QUER DO QUINQUINA (as vezes de ambos) aos LUCROS DA ESPECULAÇÃO (Ver *Guia das Aguas Mineraes*. Do Dr. CONSTANTIN JAMES, 7.ª edição.

UNICO DEPOSITO

NA

PHARMACIA E DROGARIA

DE

BARTHOLOMEU & C.

Rua Larga do Rosario n. 34.

Attençao

100$000.

Gratifica-se com esta quantia á qualquer pessoa que agarrar uma mulata de nome Balbina, baixa, cheia do corpo, cabellos cacheados e ralos, tendo sido cortados ha tempos, e presentemente amarra, rosto curto, com uma pequena cicatriz em uma das sobrancelhas e outra em uma das mãos pela parte de dentro que não pode bem abri-la, e tendo sido amasiada com um soldado do 2º, foi presa na fortaleza das Cinco Pontas, e andou fugida em Goyanna, Iguarassú e Itamaracá com o nome de Maria : quem a pegar leve-a ao Caminho Novo, em casa do Sr. Joaquim Luiz Gonçalves Penna, ou á rua do Visconde de Goyanna n. 89.

100$000.

Continúa a estar fugido o escravo Manoel, que é de João de Souza Dias Valladão, que está em Fernando de Noronha, tem os seguintes signaes: cabra, andar descançado e cabeça baixa, estatura regular, intitula-se como livre e anda com uma guia falsa : quem o apprehender e o levar ao largo da Assembléa n. 17, terá a recompensa acima.

Attenção

Offerece se uma senhora portugueza recentemente chegada para ensinar meninas em algum engenho, ou nesta cidade, ensinando instrucção primaria, bordados de todas as qualidades, flores, etc. : quem precisar dirija-se á rua da Imperatriz n. 3, loja.

O Dr. R. Vianna.

Medico, operador e parteiro.

Especialidades.—Operações e molestias das vias genito-ourinarias.

Opera os estreitamentos da urethra pela electricidade por um processo inteiramente novo sem dôr, garantindo a cura radical em poucos dias.

Consultas.—do meio dia ás 2 horas (gratis aos pobres).

Chamados.—Por escripto a qualquer hora.

Rua do Vigario n. 1, segundo andar.

Escravo fugido.

300$000 de gratificação

Ausentou-se desde o dia 13 de maio de 1872 o preto de nome Alfredo, representa ter de 30 a 40 annos de idade ; este preto é perfeito conzinheiro, bastante alto e bem magro, pouca barba, olhos grandes, e muito ladino; consta-me que tem pai no engenho do Sr. Luiz de Caiará em S. Lourenço da Matta, este preto foi conzinheiro do negociante Adriano & Castro e o Sr. José Joaquim Gonçalves Bastos ;quer me parecer que este preto esteja alugado em algum hotel ou casa particular nesta cidade, como forro. Pede-se a todas as autoridades e capitães de campo que o descobrindo o tragam á rua Duque de Caxias n. 91, loja de mindezas do Rival Sem Segundo que será gratificado com a quantia acima.

Attenção.

Constando que tem apparecido no mercado lattas de gaz contendo 4 1/2 galões, Henry Forster & C. declaram que nos seus depositos ns. 26 e 28 na rua do Brum, só vendem caixas com duas latas, contendo cada uma cinco galões e pesam 16 kilos bruto.

— COSE-SE, LAVA-SE E ENGOMMA-SE com perfeição e barato : no pateo do Paraizo n. 24.

Fugio

Acha-se fugida desde o dia 12 do corrente a escrava de nome Justina, com os signaes seguintes : altura regular, côr bem preta, bem parecida, dentes alvos, olhos pretos e um pouco grandes, tem olhar espantado, pés um pouco redondos e indicam terem em tempo máo trato ; foi escrava de Manoel Soares Pinheiro, desta cidade, e é natural do Rio Grande do Norte : quem a pegar leve-a á casa de seu senhor, na Capunga, rua das Pernambucanas n 12, d'onde se ausentou, e no Recife, arco da Conceição, loja de ourives, que será generosamente recompensado.

— Aluga-se um grande sobrado com grande quintal murado, cacimba e fructeiras em bom estado, em Olinda, no pateo de S. Pedro-novo, sendo o melhor local para o recreio da festa : no Recife na travessa de S. José n. 35, 2º andar.

Saques para todas as cidades e villas de Portugal.

Carvalho & Nogueira, saccam sobre o banco commercial de Vianna, e suas agencias em todas as cidades e villas de Portugal, qualquer quantia á vista ou a prazo e por todos os paquetes : á rua do Apollo n. 20.

J. Dhibaut de Paris

Constructor e afinador de pianos.

Ex-afinador das antigas e afamadas casas Pleyel e Hertz e antigo director das officinas da casa Affonso Blondel.

33—Rua do Imperador—33

Tem a honra de declarar ao respeitavel publico desta cidade, que tem aberto sua casa de concertos e afinações de pianos, qualquer que seja o estado do instrumento : á rua do Imperador n. 33.

Criado

Na rua da Alegria n. 40, precisa se de um criado que dê fiador de sua conducta.

— Precisa-se de alugar um moleque ou uma preta para vender : no Caminho Novo n. 61, perto da estação da Soledade.

CASA DO OURO

Aos 5:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 63, e casa do costume.

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 100$000 em dous meios de n. 1845, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (66ª) ; e convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos na fórma do costume.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes,que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 24ª parte da loteria a beneficio da da nova igreja de N. S. da Penha, que se extrahirá no dia 24 do corrente mez.

Preços

Inteiro	6$000
Meio	3$000
Quarto	1$500
De 100$000 para cima.	
Inteiro	5$500
Meio	2$750
Quarto	1$375

Recife, 6 de setembro de 1873.

João Joaquim da Cost Leite.

— Aluga-se o sitio n. 4 na travessa do Cadeireiro, freguezia do Poço da Panella, todo murado e portão de ferro, casa com 2 salas e 4 quartos, e no pavimento terreo 1 quarto com escada para o sotão, com 2 janellas nos oitões, 1 salão e 2 quartos no dito sotão ; o sitio e arvoredos estão limpos, tendo uma cacimba de boa agua : a tratar na rua do Visconde de Albuquerque n. 28, 2º andar.

— Precisa-se de um criado de qualquer idade, livre ou escravo : na thesouraria das loterias.

— Luiz Espindola de Bastos tem uma carta na rua do Vigario n. 7, primeiro andar

DENTISTA DE PARIS

19—RUA NOVA—19

J. M. Leroux, cirurgião dentista, successor de F. Gautier, espera continuar a merecer a confiança dos clientes da casa, e do respeitavel publico em geral.

— Aluga-se ou vende-se uma casa com 3 janellas e uma porta de frente, 2 salas, 1 gabinete, 8 quartos, cozinha, uma estribaria, quintal murado com portão, e tendo além disto dous copiares, um na frente e outro atraz, situada na ilha do Retiro, á margem do saudavel rio Capibaribe : a tratar na rua do Aragão n. 12, ou na do Duque de Caxias, loja n. 75.

— Aluga-se o 3º e 4º andares do sobrado da rua do Amorim n. 17 : a tratar na mesma rua n. 37, no escriptorio de Tasso Irmãos & C.

80$000 80$000

Nenhuma machina Singer é legitima se não levar esta marca fixa no braço da machina.

Para evitar facções notem-se bem todos os detalhes da marca.

MACHINAS DE COSTURA

A MACHINA

DE

SINGER MANUFACTURING COMPANY

SEMPRE TRIUMPHANTE

Machinas vendidas em 1871. 181,260!

Excesso sobre todas as outras companhias. 52,734.

De certo os nossos leitores hão de perguntar se isto não é jactancia e ostentação. A isso responderemos que estes algarismos e os dados abaixo são recompilados sob juramento, pois foram tirados dos relatorios officiaes dos diversos fabricantes de machinas de costura nos Estados-Unidos.

Em 1870 vendeua **Singer Manufacturing Company.**

126,167	machinas	mais do que a	companhia		Tarhom.
125,413	«	«	«	«	Finlile e Ivon.
124,273	«	«	«	«	Duas machinas imperiaes.
122,027	«	«	«	«	Aelna.
118,921	«	«	«	«	Gold Medal.
113,260	«	«	«	«	American Button hole.
110,173	«	«	«	«	Florence.
98,831	«	«	«	«	Wilcot & Gibbs.
92,831	«	«	«	«	Weed.
70,431	«	«	«	«	Grover & Baker.
52,677	«	«	«	«	Howe.
44,625	«	«	«	«	Wheeler & Wilson.

Os algarismos que acima apresentamos mostram á primeira vista o maravilhoso crescimento da Singer Manufacturing Company, e mostra que todos os seus rivaes ficaram muito atraz delles, e que a fama e popularidade destas machinas vai sempre crescendo e estendendo-se mais a mais.

Não é possivel negar que esta superioridade nas vendas é devida á superioridade incontestavel destas machinas, porque o publico, o juiz mais imparcial nesta materia, sabe logo discernir a machina superior das inferiores e das imitações.

Ninguem recusou a estas machinas uma grande superioridade, porém muitas casas de machinas tinham por costume dizer que estas só serviam para fabricas e que não eram proprias para costuras de familia. E' um erro manifesto : Singer, Manufacturing & C., fabricam mais de vinte qualidades de machinas, desde a machina que trabalha a mão e a pé até aquella que serve para o mais forte trabalho de selleiro e correeiro.

A machina de costura de familia tem sido o maior triumpho e a extracção destas foi tão grande que hoje vendem-se ellas por 80$000, quasi a metade do preço por que foram vendidas o anno passado.

Hoje a Singer Manufacturing Company fabrica 5,000 machinas por semana, e é, graças a esta grande fabricação, que ella póde hoje satisfazer as importantes encommendas que lhe são dirigidas de todas as partes do mundo. No Brasil existem numerosas agencias que a ella só constitue um importantissimo ramo de negocio.

UNICA AGENCIA

EM

PERNAMBUCO

A CASA AMERICANA

45 RUA DO IMPERADOR 45

Labyrinthos, bicos, rendas.

No escriptorio de Gomes de Mattos, Irmãos, á rua da Cadeia do Recife n. 40, 1.º andar, é o unico deposito do que ha de melhor, e bem acabado, que vem a este mercado, da cidade do Aracaty no Ceará, quem os comparam com os feitos aqui na terra, facilmente reconhecerá a immensa differença, que vai de uns para outros, tanto em preço como em qualidade.

Lindissimas toalhas de labyrintho.
Fronhas de diversos tamanhos.
Lenços de todos os preços.
Bicos e rendas em profuzão.

HOGG. pharmaceutico. 2. rue de Castiglione. à *Paris*. unico proprietario.

OLEO DE HOGG

DE FIGADOS FRESCOS DE BACALHAO

Tisica, affecções escrofulosas, tosse chronica, rheumatismos, fraqueza dos membros, debilidade geral (engorda e fortalece), doce e facil de tomar. — Tenção honrosa.

Exigir a marca de fabrica abaixo indicada encobrindo a capsula de cada frasco de forma triangular.

Hogg

Deposito em *Pernambuco*. A. REGORD. e nas principaes pharmacias.

ALIZARINE

Tinta Inalteravel

Para escrever

de P. MAURER & Cª.

PERNAMBUCO

Esta tinta recommenda-se pela sua composicaõ e fluidez como a melhor e a mais segura de todas as tintas até hoje conhecidas. Naõ ataca as pennas de aço, dá até tres excellentes copias, mesmo muitos dias depois de escrever, e é preferivel a qualquer outras tintas particularmente para livros de commercio, documentos etc de que se careça longa conservaçaõ.

Unico deposito, a onde se acha avenda na casa de P. Maurer & C.
Rua do barão da V

Garanhuns.

Na rua do Barão da Victoria n. 36, precisa-se fallar aos Srs. Pedro do Rego Chaves Peixoto e José Paes da Silva, a negocio de particular interesse.

Consultorio medico-cirurgico

DE

A. B. da Silva Maia.

Rua do Visconde de Albuquerque n. 11, outr'ora rua da matriz da Boa-Vista n. 11.

Chamados : a qualquer hora.

Consultas : Aos pobres gratis, das 2 ás 4 horas da tarde.

Escravo fugido.

Do engenho Thése da comarca do Bonito, ausentou-se em 9 de setembro de 1873, o escravo Joaquim, pardo laranja, idade 35 annos, pouco mais ou menos, altura regular, olhos brancos, a menina acarbanhada e fundas como olhos de porco, bem empernado, bom corpo, cabellos bem crespos e cortados, pouca barba, nariz grande, tem pannos pretos, pés pequenos, calcanhares rachados de calor : quem o pegar e o levar a dito engenho, ou á rua do Imperador n. 5, a Corrêa & C. será recompensado.

Raymundo e Luiz.

No dia 29 de agosto proximo passado, fugio o mulato Raymundo, que representa ter 24 annos, de côr alaranjada, cabellos estirados fazendo algumas voltas, cabeça redonda, pescoço grosso, pés seccos e canellas finas ; este mulato é natural do sertão e foi visto no Recife ha cerca de 4 dias, onde se presume andará ainda junto com o mulato Luiz, natural da Parahyba, cuja fuga se tem annunciado neste *Diario*, e cujo melhor signal deste, é ter o dedo pollegar da mão esquerda cortado quasi ao meio. de de um golpe de foice descascando um côco. Roga-se a apprehensão de ditos escravos conduzindo-os ao engenho Megaó de Báixo, na freguezia de Tejucupapo, ou nesta praça á rua do Bom Jesus n. 30, que se dará boa gratificação. Protesta-se empregar todo o rigor da lei contra quem os tiver acoitado.

MOLEQUE.

Precisa-se de um de 12 a 14 annos, para serviço domestico, paga-se bem, em S. José do Manguinho sitio n. 2, com portão e gradim de ferro, antes da rua da Amisade.

CASA.

Aluga-se o primeiro e segundo andares da casa n. 3 da travessa da Lingueta : a tratar na rua Primeiro de Março, antiga do Crespo, na loja do Passo junto ao arco de Santo Antonio.

Paris, 36, Rua Vivienne, Dr

CHABLE MÉDECIN SPÉCIAL

DAS ENFERMIDADES DOS SEXUAES, AS AFFECÇÕES CUTANEAS E ALTERAÇÕES DO SANGUE.

DEPURATIF du SANG 30,000 curas das *impigens, pustulas, herpes, sarna, comixoes, acrimonia, e allerçoes, viciosas do sangue, vicus, e alterações do sangue.* (Xarope vegetal sem mercurio). **Depurativos vegetaes BANHOS MINERAES** tomão-se dous por semana seguindo o tractamento *Depurativo* : é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immédiatamente qualquer *purgaçao, relaxaçao, e debilidade*, e igualmente os *fluxos e flores brancas* das mulheres. — Esta injecção benigna empregasse com o Xarope de *Citracto de ferro*.

Hemorroidas, Pomada que as cura em 3 dias.

POMADA ANTIHERPETICA

Contra : nas *affecçoes cutaneas e comixoes*.

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS do Chable, cada frasco vrai accompanhado d'um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET Cura *catarrhos, tosses coqueluches, irritações nervosas nas dos bronchios e todas as doenças do peito*, basta ao doente uma colher cheia deste xarope Dr Forget.

Dr. CHABLE em Paris, rue Vivienne, 36.

Deposito em casa de Augusto Caors n. 22 rua da Cruz.

Ao commercio

O abaixo assignado, tendo comprado o estabelecimento sito ao largo do Paraizo n. 20, ao Sr. José Duarte Pereira, livre e desembaraçado de qualquer responsabilidade, quem se julgar com algum direito ao mesmo, queira reclamar no prazo de tres dias, findos os quaes não se responsabilisa por cousa alguma. Recife, 15 de setembro de 1873.

Abel da Rocha Pereira.

— Aluga se uma casa terrea com grande sotão dentro, no Recife, becco dos Burgos n. 22 : a tratar na rua do Vigario n. 33 com João José da Cunha Lages.

— O Sr. João Baptista Alves, empregado na typographia do *Jornal do Recife* é chamado á rua Primeiro de Março n. 1, á tratar de negocio que S. S. não ignora.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna : no pateo do Terço n. 30.

Peitoral de Cereja

do Dr. Ayer.

℞ **Para Molestias da Garganta, Peito, e Pulmões, taes como Tosses, Constipacões, Defluxos, Coqueluche, Bronchitis, Asthma, Consumpcaõ ou Tisica pulmonar, &c.**

Antes de apparecer o *PEITORAL* nunca a historia da medicina vira preparação alguma que tão universale profundamente ganhasse a confiança do genero humano, como este ecellentissimo remedio para infermicades pulmonares. Durante longa serie de annos, entre quasi todas as raças dos homens vai gozando cada vez de mais alta reputação e renome, como o melhor protector contra estas molestias.

A passo que se adapta perfeitamente ás formas mais brandas das molestias, e ás crianças e meninos, é, ao mesmo temp, o remedio mais efficaz que se pode produzir para impedir o progresso da *Tisica incipiente* e todas as perigosas affecções do peito e pulmões. Como antidoto contra attaques repentios de *Croup*, todas as familias devem o ter em suas cazas ; e em geral, como todos são sujeitos á constipações e tosses é bom estarse sempre provendo com tam poderoso remedio.

Posto-que a *Tisica Declarada* e tida como sem cura, ha portanto grande numero de casos em que esta molestia parecia ser declarada, mas que se têm curado radicalmente pelo uso d'este *PEITORAL DE CEREJA*.

Milhares de casos de *Molestias da Garganta* e pulmões que tinham baldado todas as expedientes da perecia humana, teem cedido á influencia do *PEITORAL DE CEREJA*.

Os *Cantores* e os *Oradores* acharão o Peitoral um excellente protector contra molestias, e de grande serventia para ajudar a voz.

Sempre allivia a *Asthma*, e frequentamente a faz desapparecer inteiramente.

Em doses pequenas e repetidas, regularmente cura a *Bronchitis*.

Para *Constipações* e *tosses*, não é possivel encontrar-se melhor remedio. Toma-se em doses pequenas trez vezes por dia, e á noite um escalda pés, ate se curar a molestia.

Para os *Defluxos*, quando effectam a garganta, deve-se fazer o mesmo.

Para a *Tosse-sagana* ou *Coqueluche*, da-se em pequenas doses tres ou quatro vezes por dia.

Para o *Croup*, doses grandes e repetidas, até se vencer a molestia.

Effectivamente nemhuma familia deve passar sem o *PEITORAL*, para se defender contra os attaques repentinos das molestias acima mencionadas. O seu emprego com tempo, muitas vezes poupará ao inferno muitos soffrimentos e perigos que occorrerião se tivesse de esperar para outro auxilio. Paes e maes, conservae este remedio sempre em caza. Vidas preciosas se vos podem salvar.

As virtudes d'esta preparação têm se tornado tam vulgarmente conhecidas, que nos dispensamos de publicar aqui attestados de algumas de uns grandes curas, e nos limitamos á assegurar ao publico que estas virtudes que ora possue sempre se conservarão.

PREPARADO POR

J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass, E.U.

VENDE SE POR

AMA Precisa-se de uma ama que cozinhe e compre: na rua da Concordia n. 149.

— Precisa-se de uma ama escrava para cozinhar e ensaboar: na rua da Penha n. 23.

AMA Precisa-se de uma ama para o serviço de duas pessoas: atraz do quartel de policia, sobrado n. 16, 1.º andar.

AMA PRECISA-SE de uma que saiba cozinhar e sirva para uma familia de duas pessoas, prefere-se escrava: no pateo do Paraizo n. 28, 1.º e 2.º andares.

AMA Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de familia composta de duas pessoas: na rua da Cadeia-nova n. 11.

AMA Precisa-se de uma: na rua da União n. 47.

AMA Precisa-se de uma forra ou escrava que cozinhe para uma familia de duas pessoas: a tratar á rua da Madre de Deus n. 22, armazem.

AMA Precisa-se de uma ama para todo o serviço de casa de duas pessoas, preta, forra ou captiva: na rua da Imperatriz n. 10, 1º andar.

Ama Precisa-se de uma para cozinhar: a tratar na rua do Crespo n. 20, loja.

AMA Precisa-se de uma ama forra ou escrava para casa de familia: a tratar na rua do Duque de Caxias numero 111.

AMA Precisa-se de uma mulher que saiba cozinhar, para casa de homem solteiro: a tratar defronte da alfandega n. 7 A.

AMA Na rua de Hortas, n. 2 primeiro andar, entrada pelo patéo do Carmo precisa-se de uma que cozinhe e compre ou que cozinhe somente.

Attenção

20$000.

Precisa-se de uma ama para conzinhar e comprar para duas pessoas, preferindo-se escrava, que seja perita cozinheiro, pagando-se a quantia acima: a tratar no pateo do Hospital n. 28, 1.º e 2.º andares.

AMA Precisa-se de uma ama: na rua da Roda n. 44, 1º andar.

— Ainda se precisa de uma ama escrava ou forra para cozinhar e ensaboar, para ir para Casa Forte: a tratar na rua da Penha n. 21.

AMA Precisa-se de uma ama que lave e engomme para duas pessoas, e mais serviço de casa: na rua do Hospicio numero 50.

Bom local.

A loja do predio da rua Marcilio Dias n. 120 confronte tambem para a de Lomas Valentinas, presta-se a qualquer negocio de fazendas, miudezas ou molhados, em grande e pequena escala. A safra do assucar está proxima, e é indubitavel o bom resultado de quem alli se estabelecer. E' commodo o aluguel e tambem se faz arrendamento como melhor convier, tem gaz, agua e apparelho p Dramage, e nada deve de impostos: a tratar na rua do Imperador n. 81.

Está fugido desde o dia 30 de agosto o escravo de nome Geminiano que foi escravo do Illm. Sr capitão Firmino em Maricota; o escravo tem os signaes seguintes: mulato, estatura regular, cheio do corpo, falta de dentes na frente, tem no braço direito um coração e as iniciaes A. M. C., sahio com roupa preta e chapéo de Manilha, desconfia-se que anda pelo bairro do Recife ou em Maricota: quem o apprehender tenha a bondade de o levar á rua larga do Rosario n. 22, loja, que será gratificado.

Joaquim José Gonçalves Beltrão.

Rua do Commercio n. 5, 1.º andar

Sacca por todos os paquetes sobre o banco do Minho, em Braga, e sobre os seguintes lugares de Portugal:

Amarante.
Arco de Val de Vez.
Barcellos.
Beja.
Chaves.
Coimbra.
Covilhã.
Faro.
Guarda.
Guimarães.
Lamêgo.
Lisbôa.
Mirandella.
Monção.
Ponte de Lima.
Porto.
Tavira.
Valpassos.
Vianna do Castello.
Villa do Conde.
Villa Nova de Famalicão
Villa Nova do Portimão.
Villa Real.
Vizeu.
Valença.
Figueira.

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE

RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 40

Actualmente dirigida pelo bem conhecido e intelligente artista brasileiro

PADILHA

Completo sortimento para officina de pannos, casemiras modernas, merinós, gorgurões, brins brancos e de côres superiores, e outras muitas fazendas proprias d'estação.

RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 40

Loja de Frederico Pinto & C.

— Aluga-se um sitio com bastantes arvoredos, boa casa de vivenda, com banho doce e salgado proximo ao mesmo sitio: a tratar na travessa da Madre de Deos n. 12.

Attenção.

Precisa-se de uma criada, prefere-se estrangeira, para serviço de duas pessoas: a tratar na rua do Hospicio n. 59.

AO ARMAZEM DO

VAPOR FRANCEZ

RUA DO BARÃO DA VICTORIA

N. 7—Outr'ora Nova—N. 7

Calçado francez.

Para homem.

BOTINAS de bezerro, cordavão, pellica, lustre e de duraque com biqueira, dos melhores fabricantes.
SAPATÕES de bezerro, de cordavão e de casemira.
SAPATOS de lustre com salto.
SAPATÕES atamancados com sola de páo, proprios para banhos, sitios e jardins.
SAPATOS de tapete, charlot, castor e de trança francezes e portuguezes.

Para senhora.

BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes, lisas, enfeitadas e bordadas.
SAPATINHOS de phantasia com salto, brancos, pretos e de côres differentes, bordados.
SAPATOS de tapete, charlot, castor e de trança.

Para meninas.

BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes, lisas, enfeitadas e bordadas.
ABOTINADOS de diversas qualidades.
SAPATOS de trança portuguezes.

Para meninos.

BOTINAS de bezerro, lustre e de cordavão.
ABOTINADOS e sapatões de bezerro, de diversas qualidades.
SAPATOS de trança francezes e portuguezes.

Botas de montaria.

Botas a Napoleão e a Guilherme, perneiras meias perneiras para homens, e meias perneiras para meninos.

No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria n. 7.

Mobilia de vimes.

Cadeiras de balanço, de braço, de guernições, sofás, jardineiras, mezas, conversadeiras e costureiras, tudo isto muito bom por serem fortes e leves, e os mais proprios moveis para saletas e gabinetes de recreios.

No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria n. 7, outr'ora Nova.

PIANOS.

Acabam de chegar muito bons pianos fortes e de elegantes modelos, dos mais notaveis e bem conhecidos fabricantes; como sejam: Alphonse Bldonel, Henry Hers e Pleyel Wolff & C.: no vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7, a preços muito commodos.

Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentrifice, agua de flor de laranja, agua de toilete, divina, florida, lavande, pós de arroz, sabonetes, cosmeticos, muitos artigos delicados em perfumaria para presentes com frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos d'agua de cologne, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes Piver e Coudray.

No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Quinquilharias.

Artigos de differentes gostos e phantazias.

Espelhos dourados para salas e gabinetes.
Leques para senhoras e para meninas.
Luvas de Jouvin, de fio de Escocia e de camurça.
Caixinhas de costura ornada com musica.
Albuns e quadrinhos para retratos.
Caixinhas com vidro de augmentar retratos.
Diversas obras de ouro bom de lei garantido.
Correntes de plaqué muito bonitas para relogios.
Brincos a imitação e botões de punhos de plaqué.
Bolsinhas e cofres de seda, de velludo e de courinho de côres.
Novos objectos de phantazia para cima de mesa e toilette.
Pincinez de côres, de prata dourado, de aço e de tartaruga.
Oculos de aço fino e de todas as guarnições.
Bengalas de luxo, canna, com castões de marfim.
Bengalas diversas em grande sortimento para homens e meninos.
Chicotinhos de baleia e de muitas qualidades diversas.
Esporas de tarracha para saltos de botas.
Ponteiras de espuma para charutos e cigarros.
Pentes de tartaruga para desembaraçar e para barba.
Ditos de marfim muito finos, para limpar cabeça.
Escovas para roupa, cabellos, unhas e para dentes.
Carteirinhas de medreperola para dinheiro.
Meias para homens e para meninos.
Gravatas brancas e de seda preta para homens e meninos.
Campainhas de mola para chamar criados.
Jogos da gloria, de dama, de bagateilas, de dominó e outros muitos differentes joguinhos allemães e francezes.
Malas, bolças e saccos de viagem de mar e caminhos de ferro.
Argolinhas de marfim para as crianças morderem, bom para os dentes.
Berços de vimes para embalar crianças.
Cestinhas de vimes para braço de meninas.
Carrinhos de quatro rodas, para passeios de crianças.
Venezianas transparentes para portas e janellas
Reverberos transparentes para candieiros de gaz.
Estereoscopos e cosmoramas com escolhidas vistas.
Lanternas magicas com ricas vistas de cores em vidros.
Vidros avulsos para cosmorama.
Globos de papel de côres para illuminações de festas.
Balões aereostaticos de papel de seda mui facil de subir.
Machinas de varios systemas para café.
Espanadores de palha e de pennas.
Tesourinhas e canivetes finos.
Tapetes com vidrilhos para mangas e lanternas.
Tinteiros de louça branca, modelo bonito e bom.
Tiras de molduras douradas e pretas para quadros.
Quadros já promptos com paysagens e phantazia.
Estampas avulsas de santos, paysagens e phantazias.
Objectos de magicas para divertimentos em familia.
Realejos pequenos de veio com lindas peças.
Realejos harmonicos ou accordions de todos os tamanhos, e outros muitos artigos de quinquilharias difficeis de mencionar-se. No armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se pode desejar de todos os brinquedos fabricados em differentes partes da Europa para entretenimento das crianças tudo a preços mais resumidos que é possivel: no armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria, outr'ora rua Nova n. 7.

Cestinhas para costura

Grande sortimento de bonitos modelos chegados ao armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

Oleados baratos.

Oleado bonitos e muito baratos, para cima de meza: no armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria outr'ora Nova n. 7.

Lavada e engommada

Roupa lavada e engommada com perfeição e toda brevidade, responsabilisa-se por qualquer falta: no pateo do Carmo, casa de banhos.

MOFINA

Está encouraçado!!!

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio: e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

— As pessoas que tem pretendido estabelecer-se no terreno devoluto que fica nos fundos das casas ns. 18 e 20 da rua da Florentina, onde existe a fabrica de serveja, cujo terreno limita-se até á rua de Santo Amaro, podem entender-se com o dropietario na rua do Hospicio n. 35.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

DO

Dr. J. M. Curio

Rua do Marquez de Olinda n. 26, primeiro andar.

Consulta das 9 horas ás 11 da manhã.
Chamados a qualquer hora.

Lições de piano.

Uma senhora portugueza, chegada ultimamente de Lisboa, offerece-se para dar lições de piano em casas de familia e por preço razoavel: podendo dirigir-se á rua da Aurora n. 5, primeiro andar.

Locação de sitio.

Aluga-se um terreno, com casa de moradia que tem duas salas, cozinha fóra, e quatro quartos arejados, na rua de Paysandú, estrada da Magdalena, defronte da estrada que vai para o hospital portuguez: procurem á rua do Duque de Caxias n. 50, primeiro andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Consultorio homeopathico

Do Dr. Santos Mello

41——Rua do Imperador——41

Consultas todos os dias das 11 á 1 da tarde.
Gratis aos pobres.
Residencia á rua Nova n. 7, segundo andar, onde dá consultas das 6 ás 9 da manhã e das 3 as 5 da tarde.
Chamados a qualquer hora.

Unico deposito, aonde se acha a venda na casa de P. Maurer & C.

O Dr. Casanova

Póde ser procurado a qualquer hora em seu consultorio homeopathico, largo da matriz de Santo Antonio n. 2, segundo andar. No mesmo consultorio ha sempre sortimento dos verdadeiros medicamentos de homeopathia.

Boa casa para alugar.

Aluga-se uma boa casa no Poço da Panella, á rua do Rio n. 25, com 2 salas, 4 quartos e cozinha fóra, quintal murado e alpendre na frente, muito propria para passar a festa por ficar proxima do banho, tão apreciavel no verão, e preço commodo: a tratar na travessa da Madre de Deos n. 18.

— José Jeronymo Monteiro faz publico que, com quanto seu nome esteja comprehendido na relação dos devedores da massa fallida de Amorim, Fragoso, Santos & C., pela quantia de 2:500$, como tendo tomado á si assignatura de outros, que deixaram de realisar, não se considera effectivamente devedor, porque não assignou o respectivo contrato social pela indicada quantia, e nem é admissivel, em face dos julgados do tribunal do commercio desta cidade, que se podesse operar cessão dos primitivos socios prestadores de capitaes, e por conseguinte que o abaixo assignado podesse tomar á si assignaturas de outros, ficando por esse facto subrogado na responsabilidade do socio primitivo e que assignou o contrato sobre quem pesa exclusivamente a obrigação, por isso que é esta pessoal e intransmissivel; o que faz publico para quem interessar possa. Recife, 13 de setembro de 1873.

AVISO

D. Libania Emilia Cesar de Albuquerque, viuva do major Joaquim de Albuquerque Mello, faz publico a bem de seus interesses, que não se responsabilisa por transacção de qualquer genero que seja, que em seu nome alguem procure effectuar, a não se apresentar legalmente autorisado pela mesma.

— Aluga-se uma casa na rua do General Seara, antiga rua do Jasmim n. 8, com 3 quartos, cozinha, quintal e cacimba: a tratar na rua da Aurora n. 39.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

— Precisa-se de uma ama para todo o serviço de uma casa de comprar e cozinhar, forra ou escrava: na rua Duque de Caxias n. 22, 2º andar.

ENGOMMADEIRA.

Precisa-se d'uma escrava que seja boa engommadeira. Em S. José do Manguinho sitio n. 2, com portão e gradim de ferro, antes da rua da Amisade.

— Precisa um casal alugar metade de uma casa de familia, que não exceda de 10$ mensaes: na rua da Palma n. 65.

Aviso

Lehmann freres vendem em seu escriptorio á rua Primeiro de Março n. 16, 1º andar, libras sterlinas e moedas de ouro de 8$ e 16$.

— José Pinto Tavares, vulgarmente conhecido por José Aranha, avisa a seus freguezes de Goyanna e aos desta cidade, que d'ora em diante suas viagens serão contratadas na travessa do Marquez do Recife, na cocheira das vaccas, onde tambem continúa a alugar carros para viagens, tratando-se com antecedencia, não só para Goyanna, como tambem para Pedras de Fogo.

Sitios para alugar.

Alugam-se dous sitios perto da estação da casa amarella, ladeira dos mudos, com commodos para grandes familias: a tratar na rua Primeiro de Março n. 16, 1º andar.

CAUTELA!

MEURON & C.

AVISAM

aos compradores do bem conhecido e acreditado rapé AREA PRETA, que reparem nos botes e meios botes, pois que os ha de rapé de outra fabrica e nome diverso, e com papel da mesma côr, cujo desenho se póde confundir com o d'aquelles.

Os apreciadores que quizerem do verdadeiro AREA PRETA, devem para não serem enganados ver que os botes tragam o nome de MEURON & C., e a designação de AREA PRETA.

MEURON & C.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e empregadores de machinismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e fortidão; o que com a inspecção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.
Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.
Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.
Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.
Alambiques e fundos de alambiques.
Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira.
Bombas de patente, garantidas........ } Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.
Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.
Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.
Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.
Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem as compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.
Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

FUNDIÇÃO DE FERRO

A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

RECEBERAM de Inglaterra completo sortimento de ferragens e machinas para engenhos, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos.
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para vapores.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar grandes e pequenas.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

Carros de luxo.

E' inquestionavel que a cocheira da rua do Bom Jesus n. 15, de Joaquim Paes Pereira da Silva, é a que tem as melhores berlindas, caleças, meias caleças e victorias de luxo, proprias para qualquer noivado, visitas de etiqueta, bailes e actos da academia, sendo os mesmos ajaezados de excellentes parelhas de animaes, arreios luxuosos e boleeiros com fardamentos do ultimo gosto, para o que se convida ao publico a vir por si mesmo scientificar-se da verdade do que deixamos dito, certos de que não encontrarão pomada, e sim realidade e commodos preços.

— A familia honesta que precisar de uma moça para costurar, dirija-se á rua Velha n. 59 que achará com quem tratar.

Para barba.

Para evitar os ardores da navalha, causados pelo sabão commum com que se faz a barba, recebeu a nova esperança á rua Duque de Caxias n. 63, uma nova preparação denominada oleophane - a qual é o melhor que se póde desejar neste sentido; a ella, antes que se acabe. Preço do frasco 1$000.

— O alferes Agostinho Peixoto de Sobral, residente na povoação de Quipapá, comarca de Panellas, scientifica ao respeitavel publico, que d'ora em diante assignar-se-ha por Agostinho Jovinlano de Sá Peixoto.

Papel de linho viado

a 3$000

a resma, o verdadeiro papel de linho grosso marca viado, proprio para cigarros de policia, para os Srs. fogueteiros, e para outros muitos misteres: só no armazem de José Domingues do Carmo e Silva, á rua da Madre de Deus n. 10 A.

O verdadeiro fumo do Rio Novo.

No armazem de José Domingues do Carmo e Silva, á rua da Madre de Deus n. 10 A, armazem de fumo.

Gaz

de Devois a 5$800 a lata no armazem de José Domingues do Carmo e Silva, á rua da Madre de Deus n. 10 A, armazem de fumo.

Boa casa para a festa.

Aluga-se uma excellente casa no Monteiro, travessa do Xisto, a qual se acha em muito bom estado de limpeza: a tratar na rua Primeiro de Março, antiga do Crespo n. 10 A, loja de Gurgel do Amaral & C.

Consultorio medico cirurgico

DO

Dr. Americo Vespucio.

Rua do Bom Jesus, antiga da Cruz n. 26. 1.º andar

Chamados a qualquer hora, e para fóra da cidade.
Consultas de 1 hora ás 3 da tarde.
Gratis aos pobres.
Especialidades:
Partos e molestias da uretra, operação dos estreitamentos pelos processos os mais modernos.

Consultorio medico cirurgico

DO

Dr. Ferreira.

Antigo gabinete de seu pai, rua larga do Rosario n. 20.
Cura de hydrocelles sem injecção com puncção capillar.
Abertura de abcessos e extracção de derramamento serosos, pelo aspirador de Potain.

G. A. Schnorbusch.

Os melhores charutos da Bahia.

Regalia Britanica.
Regalia Imperial.
Regalia Real.
Riachuellos.
Democratas.
Suspiros.
Conchas.
Operas.
Principe de Bismarck.
Trabucos.
Bahias.

Deposito em Pernambuco no armazem de Cunha & Manta, á rua do Marquez de Olinda n. 23.

— Aluga-se o 3º andar do sobrado da rua do Vigario Tenorio n. 20: trata-se na rua do Amorim n. 37, com Jorge Tasso.

Portuguez.

Precisa-se para um engenho perto da cidade, de um portuguez para serviço do campo, a fallar no Recife, rua da Cruz n. 68, e nos Apipucos, na casa junto á estação.

— Por 300$ vende-se um bom piano de armario, usado, com muito boa voz: na rua do Visconde de Goyanna n. 129, das 5 horas da tarde em diante.

Vendedeiras.

Precisa-se de mulheres livres ou escravas que se aluguem para vender com taboleiro: no sitio da capella, na Mangabeira, estrada do Arraial.

— Os abaixo assignados, João Francisco Lins Callaça, D. Leopoldina Maria da Conceição Callaça e Manoel Joaquim Pinheiro, filhos e genros do finado capitão Alexandre Ferreira Callaça, sendo informados de que se pretende fazer valer uma hypotheca feita pelo dito capitão Callaça, no anno de 1863, no valor de 15 contos de réis em favor do Exm. Sr. senador Dr Jacintho Paes de Mendonça, comprehendendo nella com seus respectivos valores, escravos, a obra começada do engenho Terra Oca, e diversos sitios exclusive ao nove contos e tanto, que tocou ao então conjuge sobrevivente no engenho Ilha do Bello, no caso de alguns dos herdeiros do segundo consorcio apresentar duvidas ou questões no inventario que se vai proceder, agora, para dar partilha aquelles e aos da 3.ª cama, assim como meiação a conjuge sobrevivente, de cuja hypotheca não fez menção o testamento do finado, por ter sido ella feita com o fim unico de dispor ao credor de crescida somma Bernardo José de Barros, a ter alguma contemplação na cobrança do dito firmado em suas letras assignadas pelo ora fallecido Callaça no anno de 1858, e na importancia principal de seis contos e tanto; e tanto assim era que tinha em si tres lettras, de cinco contos cada uma, e devem estar em poder da viuva, e é tudo de publica notoriedade; protestam desde já e por meio do presente annuncio contra o uso indebito da mesma hypotheca, não obstante considerarem incapaz deste infame jogo o pai da viuva o Sr. tenente coronel João Baptista Accioli, muito menos que a isso se preste o Exm. Sr. senador Mendonça, em respeito á sua dignidade de homem, e á elevada posição social que occupa, sendo sabido e certo que não foi por má fé que teve lugar a referida hypotheca, e só sim para ver se o credor aceitava em pagamento a parte do engenho—Ilha do Bello,—, quando tivesse de promover a cobrança judicial ou amigavel, tanto que o testador em sua vida fez venda de diversos escravos e sitio da hypotheca, sem previa autorisação ou duvida do Exm. Sr. senador.

Engenho Ilha do Bello, 15 de setembro de 1873.

João Francisco Lins Callaça.
Manoel Joaquim Pinheiro.
Leopoldina Maria da C. Callaça.

Criado.

Precisa-se de um que entenda de copeiro: na rua da Imperatriz n. 37, 1º andar.

— Precisa-se de um criado forro ou captivo para o serviço externo de um sitio muito pequeno: a tratar na rua do Brum n. 52.

— Offerece-se uma ama para cozinha, mas não compra: na rua da Cadeia n. 24.

Açougue.

Aluga-se o bem conhecido e afreguezado açougue do pateo do Paraizo com balcão de pedra marmore o qual tem cinco talhos, balança e pezos: a tratar na rua do Crespo, loja do Passo n. 7, junto ao arco de Santo Antonio.

Caixeiro.

Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos, com pratica de taverna que seja brasileiro: a tratar na rua de Domingos Theotonio n. 2.

Adelaide Amelia Gomes de Carvalho.

Umbelina do Rego Machado Xavier, seus filhos, e Bernardino Gomes de Carvalho, mãi, irmão e tio de—Adelaide Amelia Gomes de Carvalho—, feridos do mais doloroso sentimento pelo seu fallecimento, agradecem do intimo de sua alma ás pessoas que assistiram ao acto funebre e acompanharam seus restos mortaes ao cemiterio publico no dia 13 do corrente, e novamente convidam a todos os seus parentes e pessoas de sua amisade, para que se dignem assistir ás exequias que celebrarão sexta feira 19 do corrente, setimo dia de seu fallecimento, pelas oito horas da manhã, na igreja do convento de S. Francisco, pelo que desde já protestam seu profundo reconhecimento e gratidão.

Anna Emilia Cascão

Pedro G. Pereira Cascão, cumprindo um grato e piedoso dever, convida as pessoas da sua amisade para fazerem o caridoso obsequio de assistir ás missas que, por alma da sua presada e chara esposa, Anna E. Cascão, manda celebrar na igreja matriz da Boa-Vista, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 20 do corrente mez, 1º anniversario do seu fallecimento.

20 de setembro, primeiro anniversario

Carlota Vieira Ribeiro, manda celebrar algumas missas no convento de S. Francisco, ás 7 horas da manhã, no dia acima, pelo eterno descanço da alma de seu sempre chorado marido, para o que convida a todos os amigos do mesmo a assistirem-n'as.

Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes

A directoria desta sociedade convida a todos seus irmãos, a viuva, parentes e amigos do finado Antonio Francisco de Sant'Anna, para assistirem a missa que por alma d'aquelle irmão manda celebrar no dia 19 do corrente, pelas 7 horas da manhã na igreja do convento do Carmo desta cidade, trigessimo dia do seu passamento.

— Aluga-se uma casa terrea com commodos para grande familia, pintada e caiada de novo, em Santo Amaro, estrada Luiz do Rego n. 43: a tratar na mesma rua n. 58.

Casa do campo.

Offerece-se, á quem quizer fazer os concertos necessarios, o arrendamento por alguns annos de graça, da excellente casa sita na Porta d'Agua, que foi do finado Dr. Joaquim Pires Carneiro Monteiro, passando-se escriptura para maior segurança. A localidade é muito salubre, e a casa muito fresca, tem magnifico banho de agua dôce em frente, e é muito commoda, visto que o trem para defronte: quem pretender póde dirigir-se ao Sr. Francisco Carneiro Monteiro, em Apipucos ao Sr. Francisco Ignacio Pinto, rua do Bom Jesus, ou ao Sr. Cannan, rua do Commercio n. 50.

Aluga-se

o segundo andar do sobrado da rua do Encantamento n. 2, com commodos para familia: a tratar no armazem do mesmo.

— Aluga-se barato umas meia-aguas novas, na travessa das Barreiras (becco do Aquino) n. 1 e 5: a tratar na rua do Cotovello n. 23.

— Aluga-se uma boa casa bem mobiliada e com bonds a porta, no bairro da Boa-Vista: a tratar na rua do Barão do Triumpho n. 56.

— Precisa-se de um caixeiro de 16 a 20 annos, com pratica de taverna, e que dê fiador á sua conducta: a tratar no pateo da Santa Cruz n. 4.

COMPRAS.

— Compram-se algumas portas e janellas, de louro ou amarello, bem como forros e portadas para as mesmas, ja usados, mas em perfeito estado: no largo do Pombal n. 13.

Apolices e acções

Compra-se apolices geraes da divida publica e acções do banco do Brasil: a tratar com Augusto C. de Abreu, no armazem dos Srs. Souza Castro & Almeida, á rua do Marquez de Olinda n. 37.

— Compra-se apolices da companhia de Beberibe: a tratar na rua do Imperador n. 44, pharmacia.

VENDAS.

Vende-se

um excellente cavallo novo proprio para cabriolet e sella, por preço muito em conta: a tratar e vêr na rua do Brum n. 75.

— Na rua da Viração n. , vende-se um terreno a seis mil réis o palmo, tem 60 de frente. Na mesma casa precisa-se alugar um sitiozinho, que a casa tenha boa sala para aula; embora tenha dous ou tres quartos somente.

Aguas mineraes

Acaba de chegar um completo sortimento das aguas de

VALS das fontes
St. Jean
Dominique
Desirée
Rigolette
Precieuse
Magdaleine

VICHY das fontes:
Grande Grille
Celestins
Hauterive
Hopital
Mesdames
Chateldon.

PASTILHAS DE VICHY

No deposito geral em casa de Harismendy & Labille.

9 RUA DO COMMERCIO 9.

— Vende-se o dominio do terreno do hospital inglez, em Santo Amaro: a tratar na estrada Luiz do Rego n. 58.

Por 200$

Uma mobilia de jacarandá ainda bem conservada, composta de 1 sofá, 1 mesa redonda, 2 consolos, 2 cadeiras de balanço, 2 ditas de braço e 12 ditas de guarnição: a tratar no 1º andar do sobrado n. 131 á rua de S. Jorge, em Fóra de Portas.

— Vende-se um mulato de 24 annos de idade, proprio para fazer o serviço de engenho, por ser muito robusto, e tambem é cozinheiro: a tratar na rua larga do Rosario n. 22.

— Vende-se a casa terrea na rua da Conceição n. 21, e 15 duzias de páo carga, de largura de 2 a 3 palmos: a tratar na rua de Pedro Affonso, outr'ora, rua da Praia n. 49.

Cal de Lisboa.

Ha sempre para vender-se a muito acreditada marca J P F no armazem da rua do Apollo n. 14 16, e purga-se mais assucar com 1 barrica desta marca, do que com duas de outra qualquer, é experiencia ja feita.

Não duvidem

Só na rua do do Crespo n. 20, loja de Guilherme & C. é que se podem vender as fazendas abaixo, pelos preços seguintes:

Lãsinhas escocezas a 240 o covado
Ditas de listras padrões novos a 280 o covado
Ditas com listras de seda a 400 rs. o covado.
Alpacas com listras a 500 rs o covado.
Merinó assetinado para roupas a 360 rs. o covado.
Chapeos de sol de seda com cabo de osso a 8$.
Algodão de listras americano com pequeno defeito a 320 rs. o covado.
Brins pardos e de côres a 400 e 440 rs. o covado.
Brim branco lona a 1$600 a vara.
Cambraia preta com listras e flores brancas, proprias para luto, a 240 rs o covado.
Ditas finas de côres a 280 rs. o covado.
Cretone para camisas e vestidos a 440 rs. o covado.
Chitas rôxas e de côres a 200 e 240 rs. o covado.
Grosdenaples preto de cordão a 2$400 o covado.
Colchas adamascadas a 3$500 e 4$.
Ditas de croché a 5$.
Cobertas de chita adamascada a 3$500.
Cobertores de lã escuros a 2$.
Lençoes de bramante a 2$.
Ditos de algodão a 1$400.
Toalhas alcochoadas a 6$ a duzia.
Lenços de cassa com barras a 1$ duzia.
Ditos ditos de abainhados a 2$ a duzia.
Ditos de esguião a 3$500 a duzia.
Cambraia lisa a 3$ e 4$500 a peça.
Dita Victoria fina a 3$800.
Cortes de casemira fina a 5$.
Atoalhado a 2$ a vara.
Camisas inglezas forradas, com peito de linho, pelo diminuto preço de 38$000 a duzia e 3$500 cada uma.

Só na loja de Guilherme & C., á rua do Crespo n. 20.

Fustões de côres.

Cortes de fustão de côres para calças á 1$000: só na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme & C.

Vende-se

trastes de jacarandá e amarello com pouco uso, em perfeito estado, e tambem um meio apparelho de louça para jantar e um dito de porcelana, fino, branco, para almoço. Vende se por ter o dono de se retirar para Europa: na rua da Imperatriz n. 54 A.

Aproveitem!

Aproxima-se o mez de dezembro, em que a Nova Esperança, á rua do Duque de Caxias n. 63, tem de dar o seu balanço; e como é sabido o grande deposito de miudezas, que tem dito estabelecimento, não só de artigos da moda e phantasia, como tambem do objecto de lei; e como é realmente conhecido que é muito mais massante o contar se miudeza do que contar-se o cobre, a Nova Esperança tem resolvido vender por menos 10 % do que o preço do costume, para desta forma minorar o trabalho do balanço: por esta razão os apreciadores do bom aproveitem e venham ver como se vende bom, bonito e barato.

Bons terrenos.

Vende-se barato, terrenos proprios, em lotes e á vontade dos compradores, junto e nas circumferencias da estação da Boa-Viagem, lugar saudavel e bastante concorrido, muito proprio para edificações, por ter em seu favor não só o vapor da manhã e á tarde, como o privilegio que isenta de pagar passagem por dez annos a quem edificar, e o estabelecimento dos bonds que se projecta: os pretendentes entendam-se na thesouraria das loterias.

— Vende-se dous escravos pardos, de 21 e 27 annos de idade, cozinheiros, 3 moleques de 10 a 17 annos, 6 bonitas negras de 15 a 22 annos, com habilidades, bem como outras sem habilidades: na rua de Hortas n. 96.

Rua do Cabugá n. 11 A.

Vende-se um escravo môço proprio para engenho ou padaria, por preço muito em conta.

E' pechincha.

Poupelina de cores a 800 rs. o covado, só a rua Duque de Caxias n. 43.

Grande economia

Musselina branca a 280 rs, o covado, só á rua Duque de Caxias n. 43.

Fazendas baratas

NA LOJA DA AMERICA.

Lençoes de bramante, a 2$.
Brim de linho superior a 1$600 a vara.
Colxas grandes a 4$, para acabar.

Para toalhas de mesa

Tem a loja da America rico atoalhado com mui lindos desenhos e vende a 1$500 e 2$ o metro.
Toalhas grandes a 500 réis, uma.

E' barato

Chapéos de sol de seda trançada, muito fina meia canna de paragão, a 9$.
Ditos de boa alpaca, a 3$

N. 10 — RUA DO CABUGA' — N. 10

Loja da America.

Banhos em Olinda.

Camisas e calças de fazenda de boa qualidade, proprias para os banhos em Olinda: na loja dos arcos á rua Primeiro de Março (antiga do Crespo) n. 20 A, de Gurgel do Amaral & C.

TAVERNA

Vende se a taverna da travessa do Livramento n 28, bem afreguezada para a terra, e com poucos fundos: a tratar na mesma.

VENDE-SE

barris com carne de vacca e de porco, salgada, para mantimentos de navios: no armazem de Tasso Irmãos & C. á rua do Amorim n. 37.

Calçado estrangeiro.

Aproxima se o mez de dezembro, tempo em que o *Paris na America*, á rua Duque de Caxias n. 59, 1.º andar, tem de dar o seu balanço, por este motivo, os proprietarios deste estabelecimento estão resolvidos a venderem seus calçados pelo custo, afim de minorarem o trabalho; assim pois os apreciadores do bom, e com especialidade o sexo amavel, para quem o *Paris na America*, conserva (com a devida decencia) o seu gabinete reservado, para a escolha de calçado, aproveitem e venham munirem-se do que precisarem.

— Vende se a casa terrea confronte ao sitio do brigadeiro Joaquim Bernardo de Figueiredo, sita na travessa da Estrada de João de Barros, entrada do becco das Almas, edificada ha pouco tempo e em solo foreiro: para ver-se e tratar na mesma.

— Vende-se a armação da loja da travessa do Duque de Caxias n. 14, toda envidraçada e propria para qualquer negocio: a tratar na mesma.

AO N. 30

Rua do Sivramento

Grandes pechinchas!!!

Superiores alpacas de côres, de bonitos gostos, a 280 réis o covado.
Finas cambraias transparentes a 3$ a peça.
Saias brancas com babados frisados a 3$000 uma.
Cortes de organdy branco a 3$.
Isto só na rua do Livramento n. 30, loja de Faria & Lessa.

Aos senhores rabequistas

Vende-se uma rabeca nunca servida, do autor Breton, por baratissimo preço: a tratar na rua das Trincheiras n. 11 A, loja de sirgueiro.

Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filhos

Teem para vender no seu escriptorio á rua do Commercio n. 6, o seguinte:

AGUARDENTE de cajú: caixa de 12 garrafas.
" de laranja, idem idem.
ARCOS de páo para barril.
CAL de Lisbôa, recentemente chegada.
CHAPÉOS de sol, para homem e senhora, cabo de marfim e osso.
FECHES de ferro, para porta.
FIO de algodão da Bahia, da fabrica do commendador Pedrozo.
LINHA de roriz.
OBRAS de palheta.
PANNO de algodão da Bahia, da fabrica do commendador Pedrozo.
RETROZ de todas as qualidades, das fabricas de Peres e Eduardo Militão.
BOLHAS proprias para botica.
SALSAPARRILHA do Pará.
VELAS de cera de todos os tamanhos.
VINHO engarrafado do Porto, caixas de 12 garrafas.
" dito Moscatel do Douro, idem idem.
" dito Setubal, caixas de 1 e 2 duzias.
" da Italia engarrafado, caixas de 6 garrafas.
" de Collares superior, em ancoretas.
" de cajú, caixas de 12 garrafas.
" Malvasia do Douro, caixas com 12 garrafas.
" Carcavellos, idem idem.

Chapéos para senhoras.

Amaral Nabuco & C. receberam um completo sortimento de chapéos de palha de Italia, seda e velludo, pretos para luto. e de côres enfeitados com bonitas flores e fita: vendem no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2, antiga rua Nova.

Insignias maçonicas.

Amaral Nabuco & C. vendem insignias maçonicas, grács 3, 18, 17, 30 e 33: no Bazar Victoria n. 2, antiga rua Nova.

Capellas funebres.

Amaral Nabuco & C. receberam um completo sortimento de capellas funebres com diversas inscripções e vendem por commodo preço: no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2, antiga rua Nova.

Angolas legitimos.

Vende-se em casa de Okel Bindloss & C., na rua do Bom Jesus n. 11, os verdadeiros angolas, que foram da casa dos Srs. T. Jefferies & C.

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado: na rua do Marquez de Olinda n. 51.

— Vende-se o sobrado de um andar sito á rua Imperial, canto da travessa do Lima, proximo ao chafariz, o qual está situado em lugar muito apropriado para estabelecimento commercial, a que se tem sempre prestado, tem bom quintal e cacimba etc., e tambem se arrenda: a tratar na rua do Hospicio n. 35, das 7 ás 11 horas do dia, e das 3 ás 6 da tarde.

Luvas de Jouvin.

Muito frescas, chegadas no ultimo paquete: na loja do Passo, á rua Primeiro de Março n. 7 A, antiga do Crespo.

PREPARADO PELO
Dr. J. C. AYER & Co., de Lowell,
Estados Unidos.
EM FRASCOS PEQUENOS.

W. R. CASSELS & Ca., Agentes Geraes no Brazil.

Domingos Alves Matheus

tem para vender em seu escriptorio á rua do Vigario n. 21.
Formas de ferro galvanisados para purgar assucar,
Potassa da Russia, em barris de 25 kilos cada um.

Hesperedina a 16$.

Vende-se em caixas com 12 frascos, no armazem de Franco da Cunha & C, a rua da Moeda n. 47.

Nova remessa de chá, fumo e rapé.

Amaral, Nabuco & C., vendem chá preto e verde, fumo inglez para cigarro e cachimbo, e rapé francez e nacional: no Bazar Victoria á rua do Barão da Victoria n. 2.

Attenção!

Aos amigos do bom e barato.

Grande liquidação de fazendas e roupas feitas, na antiga loja do Papagaio, rua da Imperatriz n. 40.

Os proprietarios deste estabelecimento, desejando vender por menos de 50 0/0 do que em outra qualquer parte, fazem publico ás Exmas. senhoras e senhores que desejam fazer boa acquisição de fazendas de diversas qualidades, assim como de grande porção de roupas feitas, venham ou mandem na loja, porque a dinheiro torra-se por todo preço: rua da Imperatriz n. 40.

AVISO

Vende-se um caixão grande de amostras para taverna, 2 fiteiros para sigarreiro, 6 taboas de louro de 26 palmos cada uma, propria para soalho, tudo por preço commodo: a tratar na rua do Visconde de Pelotas n. 19, outr'ora Aragão.

— Continua fugida a escrava Maria, com os signaes seguintes: côr parda, baixa, mal feita de corpo, barriguda, cabellos carapinhos, usa aparados e aberto ao meio, rosto comprido, sempre vermelha, falta de dous dentes na frente, toma muito rapé e usa sempre traze-lo n'um chumpo ao seio, mãos e pés curtos, tendo os dedos quasi iguaes, principalmente os dos pés, é beata da Penha e finge-se muito religiosa; consta estar já na Capunga como ama n'uma casa de familia: protesta-se com todo o rigor da lei contra quem a tiver acoitada, fazendo pagar os dias de serviço e o prejuizo que tem causado. Roga-se ás autoridades policiaes que a apprehendam, e levem á rua da Imperatriz n. 6, aonde serão bem recompensados.

Milho.

Saccas com 12 cuias a 4$000: Franco da Cunha & C., á rua da Moeda n. 47.

Balanças grandes.

Vende-se duas de braços romãs, promptas com pesos modernos, proprias para qualquer armazem ou fabrica de assucar, por preço commodo: na rua do Livramento n. 31, deposito.

BAZAR UNIVERSAL

Rua do Barão da Victoria n. 22.

DE

Carneiro Vianna.

HA' este grande estabelecimento tem chegado um bom sortimento de machinas para costura, de todos os autores mais acreditados ultimamente na Europa, cujas machinas são garantidas por um anno, e tendo um perfeito artista para ensinar as mesmas, em qualquer parte desta cidade, como bem assim concerta-las pelo tempo tambem d'um anno sem despendio algum do comprador. Neste estabelecimento tambem ha pertenças para as mesmas machinas e se suppre qualquer peça que seja necessario. Estas machinas trabalham com toda a perfeição de um e dous pospontos, franze e borde toda qualquer costura por fina que seja, seus preços são da seguinte qualidade: para trabalhar a mão de 30$000, 40$000, 45$000 e 50$000, para trabalhar com o pé são de 80$000, 90$000, 100$000, 110$000, 120$000, 130$000, 150$000, 200$000 e 250$000, emquanto aos autores não ha alteração de preços. e os compradores poderão visitar este estabelecimento, que muito deverão gostar pela variedade de objectos que ha sempre para vender, como sejam: cadeiras para viagem, malas para viagem, cadeiras para salas, ditas de balanço, ditas para criança (altas), ditas para escolas, costureiras riquissimas, para senhora, despensaveis para crianças, de todas as qualidades, camas de ferro para homem e crianças, capachos, espelhos dourados para sala, grandes e pequenos, apparelhos de metal para chá, faqueiros com cabo de metal e de marfim, ditos avulsos, colheres de metal fino, condieiros para sala, jarros, guarda-comidas de arame, tampas para cobrir pratos, esteiras para forrar salas, lavatorios completos, ditos simples, objectos para toilette, e outros muitos artigos que muito devem agradar a todos que visitarem este grande estabelecimento que se acha aberto desde as 6 horas da manhã até as 9 horas da noute á

Rua do Barão da Victoria n. 22.

Não ha mais cabellos brancos.

TINTURARIA JAPONEZA.

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

BICHAS DE HAMBURGO

As mais recentes e melhores.

Vendem-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

SEGREDO ECONOMIA E CELERIDADE.

Obtem-se com o uso DA

INJECÇÃO SHOST

Unica, hygienica, radical e infallivel na cura das gonorheas, flores brancas e fluxos de toda especie, recentes ou chronicas; e que offerece como garantia de salutares resultados a continuada applicação que sempre com a maior vantagem se tem feito della nos hospitaes do Paris.

Unico deposito para o Brasil, Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

Xarope d'agrião do Pará

Antigo e conceituado medicamento para cura das molestias dos orgãos respiratorios, como a phtysica, bronchites, asthma, etc., applicado ainda com optimos resultados no escorbuto.

Bons terrenos.

No lugar denominado Salgadinho, e junto a estação da estrada de ferro de Olinda, vendem-se bons terrenos em lotes ou pedaços a vontade dos compradores, com a frente para a mesma estrada e os lados para outras, e bem assim uma pequena casa de taipa nelles situada.

Estes terrenos tem differentes arvores de fructo e são optimos de plantação e vendem-se por preços baratissimos. Os pretendentes entendam-se na thesouraria das loterias.

Café

do Rio de Janeiro: vende-se á rua de Vigario, armazem n. 16.

J. O. C. Doyle.

Tem para vender:
Cognac de Hennessy, superior e verdadeiro.
Vinho Xeres das melhores qualidades.
Bitters de Angostura.
Whisky.
Chá preto em lattas de 10 libras.
Todas as preparações chimicas do Dr. Ayer: no armazem da rua do Commercio n. 38.

— Vende-se um porco muito novo e gordo e uma cabra bicho muito boa de leite: a tratar á rua do Visconde de Goyanna n. 161.

Milho!!!

bom e novo, recentemente chegado do norte, por preço commodo e á vontade do comprador: na rua do Amorim, armazem n. 31.

— Vende-se um carro da alfandega em perfeito estado: no largo de Santo Amaro n. 3, taverna, a tratar com Luiz de França e Mello.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

PASSANDO O CHAFARIZ

RUA DO BRUM N. 32.

Recommenda a attenção dos Srs. de engenhos seus vapores de diversos systemas com os ultimos melhoramentos em todo o tamanho, e preço regular.

O BARATEIRO

DO

BAZAR NACIONAL

Rua da Imperatriz n. 72

DE

Lourenço Pereira Mendes Guimarães

Declara a seus freguezes que tem resolvido vender o mais barato que for possivel, a saber:

CHITAS A 160 E 200 RS. O COVADO.

Vende-se chitas francezas largas com toque de avaria, a 160 e 200 o covado. Ditas limpas a 240, 280 e 320 rs. o covado.

CASSAS FRANCEZAS A 320 RS.

Vende-se cassas francezas a 320 e 360 rs. o covado.

LÃSINHAS A 200 RS.

Vendo-se lãsinhas de cores para vestidos, a 200, 360, 400 e 500 rs. o covado.

ALPACAS A 400 RS.

Vende-se alpacas para vestidos a 400, 500, 640 e 800 rs. o covado.

COBERTAS DE CHITAS A 1$600.

Vende-se cobertas de chitas de cores, a 1$600 e 2$000. Ditas de pello a 1$400.

Colxas de cores a 1$200, 2$500 e 4$500.

CHALES DE LÃ A 800 RS.

Vende-se chales de lã de quadros a 800 rs. e 1$000.

Ditos de merinó a 2$, 3$, 4$ e 5$000.

CAMBRAIA BRANCA A 3$000.

Vende-se peças de cambraia branca transparentes e tapada, a 3$, 3$500, 4$, 4$500, 5$ e 6$000.

SAIAS BRANCAS A 2$000.

Vende-se saias brancas e de cores, para senhoras, a 2$000 e 2$500.

BONETS A 500 RS.

Vende-se bonets pretos de seda para homens, a 500 rs. Chapéos de palha, pello e massa, a 2$, 2$500, 3$000 e 4$000.

MADAPOLÃO A 3$000.

Vende-se peças de madapolão enfestado a 3$000. Ditos inglezes para os preços de 4$, 4$500, 5$, 6$000 e 7$000.

ALGODÃO A 3$500.

Vende-se peças de algodão, a 3$500, 4$, e 5$000.

BRAMANTE A 1$600.

Vende-se bramante com 10 palmos de largura para lençol, a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE SABONETES 280 RS.

Vende-se uma grande porção de sabonetes inglezes, a 200 rs. Ditos francezes com cheiro a 320 e 500 rs.

Agua de colonia, a 200, 320 e 500 rs. o frasco para liquidar, e outros extractos muito barato.

CORTES DE BRIM DE CORES A 1$500.

Vende-se cortes de brim de cores para calça, a 1$500 e 2$000.

BOTINAS A 3$000.

Vende-se botinas para senhoras, a 3$000 e 3$500, a ellas antes que se acabem.

ROUPA FEITA NACIONAL.

Vende-se camisas brancas, a 1$600, 2$ 2$500, 3$000 e 4$000.

Calças de casemiras de cores, a 5$, 6$ e 7$000.

Palitóts de casemira, a 4$, 6$ e 8$000.

Seroulas a 1$ e 1$600.

BRIM DE CORES A 440 RS.

Vende-se brim de todas as cores a 440 rs. o covado.

LENÇOS BRANCOS A 2$000 A DUZIA.

Vende-se a duzia de lenços brancos, a 2$000. Ditos com barras de cores a 3$000. Ditos de linho a 5$000.

TOALHAS A 800 RS.

Vende-se toalhas para rosto, a 800 rs. e 1$000.

GRAVATAS DE SEDA PRETA A 500 RS.

Vende-se gravatas de seda preta, a 500 rs. cada uma.

CHITAS PARA COBERTA A 280 RS.

Vende-se chita para coberta, a 280 e 320 rs. o covado.

BONETS PARA MENINOS A 1$500.

Vende-se bonetes para meninos, a 1$500

ESPARTILHOS PARA SENHORA A 3$500

Vende-se espartilhos para senhora, 3$500.

GRANADINES

A 800 RS. O COVADO.

Vende-se granadines com listras de sêda para vestidos de senhora, a 800 rs. e 1$000 o covado.

COLCHAS DE CROCHÉT A 6$000.

Vende-se ricas colchas de crochét para camas a 6$000.

PANNOS DE CROCHÉT A 1$500.

Vende-se pannos de crochét para cadeiras a 1$500 e 2$000.

CASSAS PARA CORTINADOS.

Vende-se peças de cassas para cortinados com 20 varas, a 10$000 e 12$000, e outras muitas fazendas em liquidação.

MUZEU DE JOIAS

N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

JOSEPH KRAUSE & C.

SUCCESSORES

DE

GOMES DE MATTOS & IRMÃO

Avisam ao respeitavel publico desta cidade que o sortimento de joias, de subido valor, que existia em seu estabelecimento, está completamente reforçado com o mais elegante sortimento de novas joias, que receberam directamente pelo ultimo vapor da Europa, constando elle do mais variado sortimento de adereços á Boulevard, pulseiras do ultimo gosto com pedras preciosas e sem ellas, brincos d'argola, agraffes para relogio de senhoras, delicados adereços para meninas, meios adereços de camafeu lindissimos, voltas de nogordios para senhoras, correntes inglezas de ouro e de platina, variada quantidade de botões para punhos e peito, com emblemas maçonicos, de onix, tecido de ouro, camafeu, etc., brilhantes monstros de rarissimas agoas, em anneis, rozetas, pulseiras, alfinetes e botões, e outros muitos objectos de ouro de melhores fabricantes de Paris, que se venderão com grande reducção de preços, por serem elles recebidos directamente de seus committentes.

Os proprietarios do acreditado MUZEU DE JOIAS, tendo seu estabelecimento aberto até 8 horas da noute, convidam as familias que se quizerem prover de lindas joias, a virem escolhe-las á vontade, para o que estão em exposição nos mostradores.

TASSO IRMÃOS & C.

Em seus armazens á rua do Amorim n. 37 e caes do Apollo n. 47,

tem para vender por preços commodos

Tijolos encarnados sextavos para ladrilho.
Canos de barro para esgoto.
Cimento Portland.
Cimento Hydraulico.
Machinas de descaroçar algodão.
Machinas de padaria.
Potassa da Russia em barril.
Phosphoros de cêra.
Sagú em garrafões.
Sevadinha em garrafões.
Lentilhas em garrafões.
Rhum da Jamaica.
Vinho do Porto velho engarrafado.
Vinho do Porto superior, dito.
Vinho de Bordeaux, dito.
Vinho de Scherry.
Vinho da Madeira.
Potes com linguas e dobradas inglezas.
Licores finos sortidos.
Cognac Gaulhier Freres.
Latas de toucinho inglez.
Barris com repolho em salmoura.

Calçado barato

Loja do Arantes, praça da Independencia ns. 11, 13 e 15.

Botinas de cordavão para homem	7$000
Ditas de pellica, canos altos, para senhora	5$000
Ditas de chagrem, idem idem idem	5$000
Ditas de pellica a Luiz XV idem	8$000
Ditas de dita, gaspiadas, canos altos	8$000
Ditas gaspiadas, canos altos e baixos	3$000
Ditas de bezerro para menina	4$000
Ditas de côr, canos altos	5$000

ATTENÇÃO.

Vende-se um excellente sitio em Beberibe de Baixo, junto á estação do Fundão, murado na frente com portão de ferro, com uma bonita casa de pedra e cal, tendo 4 quartos, 2 salas, 1 grande sotão, cozinha fóra, com 400 palmos de frente e 4,800 de fundo, sendo de matta, com excellente cacimba, agua de beber: quem o pretender dirija-se á rua de Pedro Affonso, antiga rua da Praia n. 37.

COMO SÃO LINDOS!!

Os leques todos de madreperola, brancos e de côres e que trazem o distico—UNIÃO—em lettras tambem de madreperola em alto relevo, tornando-se por isto apropriados para noivas, a NOVA ESPERANÇA á rua Duque de Caxias n. 63 (antiga do Queimado) é quem os tem.

São de tartaruga

Os brincos, broches, meios adereços, cruzes, corações e cassoletas, que estão expostas á boa escolha das Exmas. (amantes do chique) vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos meninos

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um lindo sortimento de bonecas de muitas qualidades, vindo entre ellas as engraçadas bonecas de borracha, assim tambem uma pequena quantidade de bonecas pretas que se tornam apreciadas pela sua novidade.

E bem util

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu verdadeiro cimento inglez, preparação para concertar porcelana—é bem util.

Vestido perdido

Muitas vezes um vestido torna-se inteiramente feio, somente por estar mal enfeitado: a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, remove este mal; porque está bem provida dos melhores galões e franjas de todas as côres, onde póde escolher-se á vontade sobresahindo entre estas as modernas franjas mosaicas, que pela sua variedade de côres, fica bem em quasi todas as fazendas. A ella antes que se acabem.

Cabellos brancos só tem quem quer

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber a verdadeira tintura de Desnous para tingir os cabellos, o que se consegue (empregando-a) com muita facilidade, e por este motivo, cabellos brancos só tem quem quer.

Estão na moda

Os cinturões de couro, proprios para senhoras, que recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, estão, sim, senhora, estão na moda!

Se quereis ter ou preparar um ramalhete de cheirosos cravos brancos para o vosso casamento, ou para outro fim apropriado, é necessario ir á Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, que alli encontrareis os melhores *porta bouquets* que se póde desejar.

MACHINAS
DE
COSTURA DE HOWE
DOIS POSPONTOS
SOARES LEITE, IRMÃOS
UNIGOS AGENTES
A'
Rua do Barão da Victoria n. 28

As mais simples, as mais baratas e as melhores do mundo!

Na exposição de Paris, em 1867, foi concedido a Elias Howe Junior, a medalha de ouro e a condecoração da Legião de Honra, por serem as machinas mais perfeitas do mundo.

A medalha de ouro, conferida a E. Howe Junior, nos Estados-Unidos por ser o inventor da machina de costura.

A medalha de ouro na exposição de Londres acreditam estas machinas.

A 90$000

Cabe-nos o dever de annunciar que a companhia das machinas de Howe de Nova-York, estabeleceu nesta cidade á rua do Barão da Victoria n. 28, um deposito e agencia geral, para em Pernambuco e mais provincias se venderem as afamadas machinas de costura de Howe. Estas machinas são justamente apreciadas pela perfeição de seu trabalho, empregando uma agulha mais curta com a mesma qualidade de linha que qualquer outra, e pela introducção dos mais aperfeiçoados apparelhos, estamos actualmente habilitados a offerecer ao exame publico as melhores machinas do mundo.

As vantagens destas machinas são as seguintes:

Primeira.—O publico sabe que ellas são duradouras, para isto prova incontestavel, a circumstancia de nunca terem apparecido no mercado machinas d Howe em segunda mão.

Segunda.—Contem o material preciso para reparar qualquer desarranjo.

Terceira.—Ha nellas menor fricção entre as diversas peças, e menos rapido estrago do que nas outras.

Quarta.—Formam o ponto como se fôra feito á mão.

Quinta.—Permitte que se examine o trabalho de ambos os fios, o que se não consegue nas outras.

Sexta.—Fazem ponto miudo em casemira, atravessando o fio de um á outro lado, e logo em seguida, sem modificar-se a tensão da linha, cozem a fazenda mais fina.

Setima.—O compressôr é levantado com a maior facilidade, quando se tem de mudar a agulha ao começar nova costura.

Oitava.—Muitas companhias de machinas de costura, têm tido épocas de grandeza e decadencia. Machinas outr'ora populares, são hoje quasi desconhecidas, outras soffreram mudanças radicaes para poderem substituir: entretanto a companhia das machinas de Howe adoptando a opinião de Elias Howe, mestre em artes mechanicas, tem constantemente augmentado o seu fabrico, e hoje não attende a procura, posto que faça 600 machinas por dia.

Cada machina acompanha livretos com instrucções em portuguez.

A 90$000 A 90$000
SOARES LEITE, IRMÃOS
A'
do Barão da Victoria n. 28.

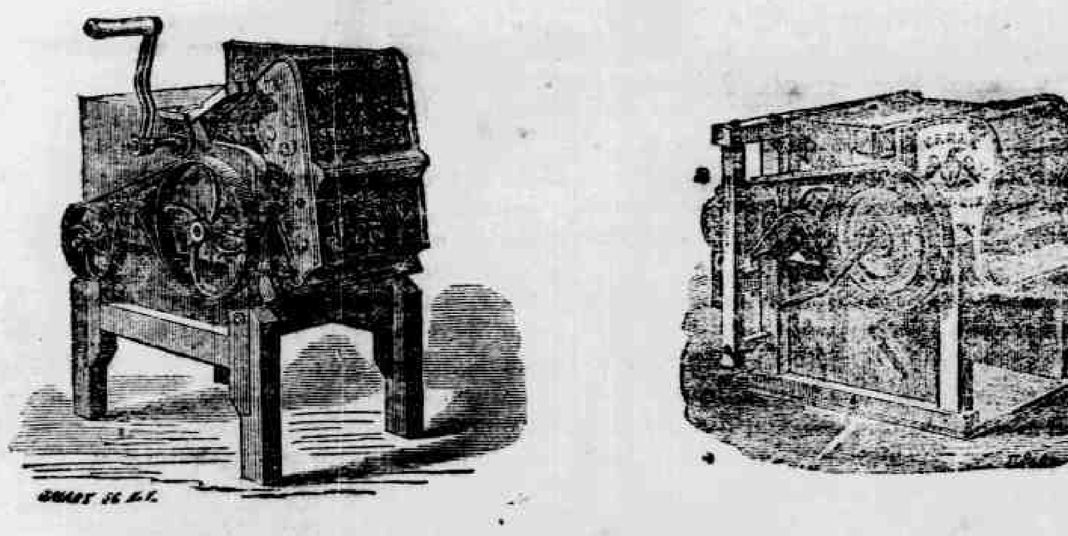

BASTOS
56 a—Rua do Marquez de Olinda — 56 a
(outr'ora rua da Cadeia)
LOJA DE MACHINAS

Sendo este antigo estabelecimento assaz conhecido como principal e recommendado pelos grandes depositos e bons sortimentos com que sempre prima em ter das melhores, mais acreditadas e verdadeiras **machinas americanas para algodão,** desde 10 á 60 **serras,** e havendo em todos os tamanhos diversidades de systemas e melhoramentos para perfeito e rapido descaroçamento; tornam-se dignas de serem vistas e apreciadas pelos Srs. agricultores; os quaes, além disto, encontrarão tambem mais:

Apurados VAPORES LOCOMOVEIS, de força de $2\frac{1}{2}$ e $3\frac{1}{2}$ cavallos com todos pertenças precisos para trabalharem 4 machinas para algodão, ou para outro qualquer mister.
Machinas para lavar roupa.
Arados americanos para varzea e ladeira.
Carros de mão para atterros.
Tinas de madeiras.
Baldes de dita.
Ditos de ferro estanhado.
Ditos com valvula para lavatorios.
Ditos de madeira para compras.
Apparelhos para jardins.
Guards-comidas.
Tampas para cobrir pratos.
Tarrachas para fazer parafuzos de ferro.
Dita dita ditos de madeiras.
Trens para cozinha.
Ternos de bandeijas finas.
Correntes para arrastar madeira.
Cylindros americanos para padarias.
Pertenças avulsos para machinas.
Salitre refinado.
Breu superior.
Moinhos de diversos fabricantes para milho e café.
Debulhadores para milho.
Azeite de spermacete para machinas.
Camas de ferro.
Bombas de Japy.
Ditas americanas.
Cofres de ferro patente.
Cannos de ferro esmaltados.
Ditos de dito estanhado.
Ditos de chumbo.
Ditos de borracha.
Folles para ferreiros.

Emfim muitos outros artigos, que sóavista e neste estabeleomoderãoentp s[illegible]i o examinados.

Samuel Power Johnston & C.
Rua do Apollo n. 38 e 40

Fazem sciente aos seus freguezes que teem mudado o seu deposito de machinas a vapor, moendas e taxas da muito acreditada fabrica de LowMoor para rua do Apollo n. 38 e 40, onde continuam a ter o mesmo sortimento do costume.

Fazem sciente tambem que teem feito um arranjo com a fundição geral, pelo que podem offerecer-se para assentar qualquer machinismo e mesmo garanti-lo.

FUNDICÃO GERAL

Os proprietarios da fundição geral fazem scientes aos senhores de engenho e mais pessoas, que teem estabelecido uma fundição de ferro e bronze a rua do Brum, junto a estação dos bonds, onde aprontarão qualquer obra de encommenda com perfeição e promptidão.

Os mesmos rogam as pessoas que queiram utilisar se de seus serviços de deixarem as encommendas em casa dos Srs. Samuel Power Johnston & C. a rua do Apollo n. 38 e 40, onde acharão pessoa habilitada com quem possam entender-se.

Apparelho para fabricar assucar, do systema.
WESTON CENTREFUGAL
Unicos agentes em Pernambuco a fundição geral.
Para tratar em seu escriptorio a rua do Apollo n. 38 e 40.

BAZAR DA RUA DIREITA
HOJE
MARCILIO DIAS N. 51.

Este estabelecimento sempre solicito em offerecer a concurrencia do respeitavel publico um completo sortimento de miudezas, calçado francez, chapéos e quinquilharias a preços os mais razoaveis possiveis, para o que recebe quasi todos os seus artigos de propria encommenda da Europa e America, vem dar publicidade de alguns artigos por cujos preços bem se póde avaliar os preços de outros muitos que se tornaria enfadonho publicar.

MIUDEZAS.

Lã para bordar, da melhor qualidade, 1 libra por 5$500.
Agulhas francezas, fundo dourado, a caixinha com 4 papeis a 60 rs., 240 rs.
Voltas de fita de velludo com lindos corações fingindo madreperola, a 500 rs.
Voltas para o pescoço, fingindo camafeu, acompanhadas com 1 par de brincos semelhante, tudo por 2$500.
Linha branca de 200 jardas em carriteis, propria para costura de machina, a 800 rs. a duzia.
Dito de dita de Alexandre, numeração a gosto do freguez, a 1$100 a duzia.
Diademas dourados de 1$500 a 3$000.
Ditos de tartaruga com flores a 2$000.
Ditos com borboletas a 1$500.
Brincos encarnados 1 par por 500 rs.
Ditos de plaquét de 500 rs. a 2$000.
Ditos dourados, duzia de pares, a 1$500 e 2$000.
Voltas de aljofares com brincos, a 2$500.
Ditas de ditos com corações a 1$000.
Ditas de ditos de contas com cassoletas, a 800 rs.
Rosetas de plaquét a 1$ e 1$500 o par.
Gravatas de seda para senhoras de 1$200 a 2$000.
Parures com 2 laços para cabeça e peito a 3$ e 4$000.
Entremeios e babadinhos bordados de 360 rs. a 2$400 a peça.
Galões de seda brancos e de cores, de 1$500 a 2$500 a peça.
Ditos de algodão e seda, de 1$ a 1$400 a peça.
Ditos de algodão, a 100 e 500 rs. a peça.
Trancinhas de cores, a 100 e 500 rs. a peça.
Leques de marfim a 5$ e 8$000.
Ditos de sandalo a 4$500.
Ditos de madeira imitando, a 2$000.
Ditos de papellões a 1$800.
Coques para senhora, a 3$, 3$500 e 4$.
Adereços fingindo coral, compondo-se de alfinete e brincos por 2$000.
Dito dito pretos por 2$500.
Ditos de plaquèt, compondo-se de alfinete e brinco, sendo de muito gosto, por 5$000.

MIUDEZAS.

Brincos dito de dito por 2$500.
Botões de setim pretos e de côres, a 800 rs. e 1$000 a duzia.
Franjas brancas de seda de todas as larguras, a 1$000 e 1$400 o metro.
Ditas de cores e pretas a 800 rs. e 1$000 o metro.
Galões pretos de seda, de muito gosto de 800 rs. a 1$000 o metro.

CALÇADO FRANCEZ.

Botinas pretas gaspeadas, para senhora, a 4$500 o par.
Ditas ditas de duraque, gaspeadas, canno alto, a 5$000.
Ditas pretas enfeitadas, ultima moda, a 6$000.
Ditas dita de cores, canno alto, enfeitadas, a 5$500.
Ditas para meninos, pretas e de côres, a 3$ e 4$000.
Completo sortimento de calçado de casemira, Charlót, tapete e trança, mais barato 10 % do que em outra qualquer parte.

CHAPEOS.

Ricos chapéos de palha d'Italia, para senhora, a 11$000.
Ditos ditos palha escura, da ultima moda, a 16$000.
Completo sortimento de chapeosinhos para meninas e senhoras, de 2$800 a 5$000.
Chapéos de sol de séda, inglezes, cabo de marfim a 16$000.
Ditos dito de merinó, cabo de metal muito bonito a 5$500.
Ditos dito de seda para senhora, cabo de madeira, a 6$000.
Ditas dito cabo de marfim a 9$000.

DIVERSOS ARTIGOS.

Granadine para vestidos, fazenda da ultima moda, com listras de seda, a 650 o covado.
Pannos de crochét para cadeiras, a 1$800 e 2$000 cada um.
Ditos para sofá, a 3$ e 4$000.
Toalhas de linho para rosto, a 1$300 cada uma.
Ditas de algodão alcoxeados, a 640 rs.
Colxas de crochét para cama de casal, a 6$000.

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1855
MEDALHA DE 1ª CLASSE
ALF. LABARRAQUE & Cie

QUINIUM LABARRAQUE

APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIZ

O **Quinium Labarraque,** é um vinho eminentemente tonico e febrifugo que deve ser perferido á todas as outras preparações de quina.

Os vinhos de quina ordinariamente empregados na medicina preparam-se com cascas de quina cuja riqueza em principios activos é extremamente variavel; á parte disso, em razão de seu modo de preparação, estes vinhos contem apenas vestigios de principios activos, et em proporções sempre variaveis.

O **Quinium Labarraque,** approvado pela Acadamia de medicina, constitue pelo contrario um medicamento de composição determinada, rica em principios activos, e com o qual os medicos e os doentes podem sempre contar.

O **Quinium Labarraque** é prescripto com grande exito ás pessoas fracas, debilitadas, seja por diversas causas d'esgotamento, seja por antigas molestias; aos adultos fatigados por uma rapida crescença, ás meninas qui tem difficuldade em se formar e desenvolver; ás mulheres depois dos partos; aos velhos enfraquecidos pela idade ou doença.

No cazo de chlorosis, anemia, côres palidas, este vinho é um poderoso auxiliar dos ferroginosos. Tomado junto, par exemplo, com as pilulas de VALLET, produz effeitos maravilhosos, pela sua rapida acção.

Deposito em Paris, L. FRERE, rue Jacob, 19.

VINHO DEPURATIVO
E RECONSTITUANTE
DO Dor DELOR

Preparado por H. BEZIER, Phco da Eschola de Paris.

O VINHO DEPURATIVO DO DOUTOR DELOR ao mesmo tempo que purifica o sangue d'uma maneira energica naõ o altera e lhe conserva a sua tonicidade primitiva.

Tal é o resumo dos numerosos attestados endereçados ao Doutor DELOR depois de experiencias feitas pelos principaes Medicos de França, da Italia, da Russia, da Allemanha e da Belgica.

O Vinho Depurativo do Dr DELOR é o unico producto, que, naõ só elimina do sangue todos os principios morbidos que o alteraõ, como tambem lhe conserva a sua força e a sua constituçaõ primitiva.

E por isso que os Medicos apressaraõ-se de applicar a nova preparação therapeutica do Doutor DELOR.

O Vinho Depurativo do Dr DELOR deixa longe de si as preparaçaõs intituladas depurativas, taes que xaropes, robs, essencias, e as quaes em lugar de purificar o sangue o enfraquecem, e cujos effeitos saõ estes nocivos do que uteis.

O Vinho depurativo do Dr DELOR é empregado com exito contra as *Escrofulas, Chagas antigas, Ulceras, Feridas ulcerosas, Tumores, Abcessos, Posthemas, Erupções, Herpes, Salsugem, Impigens, Lepra, Tinha, Syphilis* (ou mál venereo) e todas as molestias da pelle. — E um preservativo certo contra as *Febres amarella e typhoide.* — Todas as pessoas afflictas de *Elephantiasis, Hydrocele, Sarcocele* e de todas as molestias provenientes da *Lympha* podem empregal-o com exito.

PARA RETALHO: 14, rua de Lancry.
VENDA POR ATTACADO: 4, boulevard St-Martin. PARIS.
E em todas Pharmacias do Brazil.

DEPURATIVO DO SANGUE

Unico deposito pharmacia de P. Maurer & C.ª rua do Barão da Victo

Agua florida, de Guislain, para fazer os cabellos pretos.

A aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, acaba de receber nova remessa da apreciavel agua florida para fazer os cabellos pretos. O bom resultado colhido por quem tem feito uso dessa inoffensiva preparação a tem altamente conceituada, e por isso apenas se faz lembrar a quem novamente della precise e queira se aproveitar de sua utilidade. Tambem veio agua de topasio e oleo florido para o mesmo uso, e tão acreditados como aquella.

Voltas e brincos de grossos aljofares de côres.

A aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novas e bonitas voltas e brincos de grossos aljofares de côres, e como sempre continua a vende-las por preço commodo.

Novos diademas dourados e com pedras.

A aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento de bonitos diademas dourados e com pedras, tanto para meninas como para senhoras.

Collecções de traslados ou normas para escrever-se.

A aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novas collecções ou normas para as crianças aprenderem a escrever por si mesmo, hoje tão usadas nas aulas e collegios; e como sempre vende-as por preço commodo.

Meias cruas finas para meninas e senhoras

A loja d'aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento daquellas tão procuradas meias cruas para senhora, vindo igualmente para meninas, e continúa a vende-las por preços commodos.

Véos ou mantinhas pretas.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitos véos ou mantinhas pretas de seda com flores, e outras a imitação de croché, e vende-as pelos baratos preços de 3$, 4$ e 6$000. A fazenda é Boa e está em perfeito estado, pelo que continúa a ter prompta extracção

Perfeita novidade.

Grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos dourados e coloridos.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novos grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos, o que de certo é perfeita novidade. A quantidade é pepuena, e por isso em breve se acabará.

Novas gollinhas ornadas com pelucia ou arminho

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias - 50, recebeu uma pequena quantidade de bonitas e novas gollinhas, trabalho de lã e seda, enfeitadas com arminho, obras estas de muito gosto e inteiramente novas.

Grampos, brincos e rozetas dourados.

A loja da aguia branca, á rua do Duque Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos grampos, brincos e rozetas dourados; assim como novos diademas de aço, e como sempre continúa a vende-los por preços razoaveis

Caixinhas com pós dourados e prateados, para cabellos.

Vende-se na loja da Aguia Branca á rua do Duque de Caxias n. 50.

Luvas de pellica pretas e de outras côres.

A loja da Aguia Branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento de luvas de pellica, pretas e de outras cores.

ARMAZEM
DE
FAZENDAS FINAS
RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 7 A

E' esta casa, sem duvida, uma das que hoje pode com primazia apresentar aos seus freguezes um variadissimo sortimento de fazendas finas para grande *toilette*, assim como para o uso ordinario de todas as classes e por preços vantajosos para os compradores.

Os donos deste importante estabelecimento convidam ao respeitavel publico e particularmente aos seus freguezes a darem um passeio por seu estabelecimento, a afim de verificarem a veracidade de seus annuncios, e com vantagem supprirem-se dos artigos que lhes forem mister, de cujos fazem um pequeno resumo.

Mandam fazendas ás casas dos pretendentes, para o que tem o pessoal necessario e dão amostras mediante penhor.

SEDAS

Cortes de seda de lidas côres, grosdenaples de todas as côres.
Gorgurão branco e preto.
Setim Macáo preto e de côres.
Velludo preto.
Grosdenaples pretos e de côres.
Granadinede seda preta e com listras e almas de côres, lindissimos padrões e fazenda de ultima moda.
Filó de seda branco e preto.
Ricas basquinas de seda.
Colxas de seda para noivos.
Mantas brasileiras.
Cortes de cambraias branca com lindos bordados.
Capellas e mantas para noivas.
Poupelinas de lindos padrões.
Requissimo sortimento de lãs com listras de seda.
Cambraias de côres, ditas mariposas brancas e de côres.
Nansuck de lindos padrões.
Baptistas de padrões mui delicados.
Percalinas de quadros pretos e brancos.
Brins de linho de côres proprios para vestidos.
Fustões de lindas côres.
Casaquinhos de lãs de côres para senhoras.
Saias bordadas para senhoras.
Vestuarios para meninos.
Ditos para baptisados.
Chapéos para ditos.
Toalhas de cambraia de linho com lindos bordados.
Fronhas bordadas.
Colxas de lã.
Cortinados bordados.
Camisas bordadas para homens.
Meias de côres para homens e meninos.
Chapéos com castão de marfim para homens.
Ditos para senhoras.
Merinó de côres para vestidos.
Ditos pretos.
Casemiras, chitas, madapolões, cambraias etc. etc. na loja do Passo rua Primeiro de Março n. 7 A, antiga do Crespo.

DE
Cordeiro Simões & C.

Armazem do fumo

Rua da Madre de Deus n. 10 A.

José Domingues do Carmo e Silva participa aos seus freguezes e amigos que no seu armazem á rua da Madre de Deus n. 10 A, se acha um completo sortimento de fumo em fardos de patente 1.ª, 2.ª e 3.ª sortes, dos melhores fabricantes da Bahia, e bem assim a flor de todos os fumos de corda em rolos, pacotes, latas grandes e pequenas, tambem dos mui acreditados fabricantes Torres & Araujo, Lizaur, Adolpho Schmdt & C., Lizaur Schmidt & C., Veigas & Araujo, Trindade & Avelar, Teixeira Pinto & Portella (garantido pelos mesmos) e de outros ainde não conhecidos pelo publico desta capital. O annunciante declara que todo fumo que for vendido em sua casa será pelo seu justo valor, e que quando garantir a respectiva qualidade, será sincero, mui particularmente com as pessoas que pouco entendam da materia; pois para bem servir a todos, tem o annunciante a longa pratica de 15 annos deste commercio.

NURTIMENTO
E
MEDICINA

Preparado por Lanman & Kemd para thi si ca toda a qualidade de doenças, quer seja na ga... peito

Expressamente escolhido dos melhores figados dos quaes se extrahe o oleo no banco da Terra Nova purificado chimicalmente, e suas valuaveis propriedades conservadas com todo o cuidado, em todo o frasco se garante perfeitamente puro.

Este oleo tem sido submettido a um exame muito severo, pelo chimico de mais talento, do governo hespanhol em Cuba e foi pronunciado por elle a conter

MAIOR PORÇAO D'IODINA

do que outro qualquer oleo, que elle tem examinado

IODINO É UM PODER SALVADOR.

Em todo o oleo de figado de bacalhão, e naquelle no qual contém a maior porção desta invaluavel propriedade, é o unico meio para curar todas as doenças de

GARGANTA, PEITO, BOFES, FIGADO, Phtysica, bronchistes, asthma, catharrho, tosse, resfriamentos, etc.

Uns poucos frascos dá carnes ao muito magro que seja, clarêa a vista, e dá vigor a todo o corpo. Nenhum outro artigo conhecido na medicina ou sciencia, dá tanto nutimento ao systema e incommodando quasi nada o estomago.

As pessoas cuja organisação tem sido destruida pelas affecções das

ESCROFULAS OU RHEUMATISMO

e todas aquellas, cuja digestão se acha completamente desarranjada, devem tomar

O OLEO DE FIGADO DE BACALHÃO
DE
LANMAN & KEMP

Se é que desejam ver-se livres e isentas de enfermidades.

Acha-se á venda em todas as boticas e drogarias. H. Forster & C., agentes.

O INEXTINGUIVEL
PERFUME

A celebre agua Florida
DE
MURRAY & LANMAN.

Uma pura distillação das mais raras flores dos tropicos. Contém, para assim dizer, quasi o odôr odorifero das flores do tropico da America, e sua fragancia é quasi inexhausta ainda mesmo por continuada evaporacão e diffusão. Nesse respeito é incomparavel a qualquer outro perfume que ha de venda para:

DESMAIOS, ATAQUES NERVOSOS, DOR DE CABEÇA, DEBILIDADE E HYSTERICOS.

É um certo e ligeiro allivio. Com o bom ton, tem conservado sua influencia para cima de vinte e cinco annos sobre todos os perfumes, nas Indias Occidentaes, Cuba, Mexico, America Central, e do Sul e nós com toda a confiança o recommendamos como um artigo, pelo seu aroma muito delicado, riqueza de odor e permanencia, não pode ser igualado. Tambem faz remover da pelle:

ASPEREZAS, EMPOLAS,
QUEIMADURAS DO SOL,
SARDAS E BORBULHAS.

Sendo reduzida com agua, se torna uma excellente mistura para banhar a pelle, dando um aroseado e côr clara a compleição nublada, sendo applicada depois de barbear, evita a irritação que geralmente occorre, assim como tambem garganteando-se, o cheiro do cigarro desapparece, e melhora a condição dos dentes e gengivas. Como ha muitas imitações, as quaes não possuem nenhumas d'estas propriedades, deve-se tomar cuidado e contar sómente o o famoso perfume e cosmetico do sul da America, cham da:

AGU AFLORIDA
DE
MURRAY & LANMAN.

Se acha á venda em todos odroguistas e perfumarias da moda.

Agora sim!!

A rosa branca recebeu um lindo sortimento de chapéos de sol de seda com o cabo e ponteira branca, os mais modernos, que parece marfim, com o guarda-pontas de metal, a 10$, todos vendem por 14$: na loja de quatro portas a rua da Imperatriz n. 56.

Ultimo gosto!

A rosa branca recebeu um lindo sortimento de chapeos de sol de seda de todas as cores para senhora, os mais modernos, e vende por 5$000, todos vendem por 7$000: na loja de quatro portas á rua da Imperatriz n. 56.

Hesperidina

Verdadeiro biter hesperidina, superior e acreditado: á venda no armazem de Tasso Irmãos & C, rua do Amorim n. 37

Superior chocolate nacional dos Srs. Brito & Carneiro, do Rio de Janeiro.

Igual em sabor e qualidade ás melhores marcas estrangeiras: vende-se unicamente em Pernambuco em casa de Beltrão Oliveira & C. á rua do Commercio n. 40.

Queijos do sertão

Vendem-se em porção e a retalho, Amorim & C.: rua do Rangel n. 48.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO DO SR. DEPUTADO F. L. DE GUSMÃO LOBO SOBRE O PROJECTO DE CREAÇÃO DE MAIS SETE RELAÇÕES NO IMPERIO.

Conclusão.

Quando reflicto, Sr. presidente, nas tristes consequencias desta doutrina da inamovibilidade, causa-me até surpreza que tão elevado espirito, como é o do nobre deputado pelo 2º districto do Rio de Janeiro, a tenha defendido com tanto esforço. Que o accesso dos magistrados seja regulado pela lei, e de nenhum modo possa depender da acção arbitraria dos governos, comprehende-se; mas que por amor da inamovibilidade se sacrifique o juiz a nada poder esperar, a abandonar o natural desejo de elevar-se, isto seria contrariar a natureza humana. (Apoiados.)

O nobre deputado vio por toda a parte o que chamou ligações do magistrado ao poder, dependencias successivas que lhe quebrantam a inteireza. O meio de restituir á magistratura essa independencia que as leis organicas não têm feito senão submetter a especiosas regras que acabam por exclui-la, seria collocar o juiz, ainda o menos graduado, na posição de não poder esperar de nenhum arbitrio premio ou castigo. Tudo que isto não fôr, o nobre deputado julga em pura perda para tão elevado fim.

Dir-se-hia ao ouvir o nobre deputado que o arbitrio que vem da lei, o arbitrio bem entendido, deve ser confundido com o arbitrario odioso e com elle banido da sociedade. Mas a verdade é, Sr. presidente, que se o arbitrio não póde ser um regra absoluta, é pelo menos um principio indispensavel a toda organisação. Não seria impossivel submetter todas as relações sociaes e regras por tal modo invariaveis que o arbitrio não tivesse em nenhum caso de ver com ellas?

Na hypothese que nos occupa não seria até impraticavel fixar regras para a remoção e accesso que applicaveis sem arbitrio, pudessem evitar graves injustiças na collocação dos magistrados?

Esta tendencia de reduzir e limitar a acção dos governos tem os seus naturaes limites, que cumpre respeitar. O poder executivo tem a elevada missão de fazer cumprir as leis; é um poder constitucional, cuja liberdade de acção deve ser mantida e assegurada. O poder legislativo traçaria debalde as normas geraes pelas quaes se deve regular a sociedade, se o poder executivo não completasse de certo modo a acção das leis, fazendo-as cumprir.

Ao fixar os limites da acção governamental cumpre não a enfraquecer de modo que ella venha a perder uma natural influencia sobre a organisação social.

A theoria do nobre deputado levaria a este resultado extremo; ella parece inspirar-se antes de tudo em uma certa desconfiança do poder executivo. Quem conhece a nosso sociedade, os seus habitos, os seus legitimos interesses, não póde querer que a magistratura constitua uma classe á parte, privilegiada, inteiramente isenta a toda a influencia governamental.

Basta que o magistrado, na perpetuidade do seu cargo, na inamovibilidade que lhe garantem as nossas leis, sinta-se a salvo dos caprichos do governo e da sua immediata interferencia na administração da justiça. Rodeado das condições que hoje o escudam contra as designações arbitrarias, se o juiz brasileiro não é independente, provavelmente nunca o será.

Tanto horror tem o nobre deputado ao arbitrio, que até para ajudas de custo quereria uma medida certa e invariavel sem attenção ás distancias, á diversidade das circumstancias.

O Sr. Cruz Machado: —Um *maximum* quanto ás distancias.

O Sr. Gusmão Lobo: —Se a juda de custo devesse ser igual para todo o magistrado nomeado ou removido...

O Sr. Ministro da Justiça: —Não havia maximo.

O Sr. Gusmão Lobo: —... tão pouco se levariam em conta as condições de distancia, como as de familias e outras, que fazem variavel esse subsidio. O juiz removido de Petropolis para a côrte teria subsidio igual ao do juiz removido de Solimões para Bagé.

Em seu zelo pela sorte dessa magistratura, da qual disse poder ajustar preferencia com a de muitos paizes, o nobre deputado acabou por fazer-lhe manifesta injustiça, em que seguramente não advertio.

A fixação da ajuda de custo, que ao magistrado se concede como indemnisação de despeza, não é seguramente uma dependencia em que está o juiz para com o governo. Seria injusto suppo-lo, e d'ahi tirar fundamento para estabelecer neste assumpto uma regra invariavel. (Apoiados.)

O nobre deputado não póde temer que um dos nossos juizes se achegue reverente ro governo por uma questão de algumas dezenas de mil réis.

O Sr. Ferreira Vianna: —Pelo contrario, quero cortar todo o arbitrio.

O Sr. Gusmão Lobo: —Mas o argumento de V. Exc. parece traduzir este receio.

O Sr. Ferreira Vianna: —Não traduz tal.

O Sr. Gusmão Lobo: —O modo da escolha dos desembargadores que é feita, como se sabe, sobre a lista de 15 juizes dos direito mais antigos, suscitou séria apprehensão ao espirito do nobre deputado, chegando a inspirar-lhe amargas reflexões. Eis ahi, disse-nos S. Exc. no tom mais convencido, um processo afflictivo para a magistratura, que a condemna a uma dependencia aviltante...

O Sr. Ferreira Vianna: — Diffamatoria.

O Sr. Gusmão Lobo: —... até diffamatoria. O magistrado, accrescentou S. Exc., que durante um certo espaço de annos é contemplado na lista offerecida pelo supremo tribunal de justiça sem merecer escolha, recebe por este facto um diploma de incapacidade, sente-se com razão a victima de uma verdadeira diffamação.

O Sr. Ferreira Vianna: —Apoiado.

O Sr. Gusmão Lobo: —Ao mesmo tempo que combate por inconveniente e attentatoria da independencia do magistrado esta disposição legal, o nobre deputado inquieta se de que na escolha de desembargadores não tenham os governos respeitado quanto merecem os direitos da antiguidade, aggravando-se assim pela pratica os funestos effeitos do arbitrio que ao poder executivo concede a lei. Ao poder legislativo, advertio S. Exc., não póde ser estranho o exame de um só acto do poder que executa as leis; é um direito incontestavel do parlamento pedir ao governo severa conta das razões que o determinam a diffamar um magistrado.

Antes de tudo, Sr. presidente, é justo reconhecer que, exercendo um arbitrio legal, está o governo no pleno direito de regular-se nessa escolha por outras considerações que não a da antiguidade. Se alguem diffama o magistrado pelo facto da preterição, não é o governo, mas sim a lei que o diffama (Apoiados.) Esta censura caberia tanto ao nobre ministro da justiça como a cada um de seus antecessores. (Apoiados.)

Uma voz: —O defeito é da lei; e é a lei que se combate.

O Sr. Gusmão Lobo: —Mas, uma vez que é a lei que se combate, cumpre estuda-la antes de a condemnar. Quando a antiguidade deu tal direito que deva tornar impossivel ao merecimento o legitimo accesso ás altas posições? A promoção regula-se em todas as classes por principios que, sem excluir a antiguidade, abrem passagem ao merecimento; assim é no exercito, na armada, salvo no accesso a certos postos em que, já provado o merecimento, apenas se questiona da antiguidade. Nem na escolha dos desembargadores os direitos de antiguidade são desrespeitados; é entre os 15 juizes mais antigos que a escolha póde exercer-se. (Apoiados.)

O Sr. Cruz Machado: Este foi o principio da lei: a antiguidade é a lista, o merecimento a escolha.

O Sr. Gusmão Lobo: —Diz bem o nobre deputado, a antiguidade é respeitada pela inclusão na lista, o merecimento pela escolha que em igualdade de condições, irá procurar fundamento na ordem da collocação.

O Sr. Ministro da Justiça: —Até porque sendo o accesso para o supremo tribunal de justiça determinado pela antiguidade, é preciso ter um pessoal habilitado nos tribunaes inferiores.

O Sr. Gusmão Lobo: —Se o modo actual da escolha pode trazer o inconveniente, que é preciso não exagerar, de successivas preterições a respeito de um juiz, a pratica aconselhada pelo nobre deputado pelo Rio de Janeiro não escapa, por sua vez a graves objecções. Ella mataria um nobre estimulo, a natural ambição de elevar-se, que não póde ser estranha ao juiz; é preciso não exigir do magistrado sentimentos superiores á natureza humana. (Apoiados.)

O Sr. Ministro da Justiça: —Servir bem para ter o direito de subir é um pendor natural.

O Sr. Gusmão Lobo: —Secrificar o merecimento á antiguidade seria, no maior numero de casos, consagrar uma perigosa doutrina contra que se elevam, como outros tantos argumentos, estes mesmos factos que impressionam o nobre deputado pelo Rio de Janeiro. As preterições successivas demonstram bem que a escolha de desembargadores não póde, sem inconveniente, ser sómente determinada pela ordem da antiguidade.

Dir-se-hia que o nobre deputado, esquecendo que o poder executivo é em nosso regimen uma verdadeira delegação parlamentar, procura por todos os meios cercear-lhe attribuições e quebrantar-lhe a influencia. Pareceu a S. Exc. doutrina corrente que ao parlamento não só cabe o direito, mas corre o dever de pedir estreitas contas ao poder executivo de todos os seus actos e motivos que os determinam.

E' que chegamos a um tempo em que seja preciso recordar que o poder executivo é um verdadeiro poder constitucional? A influencia do poder legislativo póde ser tal que deva entender de um modo directo com todas as faculdades da administração? De que principios decorre para o parlamento o direito e atè o dever de interrogar a administração por nomeações e demissões, pelas razões que as aconselharam, pelos motivos que determinaram a escolha de um desembargador?

Ha certos actos, Sr. presidente, que por sua natureza excluem a intervenção do parlamento. O que a este compete é velar na marcha geral da administração, julgar dos seus resultados, conceder-lhe ou recusar-lhe essa confiança sem a qual não póde o governo manter-se. Mas a influencia do parlamento tem os seus limites naturaes nas leis e nos principios. (Apoiados.)

Esta influencia não precisa de ser encarecida. Desde que a lei attribue ao poder executivo o direito de escolha dos magistrados, deixando-a á sua livre apreciação, o parlamento não póde instaurar exame sobre actos desta natureza.

De outro modo, a que consequencias iriamos ter? Cada uma nomeação de desembargador poderia abrir espaço á inconvenientissima indagação dos meritos relativos de quinze juizes; e o governo poderia sentir-se obrigado a fazer perante o parlamento, o que equivale a dizer perante o paiz, revelações muitas vezes crueis e em todo o caso prejudiciaes á reputação de juizes que continuam a sê-lo.

O Sr. Ministro da Justiça: —Apoiado.

O Sr. Gusmão Lobo: —Desta indagação de motivos é que poderia resultar o que o nobre deputado chama diffamação. Ao desfavor da preterição veria juntar-se a declaração das razões de preferencias, o que em todo o caso aggravaria o effeito moral da escolha a respeito dos preferidos.

Referindo-se á materia das incompatibilidades, doutrinou o nobre deputado que todo o contacto com a politica deveria ser interdicto ao magistrado. A incompatibilidade decretada pelo projecto pareceu-lhe pouco rigorosa, incompleta, não sei mesmo se de um certo modo inconveniente, porque, permittindo ao juiz receber o mandato popular de districtos estranhos á sua jurisdicção, dará razão de ser a immoraes combinações, a candiduturas pouco naturaes.

A' autoridade de suas palavras juntou o nobre deputado a de Dupin por fazer certo que o magistrado deve ser sómente juiz, o que quer dizer o membro de um poder que não tem uma politica, porque deve julgar a todas.

Não me inclino, Sr. presidente, a esta inflexivel doutrina.

Penso que se muitas conveniencias aconselham privar o magistrado de representar a divisão territorial a que se estende a sua jurisdicção, e neste accordo estamos todos, sem excluir os proprios magistrados que têm assento neste recinto, o que deve ser dito em honra delles (apoiados), seria de todo o ponto impolitico ampliar essa incompatibilidade...

Um Sr. Deputado: — Impolitico, disse bem.

O Sr. Gusmão Lobo: —Quando julgo impolitico o systema de incompatibilidade absoluta, subentendo que não se trata de interesses inconfessaveis da politica...

O Sr. Cruz Machado dá um aparte.

O Sr. Gusmão Lobo: —Por que seria defeso ao magistrado receber um mandato de districtos a que a sua influencia não toca?

Não é a politica uma nobre paixão? Não é a vida politica um util emprego das mais distinctas faculdades? Tem o cidadão o direito de não ter uma politica, de ser indifferente ao curso dos negocios publicos?

Pretender que uma classe tão illustre como a da magistratura seja inteiramente apartada de toda a participação na vida politica, seria um erro grave nas condições de nossa sociedade.

Quando se reconhece que a magistratura não está ainda convenientemente dotada, seria um desfavor feito a essa nobre classe arreda-la tão completamente da vida politica que não possa o magistrado receber um mandato legislativo, qualquer que seja o districto a conceder-lh'o. (Apoiados).

A magistratura não gozaria de um direito que as leis reconhecem, guardadas algumas restricções, ao militar, ao empregado de fazenda, a todas as ordens de funccionarios. (Apoiados).

Basta lançar os olhos para as duas casas do parlamento, para ajuizar de que valioso concurso privar-se-ha a representação nacional se ao magistrado não coubesse o direito de receber o mandato popular. As interrupções que a presença do magistrado no parlamento pode motivar ao desempenho de seu nobre officio de julgar, sentem-se de sobejo compensadas pelos serviços que são chamados a exercer periodicamente na ordem politica.

Somos ainda um paiz novo, que não dispõe de numeroso pessoal habilitado para as funcções publicas. (Apoiados). Não temos tantos homens de letras que a separação destas funcções possa fazer-se de modo tal que o juiz não deva ser senão juiz. Esta é a verdade.

O que veria naturalmente a acontecer se a vida politica se dispensasse do concurso dos juizes?

Limitadas as aspirações do magistrado, espiritos superiores que sentem-se attrahidos para a politica por uma paixão muito confessavel não veriam no officio de julgar senão um embaraço, e o evitariam. Quanta aptidão seria assim desaproveitada!

E' certo, Sr. presidente, que a politica tem arrebatado á magistratura verdadeiras glorias. Muito estadista notavel veio dessa honrada classe, em que se estreou um grande numero dos nossos homens politicos.

Mas d'ahi não posso concluir com o nobre deputado que o contacto da politica, ainda por esta razão seja pestilencial para o magistrado. Se a magistratura pode em algum caso perder um espirito elevado, ganha-o a administração, o parlamento, o governo da sociedade; e isto não é seguramente, um mal. (Apoiados).

No Sr. conselheiao Nabuco de Araujo indicou o nobre deputado uma dessas victimas da politica arrebatadas á magistratura, um desses nomes que ornamentariam a classe dos juizes se a politica os não confiscasse em seu proveito.

Convenho. Mas perdeu com isto o paiz? Nas elevadas funcções a que o chamou um raro merecimento não está aquelle eminente cidadão prestando á causa publica inestimaveis serviços? Por uma cadeira vaga em algum tribunal não vale bem uma cadeira no parlamento, um lugar no conselho de estado, uma distincta posição social e politica? (Apoiados; muito bem).

Este assumpto, Sr. presidente, prestar-se-hia a desenvolvimento que o tempo não permitte.

As reformas devem andar de par com as aspirações da sociedade, com os costumes, com as circumstancias do tempo em que são realisadas.

A de que se trata corresponde evidentemente a reclamos da opinião.

E tal é a razão do meu voto. (Muito bem, muito bem).

(O orador é cumprimentado pelo Sr. ministro da justiça e varios Srs. deputados).

LITTERATURA.

Inspirações d'um baile.

A***

Vi-ti n'um baile, tão risonha e bella,
Dansando a walsa n'um prazer sem fim;
Ness'hora estavas anciando amores...
Tua belleza captivou-me emfim!

Teus labios castos, perfumosos, bellos,
Que tem da rosa a purpurina cor;
Me derramaram sobre o peito ardente,
As phrases vivas de um eterno amor!

Amei-te, louco, como amar só posso,
A' Deus, aos anjos, ao sorrir das flores;
Amei-te muito e te amarei ainda,
Sem ti, no mundo vivo entregue ás dores.

Jamais amara nesta vida impura;
Tinha descrente já meu coração!
De fé encheste-o oh! gentil donzella,
Deste-lhe vida, mesmo até paixão!

Agora a vida para mim é bella,
Agora sinto só por ti prazer;
Te amando sempre, como te amo agora,
Vivo mil vidas em um só viver!

Recife, 10 de setembro de 1873.

Silveira Carvalho.

VARIEDADE

DEVOÇÃO ENGENHOSA.—Ainda não ha muito que monsenhor do Laval inventara, para as pessoas enfermas ou convalescentes, uma romaria na propria casa. Sem sahir á rua, e até mesmo dentro da cama o enfermo ou o convalescente podia fazer, pela virtude de algumas orações recommendadas por aquelle monsenhor, a sua peregrinação á Nossa Senhora de Lourdes, á Nossa Senhora de Chastres, á Nossa Senhora de la Salette e em summa a todas as santas hoje conhecidas.

Agora é o jornal *Le Monde* que apresenta aos seus leitores uma nova peregrinação, que o jornal catholico qualifica de *romaria facil*; e que é um meio termo entre a *romaria propriamente dita e a romaria em casa* de monsenhor Laval.

Este novo systema de peregrinação é estabelecido para aquelles que, não querendo incommodar-se muito, estão todavia promptos a incommodar-se alguma cousa.

Não ha duvida que muita gente, animada das melhores intenções a respeito de Nossa Senhora de la Salette, recia com tudo a distancia, á extensão do caminho. Cem ou duzentas leguas, é effectivamente muito para certos caracteres indolentes, ou cujo fervor não chega ao maior extremo; pessoas haveria que estariam dispostas a fazer cincoenta leguas com devoção, mas nada mais; outras que fariam apenas vinte e cinco, em quanto finalmente outras não quereriam passar das immediações da sua residencia.

São, pois, estas differentes especies de dedicação e de devoção que se querem aproveitar. Não se quer dispensar a boa vontade dos que pensam ou querem prestar homenagem á tão veneranda santa.

Os organisadores destas peregrinações imaginaram succursaes de la Salette, de Lourdes, de Paray-le-Monial, etc. Por exemplo, proximo e muito proximo de Murolles, estação do caminho de ferro de Orleans, á hora e meia de Paris, na pequena igreja chamada de Leudville, estabeleceu-se um santuario, que é dedicado á Nossa Senhora de la Salette; e os que forem rezar á este templozinho, debaixo daquella invocação, é como se tivessem ido á la Salette

E' esta a primeira succursal. Mas, segundo a sua fé, podem os devotos ir mais longe, porque á tres, quatro ou cinco horas de Paris, ha outros santuarios para aquelles que dispozerem de devoção mais robusta. Estes santuarios são assim uma escala até la Salette, de maneira que cada um póde agora fazer a sua peregrinação, pela medida do seu zelo religioso e das suas forças physicas.

SALTEADORES NA CALABRIA. —os jornaes italianos mencionam que os arredores de Catanzero (Calabria) são infestados por um bando de salteadores, cujo chefe é uma mulher de 20 annos, por nome Maria Monico. Os que a teem visto exaltam a sua belleza, dizendo que possue uns olhos de um brilho irresistivel, physionomia seductora, porém que no coração tem a ferocidade do tigre. Tinha-se casado com um bandido por nome Pietro Monico, ao qual amara com frenesi. Pietro foi morto em um combate com os *bersaglieri*, e a viuva, tomando a clavina do morto, jurou sobre o seu cadaver vinga-lo. Se bem o disse, melhor o fez. A frente do bando, que o seu exemplo electrisava, fez milagres de audacia e tornou-se o terror da provincia.

Inspirou, infelizmente para ella, uma paixão profunda á um joven pastor dos arredores de Catanzero, filho de um rico proprietario, e para se aproximar mais d'ella fez-se tambem salteador, começando a servi-la com uma dedicação á toda a prova. Quando julgou ter conquistado o direito de fallar, declarou-lhe o seu amor. Maria respondeu-lhe que não vivia senão para a vingança e que permaneceria sempre fiel á memoria de seu finado marido.

O despeito e os ciumes mudaram em odio o amor do pastor, que, desde esse momento dissimulou os seus projectos, parecendo ter renunciado á sua paixão e continuando a servir Maria como d'antes. Um dia, porém, aproveitando-se de uma missão que ella lhe tinha confiado, foi visitar seu pai e encarregou-o de combinar com as autoridades o meio de submetterem a quadrilha, pedindo perdão para si e para dous de seus companheiros, e instando tambem para que Maria tivesse a vida salva, porque não a queria ver condemnada á morte. Maria foi presa, julgada e condemnada á trinta annos de prisão, porém o seu carcereiro, tendo-se apaixonado por ella, favoreceu-lhe a fuga. Seus irmãos esperavam-a para lhe formarem uma escolta e levaram-a para o theatro das suas antigas proezas, tendo o carcereiro fugido com ella. Quando este chegou ao pouso dos salteadores, Maria fez um signal e o infeliz cahio morto com vinte punhaladas.

Depois da sua evasão, Maria tornou-se mais cruel ainda, redobrando de audacia e de actividade. Encontra-se por toda a parte, multiplica-se, torna-se inaccessivel, queima as herdades, rouba os gados e impõe aos povos contribuições forçadas. A menor desobediencia ás suas ordens é punida com morte e incendio. O seu bando é numeroso, aguerrido, sempre bem informado pelos pastores, aos quaes o terror torna espiões e cumplices, á seu pezar.

FRANÇA.—Os oito deputados do departamento de *Meurthe et Moselle* acabam de publicar o seguinte manifesto:

« Charos concidadãos.— Dous homens que não conhecem a França e que a França não conhece, acabam de sellar n'uma terra estrangeira um pacto de familia, do qual a França é o premio.

« Neste contrato desappareceu a soberania nacional para dar lugar a uma autoridade de direito divino.

« Um destes homens é o conde de Chambord. Fiel ás tradições de um passado, que não pode restabelecer-se de novo pensa, como o papa o escrevia recentemente aos deputados legitimistas, que os autores da revolução franceza «importaram os horrores de um direito novo e propagaram as ficções de uma doutrina insensata.» Este novo direito que se amaldiçôa; esta doutrina insensata que se condemna, é a soberania da nação, são os principios de igualdade, proclamodas por nossos avós em 1789.

« O segundo destes homens é o conde de Paris. Renegando da realeza electiva de 1830 e repudiando as recommendações paternaes, acaba com o principe de Joinville, de fazer junto do conde de Chambord, um acto de completa submissão.

« Está na lembrança de todos que o governo do rei Luiz Felippe, avô do conde de Paris, impôz uma censura infamante, que ficou celebre, a um passo analogo dado por deputados legitimistas.

« E é quando a França mutilada ainda não recobrou a sua inteira independencia, que se tramam, fóra della, estas vergonhosas e reaes machinações, as quaes nunca subscreverá.

« A legitimidade odeia o novo direito. Nós, que fomos eleitos em virtude deste direito; nós, que acabamos de assistir á libertação dos nossos departamentos, ás manifestações patrioticas das populações de leste, aos seus testemunhos de gratidão para com o grande cidadão, a quem justamente attribuem a honra da nossa libertação, proclamamos altamente que estas populações teem horror á legitimidade e á bandeira branca.

« Em bom direito, a republica com o suffragio universal é a unica expressão logica e completa soberania inalienavel da nação. De facto, os tres ultimos annos teem demonstrado que o paiz está habilitado para esta fórma, tão racional de governo. E effectivamente, salvando-nos de desastres inacreditaveis, a republica venceu a communa, restabeleceu a paz, manteve a ordem, reorganisou o exercito, restabeleceu a confiança no commercio, pagou a nossa enorme indemnisação, supportou emfim sem abalo a prova de uma transmissão legal do poder executivo. « Querer derruba-a, disse Mr. Thiers, séria querer uma revolução e a mais terrivel de todas. » O paiz confirma todos os dias, por meio de eleições repetidas, que partilha da opinião do ex-presidente.

« A monarchia electiva dos Orleans acaba de suicidar-se. O bonapartismo succumbio vergonhosamente em Sédan. A assembléa nacional, no dia 24 de maio, recusou-se a proclamar definitivamente a republica. Não pode adherir ao pacto de direito divino estabelecido em Vienna pelos ultimos Bourbons, sem abdicar a soberania do povo, e por conseguinte sem atraiçoar o seu mandato.

« Impotente para fundar um governo, resta-lhe um unico dever: convocar o paiz para eleições geraes e entregar-lhe a escolha dos seus destinos.

« Nancy, 20 de agosto.—(Seguem-se as assignaturas.) »

CURIOSA ESTATISTICA DE LONDRES. —O coronel Henderson, commissario em chefe da policia de Londres, forneceu a S. M. o shah da Persia, os seguintes dados estatisticos que muito o interessaram.

As ruas de Londres rondadas pela policia, dispostas em linha recta, chegariam d'aquella cidade a Teheran, capital da Persia, e de lá á ponte de Galle em Ceylão: isto é uma distancia de 6,612 milhas. A area da cidade comprehendendo o districto policial metropolitano, e o do centro, é de 690 milhas quadradas. A população segundo o censo de 1871 é de 3,810,744 almas, e o augmento estimado até 1873 sendo de .... 140,018, dá a população actual de ..... 4,025,659 almas. O numero de casas habitadas no districto policial metropolitano, é de 519,489, e no centro é de 9,305, dando um total de 528,794 casas habitadas.

O numero de omnibus é de 1,400, e de carruagens de aluguel, de 8,108. Ha ... 25,000 cavallos empregados em vehiculos publicos.

A força da policia é de 10,712 homens.

No anno passado vendeu-se no mercado metropolitano o numero seguinte de rezes.

Bois, 240,000.—Carneiros e ovelhas,... 1,525,000.— Novilhos, 30,000.— Porcos, 8,500 —Total: 1,803,500 cabeças de gado. A carne que do campo affluio ao mercado, em 1872, avultou a 87,170 toneladas, e a do gado abatido na cidade, vindo do estrangeiro, chegou a 66,875 toneladas. Total 54,045 toneladas, ou 8,318,430 arrobas ou kilos 5,124,776,450.

EXERCITO INGLEZ.—Em Inglaterra publicaram-se dados estatisticos muito interessantes a respeito do exercito britannico. Desde o principio deste seculo as alternativas teem sido muito grandes. Em 1810, época das guerras do primeiro imperio as forças eram 112,000 homens, descendo depois em 1831 a 41,000 homens; mas hoje conta 98,719.

Durante a ultima luta entre a França e a Prussia, a Inglaterra teve em armas mais alguns mil homens; o que demonstra, que aquelle paiz, apesar da liberdade que alli se goza, e do espirito que anima o seu povo em sustentação e defeza da mesma liberdade, não quer estar desarmado.

O estado militar da Grã-Bretanha é porém hoje mais forte do que nunca, não só porque ao seu exercito activo se reuniram as numerosas milicias, que manobram com aquelle, mas porque nestes ultimos annos tem duplicado os elementos das armas que constituem a força de um exercito.

Deste modo, a infantaria, que tinha em 1813 53,651 soldados, elevou esta cifra a 62,817. A cavallaria ingleza, que era de 7,666 cavallos, tem actualmente 13,031; a artilharia, cujo progresso tem sido colossal debaixo do ponto de vista da força dos canhões, subio de 8,710 artilheiros a 19,205, e os engenheiros triplicaram, pois que tendo ha vinte annos 1,039 soldados, contam hoje 3,646.

Este exercito, recrutado voluntariamente, equipado e alimentado como nenhum na Europa, não é com tudo, segundo boas opiniões, força sufficiente senão em tempo de paz, por isso que no caso de guerra não poderia elle resistir, se a Inglaterra fosse invadida por uma força de 200,000 homens. Nestas circumstancias, porém, o governo da Grã-Bretanha fará consistir o seu poder nas suas invenciveis esquadras.

Parlamento hespanhol.

Discurso de Emilio Castellar no dia 25 de agosto, logo em seguida á sua eleição para presidente da assembléa.

O Sr presidente— Senhores deputados, não necessito por certo de dizer que me sinto profundamente commovido. Apaga-se-me a voz na garganta, e estala-me o coração no peito. Estes sentimentos provém não só da gratidão que me inspira a lisongeira confiança com que me honrastes, senão tambem da immensa dor, que me inspira a minha tremenda responsabilidade. Eu tenho-me estudado a mim mesmo muitas vezes, e ainda que o amor proprio impossibilita ou difficulta estes estudos, eu creio ter-me profundamente conhecido. E em toda a minha vida publica, que já vai sendo extensa, tenho-me esquivado ao exercicio de cargos, que tenham funcções de direcção e de governo. Nunca fui, apezar da estima que sempre lhe mereci, senão por outra qualidade, pela minha constancia, ao meu antigo partido, nunca fui presidente de nenhuma junta, de nenhum comicio, de nenhuma assembléa; e é porque conhecendo-me profundamente a mim proprio, conheço que me faltam tambem aquellas altas qualidades exigidas pela sociedade e pela natureza aos encarregados, ora de dirigirem os corpos deliberantes, ora de governarem os povos livres.

Os tempos estão muito perturbados, as difficuldades muito augmentadas, a ausencia ou a impossibilidade dos homens mais illustres muito manifesta, os perigos muito bastos; quando eu me atrevo a tomar sobre os meus hombros o immenso peso d'este cargo, que não poderei desempenhar com exito, mas que não posso tão pouco recusar com honra, pois foge-se ao loiro, foge-se ao premio, foge-se ao applauso, mas não se foge á dôr, não se foje á pena, não se foge ao trabalho; quando tantos e tão grandes perigos, n'estas circumstancias angustiosas, corre tudo aquillo que tem sido a religião das nossas consciencias, o amor da nossa vida, a alma da nossa alma; quando tantos e tão grandes perigos correm a liberdade, a republica e a patria. (Applausos).

Só uma idéa me fortalece e me consola; só uma idéa me ampara n'este lugar; a idéa de que uns e outros os que me votaram e os que não me votaram tambem, me ajudarão no desempenho do meu cargo, seguros os que me votaram de que representarei fielmente os seus principios, seguros os que não me votaram, de que ampararei e protegerei e defenderei os seus direitos.

O progresso humano realisa-se, senhores, com grandes custos e grandes trabalhos. Os que no dia do combate estiveram juntos dividem-se e apartam-se no dia da victoria; aquelles cujas pessoas se acharam confundidas nos mesmos calabouços e nos mesmos desterros; aquelles cujos nomes se acharam misturados ao cabo dos mesmos programmas e nas sinistras linhas das mesmas sentenças de morte, dividem-se sem que percebam as divergencias que os apartam, e com as quaes nunca nos dias de opposição teriam sonhado: e é porque á medida que a sociedade dá um passo para diante, á medida que se realisam as reformas no estado e nas leis, junto á realidade, sempre impura, junto á realidade com as suas desgraças, junto á realidade com as suas sombras, surge sempre um ideal, muitas vezes indefinido, confuso, regado com sangue, sustentado com violencia; idéal que não podem explicar os proprios que o sustentam e que espalha perturbações por todos os lados; mas no fim de contas mostra até nos seus extravios a sêde inextinguivel de aperfeiçoamento e de melhora que ha no seio da razão e da consciencia humana. (Muito bem)

Os que representam, Srs. deputados, os que representam a maioria, o governo, representam a realidade com as suas tristezas, a realidade com as suas imperfeições, a realidade com as suas desgraças, submettidos quasi aos mesmos erros e ás mesmas rotinas que muitas vezes criticaram; porque no fundo das sociedades ha uma lei á qual todos obedecem; e os que representam a opposição, quer se levantem além nos cumes do passado que se esquecem, quer se levantem nos cumes do futuro que apenas se divisam, representam um idéal que não toca nos lodaçaes da terra que tem certo attractivo, e que pela recordação ou pela esperança se eleva com certo caracter immaculado no céo da consciencia humana. (Applausos.)

Mas nós, os que sois a realidade, porque representeis a autoridade não representeis a violencia; porque representais a estabilidade não representeis a força; porque representaes o governo não representeis a arbitrariedade, se não a lei, e dentro da lei e das instituições deveis manter-vos: e vós, os que representais o ideal, não deveis ser a desordem, mas sim a propaganda; não deveis ser a perturbação, mas sim a idéal; não deveis ser a revolução, mas sim o direito; não deveis fiar as vossas esperanças á razão da força, senão á força da razão; porque se fordes prudentes, e se as vossas idéas não são utopicas, nem chimericas, nem destroem as bases da sociedade, hão de realisar se como se realisaram as nossas: que ninguem póde duvidar dos milagres da fé neste seculo, que tem visto tantos e tão maravilhosos progressos. (Applausos.)

Nós temos direito uns e outros a oppor idéas a idéas, formulas a formulas, politica a politica; mas não tendes direito á mutua diatribe, e mutua injuria, ao mutuo insulto que, desacreditando-vos a todos, e todos vos devora, e termina tambem por devorar as assembléas que por fim padecem o castigo deste demente suicidio sob o latego de Cromwell ou debaixo do sabre de Bonaparte. (Applausos.)

Acreditando eu que a tribuna é o cume d'onde desce o manancial das idéas aos labios do povo; acreditando eu que as idéas encarnadas na palavra humana são o verbo do progresso, nunca porei nenhum genero de limites á liberdade da discussão, a qual com a liberdade de pensamento fórma o dogma scientifico e politico mais arreigado na minha consciencia e mais praticado na minha vida. Mas ficai entendendo de agora para sempre: a toda á personalidade inconveniente, por velada que esteja; á toda a injuria, a todo o insulto me opporei decididamente, atalhando-as com mão forte, o primeiro de que consentir que esta assembléa se rebaixe e que as discussões se arrastem pelo lodo, deixarei este lugar a entregar-vos-hei a autoridade que me confiastes; porque não quero que se manche nestas côrtes a tribuna hespanhola, que é o patrimonio maior da nossa gloria presente e a honra mais augusta do nosso luminoso seculo. (Apoiados.)

E' costume, senhores, que o presidente das camaras, ao tomar posse desta cadeira, pronuncie sempre o seu ultimo discurso politico. Eu creio que, quando os tempos não forem tão difficeis como tem sido sempre em Hespanha, o presidente só desempenhará funcções regulamentares; mas hoje a eleição presidencial tem uma significação politica, e eu não posso de modo algum esquecer a significação politica que tem este cargo.

Eu, não obstante, podia escusar-me de pronunciar nenhuma palavra ácerca da minha politica, porque a minha politica está contida em dois admiraveis documentos parlamentares: no discurso que pronunciou o meu illustre antecessor ao tomar posse deste lugar, e no discurso que pronunciou mais tarde ao tomar posse da presidencia do poder executivo.

Identificados em idéas politicas, identificados tambem em regras de conducta, a nossa consciencia e os nossos corações pulsarão unisonos e contribuiremos e cooperaremos na mesma obra dos distinctos lugares, onde, em idade relativamente bem temporã nos collocaram, sem os quererem e sem os procurarem, mais do que os nossos proprios esforços, as desgraças desta crise e os mysteriosos e providenciaes decretos que regem a sociedade humana.

Senhores deputados, eu cudei sempre que a revolução de setembro da qual não podemos renegar por modo algum, eu cudei sempre que a revolução de setembro tinha no seu seio a republica, como a semente a raiz, como a raiz a planta, como a planta o fructo.

(Continuar-se-ha).

TYP. DO DIARIO —RUA DUQUE DE CAXIAS